



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA EXECUTIVA
SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTABILIDADE
COORDENAÇÃO DE INFORMAÇÃO CONTÁBIL

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Ministério da Fazenda

Brasília-DF
Dezembro/2023

ÍNDICE

CONTEXTO OPERACIONAL	4
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	5
NOTAS EXPLICATIVAS	20
BALANÇO PATRIMONIAL	26
NOTA 01 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	26
NOTA 02 - CRÉDITOS A CURTO E LONGO PRAZO.....	27
NOTA 03 - INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS.....	48
NOTA 04 – ESTOQUES	49
NOTA 05 - INVESTIMENTOS	49
NOTA 06 - IMOBILIZADO	52
NOTA 07 - INTANGÍVEL	57
NOTA 08 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	58
NOTA 09 – FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	60
NOTA 10 – TRANSFERÊNCIAS FISCAIS	61
NOTA 11 – PROVISÕES.....	61
NOTA 12 – DEMAIS OBRIGAÇÕES.....	67
NOTA 13 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....	71
NOTA 14 - CONTROLES CONTÁBEIS.....	73
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	80
NOTA 15 - RESULTADO PATRIMONIAL.....	80
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	93
NOTA 16 – RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	93
DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA	94
NOTA 17 – GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA.....	94
BALANÇO FINANCEIRO	95
NOTA 18 – RESULTADO FINANCEIRO.....	95

MINISTRO DA FAZENDA

Fernando Haddad

SECRETÁRIO-EXECUTIVO

Dario Carnevalli Durigan

COLABORAÇÃO

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – RFB

Secretaria do Tesouro Nacional – STN:

Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública – CODIV

Coordenação-Geral de Execução e Controle de Operações Fiscais
– COGEF

Coordenação-Geral de Operações de Haveres Financeiros –
COAFI

Coordenação-Geral de Participações Societárias – COPAR

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Esther Dweck

SECRETÁRIA-EXECUTIVA

Cristina Kiomi Mori

SECRETÁRIO DE GESTÃO CORPORATIVO

Cilair Rodrigues de Abreu

DIRETOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Leonardo David da Silva Luz

COORDENADOR-GERAL DE CONTABILIDADE

Enoque da Rocha Costa

EQUIPE TÉCNICA:

Rafael de Souza – Coordenador de Informação Contábil

Alexandre Gomes Oliveira – Chefe de Divisão de Informação Contábil

Filipe Antunes Barros

Email: cicon.cgcon.dfc@economia.gov.br

CONTEXTO OPERACIONAL

Em 1º de janeiro de 2019, a Medida Provisória nº 870, convertida na lei nº 13.844 de 18 de junho de 2019, que trata da estrutura do poder executivo da administração pública federal direta, transformou o Ministério da Fazenda (MF), o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços e o Ministério do Trabalho e Emprego no Ministério da Economia.

Em 1º de janeiro de 2023, o MF foi recriado através da Medida Provisória nº 1.154, convertida na Lei nº 14.600, essa Lei estabeleceu a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

Constituem áreas de competência do MF:

- I - moeda, crédito, instituições financeiras, capitalização, poupança popular, seguros privados e previdência privada aberta;
- II - política, administração, fiscalização e arrecadação tributária e aduaneira;
- III - administração financeira e contabilidade públicas;
- IV - administração das dívidas públicas interna e externa;
- V - negociações econômicas e financeiras com governos, organismos multilaterais e agências governamentais;
- VI - formulação de diretrizes, coordenação das negociações e acompanhamento e avaliação dos financiamentos externos de projetos públicos com organismos multilaterais e agências governamentais;
- VII - preços em geral e tarifas públicas e administradas;
- VIII - fiscalização e controle do comércio exterior;
- IX - realização de estudos e pesquisas para acompanhamento da conjuntura econômica; e
- X - autorização, ressalvadas as competências do Conselho Monetário Nacional.

Estas e outras informações relevantes a respeito do MF relacionadas com suas funções, estrutura, atividades e outras notícias podem ser encontradas no site <https://www.gov.br/fazenda/pt-br>.

Cabe destacar ainda que por meio da Portaria MGI nº 43, de 31 de janeiro de 2023 foi disciplinado o compartilhamento de atividades de suporte administrativo entre Ministérios. Estão abrangidas as atividades de administração patrimonial, de material e de espaço físico, gestão de pessoas, serviços gerais, orçamento e finanças, contabilidade, logística, contratos, planejamento governamental e gestão estratégica, tecnologia da informação e, a critério dos órgãos envolvidos, também outras atividades de suporte administrativo.

O novo arranjo vem ao encontro da modernização da Administração Pública, além de possibilitar maior integração entre os órgãos e prestação de serviços mais ágeis e eficientes.

O Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI), por meio da Secretaria de Serviços Compartilhados (SSC), atenderá inicialmente os seguintes ministérios: o próprio Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Fazenda; Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços; Planejamento e Orçamento; Empreendedorismo, Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e Povos Indígenas.

Para mais informações sobre o novo modelo de compartilhamento de atividades de administração, acesse a íntegra da Portaria MGI nº 43/2023.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL

EXERCÍCIO 2023	PERÍODO DEZ(Encerrado)
EMISSION 15/03/2024	PAGINA 2
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TÍTULO	BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	25000 - MINISTERIO DA FAZENDA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ORGAO SUPERIOR	

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2023	2022	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	2023	2022
Bens Móveis	1.584.027.375,59	1.880.905.884,86			
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis	-886.482.004,10	-1.126.921.818,88			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	-	-			
Bens Imóveis	3.010.647.458,88	236.479.120.262,79			
Bens Imóveis	3.018.287.233,20	236.559.592.518,24			
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-7.639.774,52	-80.472.255,45			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	-	-			
Intangível	1.872.323.874,33	2.117.185.877,52			
Softwares	1.871.854.934,41	2.115.715.427,03			
Softwares	1.871.854.934,41	2.119.508.070,99			
(-) Amortização Acumulada de Softwares	-	-3.790.643,96			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Softwares	-	-			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	668.939,02	1.470.450,49			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	669.485,42	1.470.791,46			
(-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Ind	-545,50	-340,97			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Pat.	-	-			
Direitos de Uso de Imóveis	-	-			
Direitos de Uso de Imóveis	-	-			
(-) Amortização Acumulada de Direito de Uso de Imóveis	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável Direito de Uso de Imóveis	-	-			
Diferido	-	-			
TOTAL DO ATIVO	3.815.266.146.539,32	4.221.453.070.644,40	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.815.266.146.539,32	4.221.453.070.644,40

QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2023	2022	ESPECIFICAÇÃO	2023	2022
ATIVO FINANCEIRO	1.538.119.681.576,76	1.729.087.165.638,88	PASSIVO FINANCEIRO	165.937.546.581,30	133.198.757.757,31
ATIVO PERMANENTE	2.277.146.464.962,56	2.492.365.905.005,52	PASSIVO PERMANENTE	9.922.698.267.802,72	9.144.479.944.648,33
SALDO PATRIMONIAL	6.273.369.667.844,70	5.056.225.631.761,24			

QUADRO DE COMPENSAÇÕES

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2023	2022	ESPECIFICAÇÃO	2023	2022
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	255.575.248.269,49	264.901.364.860,46	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	275.189.239.232,87	287.458.799.704,74
Atos Potenciais Ativos	255.575.248.269,49	264.901.364.860,46	Atos Potenciais Passivos	275.189.239.232,87	287.458.799.704,74
Garantias e Contragarantias Recebidas	252.851.848.512,81	260.851.789.987,32	Garantias e Contragarantias Concedidas	272.519.295.957,80	280.514.334.945,27
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Cong	3.638.849,03	22.588.253,17	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos C	15.522.763,97	285.641.713,96
Direitos Contratuais	2.719.762.907,65	4.026.986.819,97	Obrigações Contratuais	2.654.420.511,10	6.658.823.045,51
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-	Outros Atos Potenciais Passivos	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2023 PERÍODO DEZ(Enoerrado)

TÍTULO BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS

EMISSÃO 15/03/2024

PÁGINA 3

SUBTÍTULO 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ORGAO SUPERIOR

VALORES EM UNIDADES DE REAL

ESPECIFICAÇÃO	ATIVO		ESPECIFICAÇÃO	PASSIVO	
	2023	2022		2023	2022
ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos			ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
TOTAL	255.575.248.269,49	264.901.364.860,46	TOTAL	275.189.239.232,87	287.458.799.704,74

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO
Recursos Ordinários	123.510.422.391,37
Recursos Vinculados	1.248.671.712.604,09
Educação	28.141.214.372,04
Seguridade Social (Exceto Previdência)	24.111.373.438,07
Previdência Social (RPPS)	324.451.300,38
Previdência Social (RGPS)	24.320.947.597,45
Dívida Pública	992.419.704.288,48
Transferências a Estados, Distrito Federal e Município	21.913.123.040,08
Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	159.464.264.418,27
Recursos Extraorçamentários	3.370,05
Recursos Não Classificados	-23.369.216,87
TOTAL	1.372.182.134.995,46



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2023	PERÍODO DEZ(Encerrado)
EMISSÃO 15/03/2024	PÁGINA 1
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	25000 - MINISTERIO DA FAZENDA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ORGAO SUPERIOR	

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2023	2022
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	11.880.162.579.144,89	15.504.893.941.941,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	911.445.135.650,97	1.126.991.822.359,19
Impostos	910.559.498.177,49	1.126.131.049.600,07
Taxas	885.637.473,48	860.772.759,12
Contribuições de Melhoria	-	-
Contribuições	491.695.045.567,26	491.310.486.423,19
Contribuições Sociais	477.803.467.934,13	479.036.909.583,24
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	14.091.577.633,13	12.273.576.839,95
Contribuição de Iluminação Pública	-	-
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	-	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	102.985.124.037,17	125.057.484.324,73
Venda de Mercadorias	-	-
Vendas de Produtos	-	-
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	102.985.124.037,17	125.057.484.324,73
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	402.287.977.515,92	656.007.915.535,83
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	35.975.091.656,70	40.257.715.517,30
Juros e Encargos de Mora	24.478.357.242,32	100.815.935.471,24
Variações Monetárias e Cambiais	190.515.953.221,35	356.313.033.339,97
Descontos Financeiros Obtidos	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	151.150.685.288,89	157.595.626.448,88
Aportes do Banco Central	-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	167.290.126,66	1.025.604.758,44
Transferências e Delegações Recebidas	9.248.420.119.725,97	11.937.007.528.506,92
Transferências Intragovernamentais	9.248.105.326.884,95	11.934.365.587.657,03
Transferências Intergovernamentais	-	-
Transferências das Instituições Privadas	9.071,30	162,75
Transferências das Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências de Consórcios Públicos	-	-
Transferências do Exterior	7.330.487,22	3.206.034,77
Execução Orçamentária Delegada de Entes	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-
Outras Transferências e Delegações Recebidas	307.453.282,50	2.638.734.652,37
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos	232.090.334.363,12	114.365.572.489,55
Reavaliação de Ativos	-	4.786.631.234,37
Ganhos com Alienação	128.286.468,21	70.638.140,43
Ganhos com Incorporação de Ativos	36.300.274.069,36	57.258.882.840,83
Ganhos com Desincorporação de Passivos	195.661.773.825,55	52.249.420.146,67
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	-	127,25
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	491.238.842.284,48	1.054.153.132.301,83
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	114.096.745,64	237.206.119,44
Resultado Positivo de Participações	106.644.576.547,60	130.711.640.605,54
Operações da Autoridade Monetária	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2023	PERÍODO DEZ(Encerrado)
EMISSÃO 15/03/2024	PÁGINA 2
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	25000 - MINISTERIO DA FAZENDA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ORGAO SUPERIOR	

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2023	2022
Subvenções Econômicas	-	-
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	87.287.866.019,22	713.854.475.663,43
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	297.192.502.972,02	209.349.809.723,42
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	12.751.646.681.960,71	15.490.626.829.386,08
Pessoal e Encargos	12.019.657.232,93	27.512.313.190,66
Remuneração a Pessoal	10.571.638.724,24	23.902.623.769,95
Encargos Patronais	441.977.316,23	1.989.915.881,33
Benefícios a Pessoal	810.006.411,57	1.234.369.634,51
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	198.034.780,89	385.403.904,87
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	4.255.181.135,50	24.347.047.001,01
Aposentadorias e Reformas	3.729.506.817,01	14.672.821.488,44
Pensões	510.902.742,62	9.613.003.366,27
Benefícios de Prestação Continuada	-	-
Benefícios Eventuais	-	-
Políticas Públicas de Transferência de Renda	-	-
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	14.772.575,87	161.222.148,30
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	45.838.111.454,55	82.795.019.386,81
Uso de Material de Consumo	25.965.329,48	47.768.679,59
Serviços	45.731.839.235,32	82.621.653.030,88
Depreciação, Amortização e Exaustão	80.306.889,77	125.597.677,34
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1.091.072.923.630,14	1.112.668.040.025,37
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	573.476.907.685,59	491.012.620.833,56
Juros e Encargos de Mora	65.933,36	69.801,12
Variações Monetárias e Cambiais	401.892.180.985,78	582.003.591.421,82
Descontos Financeiros Concedidos	14.217.408,70	2.478.235,21
Aportes ao Banco Central	111.245.539.951,35	36.534.998.897,61
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	4.644.011.665,38	3.114.280.838,05
Transferências e Delegações Concedidas	11.053.921.450.553,62	13.445.695.100.436,92
Transferências Intragovernamentais	10.664.805.084.162,32	13.040.775.636.069,97
Transferências Intergovernamentais	388.751.577.505,23	397.045.279.711,53
Transferências a Instituições Privadas	-	5.100.000,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências a Consórcios Públicos	-	-
Transferências ao Exterior	1.656.978,13	1.173.613.351,02
Execução Orçamentária Delegada a Entes	-	-
Outras Transferências e Delegações Concedidas	363.131.909,94	6.695.471.304,40
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	172.287.757.447,62	562.220.539.406,88
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas	132.274.320.268,35	501.079.599.441,52
Perdas com Alienação	2.701.636.595,63	208.916.931,74
Perdas Involuntárias	33.917.638,35	5.585.185.044,93
Incorporação de Passivos	36.061.421.997,25	21.477.419.649,34



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2023	PERÍODO DEZ(Enoerrado)
EMISSION 15/03/2024	PAGINA 3
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	25000 - MINISTERIO DA FAZENDA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ORGAO SUPERIOR	

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2023	2022
Desincorporação de Ativos	1.216.460.952,04	33.869.418.342,35
Tributárias	17.356.213,53	16.587.278,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.530.361,37	2.058.008,73
Contribuições	15.825.852,16	14.529.270,22
Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados	-	-
Custo das Mercadorias Vendidas	-	-
Custos dos Produtos Vendidos	-	-
Custo dos Serviços Prestados	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	372.234.244.292,82	235.372.182.659,48
Premiações	42.832,50	-
Resultado Negativo de Participações	14.368.146.223,21	8.724.263.709,61
Operações da Autoridade Monetária	-	-
Incentivos	-	14.909,85
Subvenções Econômicas	24.832.835.028,93	34.677.322.151,04
Participações e Contribuições	-	-
Constituição de Provisões	151.955.209.678,70	46.395.818.198,42
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	181.078.010.529,48	145.574.763.660,56
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-871.484.102.815,82	14.267.112.555,16
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
	2023	2022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2023	PERÍODO DEZ(Encerrado)
EMISSÃO 15/03/2024	PÁGINA 1
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	25000 - MINISTERIO DA FAZENDA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ORGAO SUPERIOR	

	2023	2022
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-308.648.395.090,42	-21.984.248.240,90
INGRESSOS	11.035.101.028.191,75	11.613.161.461.684,41
Receita Tributária	882.398.441.631,12	851.406.882.658,65
Receita de Contribuições	499.452.621.801,50	493.848.690.322,03
Receita Patrimonial	149.486.797.209,03	208.044.006.556,56
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	19.356.341.302,18	20.003.313.091,68
Remuneração das Disponibilidades	149.682.424.715,60	154.680.051.054,58
Outras Receitas Derivadas e Originárias	52.469.700.769,56	21.623.486.166,10
Transferências Recebidas	54.027.517,04	111.458.860,86
Intergovernamentais	-	-
Dos Estados e/ou Distrito Federal	-	-
Dos Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras Transferências Recebidas	54.027.517,04	111.458.860,86
Outros Ingressos Operacionais	9.282.200.673.245,72	9.863.443.572.973,95
Ingressos Extraorçamentários	38.148.980.489,10	37.708.582.098,24
Restituições a Pagar	9.216.026,79	1.542.190,51
Cancelamento de Obrigações do Exercício Anterior	0,40	6.332,54
Transferências Financeiras Recebidas	9.222.340.714.705,91	9.802.958.751.218,13
Demais Recebimentos	21.703.782.043,52	22.774.711.134,53
DESEMBOLSOS	-11.343.749.423.282,17	-11.635.145.709.925,31
Pessoal e Demais Despesas	-26.849.621.660,74	-78.650.360.560,22
Legislativo	-	-710.583,27
Judiciário	-566.653,93	-587.471,10
Essencial à Justiça	-3.634.566,20	-2.998.343,01
Administração	-4.853.923.930,10	-14.860.989.138,95
Defesa Nacional	-	-2.405.908,77
Segurança Pública	-654,74	-1.489.679,75
Relações Exteriores	-	-417.107,88
Assistência Social	-12.099.374,12	-12.888.717,41
Previdência Social	-3.144.629,11	-18.788.291.326,29
Saúde	-34.892,19	-5.005.973,19
Trabalho	-652.152,50	-1.282.503.853,31
Educação	-	-231.763,81
Cultura	-	-478.840,10
Direitos da Cidadania	-	-488.630,57
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-180.236,49
Ciência e Tecnologia	-	-371.482,22
Agricultura	-11.479.289.880,73	-12.516.434.126,24



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO
2023

PERÍODO
DEZ(Encerrado)

EMISSÃO
15/03/2024

PÁGINA
2

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	25000 - MINISTERIO DA FAZENDA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ORGAO SUPERIOR	

VALORES EM UNIDADES DE REAL

	2023	2022
Organização Agrária	-	-2.975,34
Indústria	-20.325,60	-3.525.648,99
Comércio e Serviços	-496.449.228,95	-399.362.938,67
Comunicações	-55.174,11	-828.101,58
Energia	-	-213.968,02
Transporte	-78.488,03	-17.752.123,30
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-9.999.690.302,73	-30.754.660.594,09
(+/-) Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento	-1.429,70	-3.052,07
Juros e Encargos da Dívida	-240.081.236.897,72	-246.734.918.732,68
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-225.027.051.893,47	-233.877.274.902,99
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-15.008.080.298,40	-12.800.002.107,94
Outros Encargos da Dívida	-46.104.705,85	-57.641.721,75
Transferências Concedidas	-385.197.774.595,05	-360.726.265.865,47
Intergovernamentais	-384.787.232.123,72	-354.481.998.704,81
A Estados e/ou Distrito Federal	-217.122.752.128,14	-203.542.311.537,71
A Municípios	-167.664.479.995,58	-150.939.687.167,10
Intragovernamentais	-408.885.495,20	-4.981.355.938,99
Outras Transferências Concedidas	-1.656.976,13	-1.262.911.223,67
Outros Desembolsos Operacionais	-10.691.620.790.128,66	-10.949.034.164.766,94
Dispêndios Extraorçamentários	-31.977.404.208,34	-35.241.080.455,39
Transferências Financeiras Concedidas	-10.649.235.908.749,57	-10.905.506.701.608,55
Transferência de Arrecadação para Outra Unidade	-10.351.490.101,75	-8.266.305.180,31
Valores Compensados	-47.971.280,14	-
Ajuste Acumulado de Conversão	-8.015.790,88	-20.077.524,69
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	19.553.049.581,11	118.552.738.388,55
INGRESSOS	22.230.958.680,33	121.751.283.793,88
Alienação de Bens	203.155.467,86	643.586.964,91
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	22.027.803.212,47	121.107.696.828,97
Outros Ingressos de Investimentos	-	-
DESEMBOLSOS	-2.677.909.099,22	-3.198.545.405,33
Aquisição de Ativo Não Circulante	-1.681.841.661,96	-162.459.121,98
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-759.271.470,52	-1.047.727.523,99
Outros Desembolsos de Investimentos	-236.795.966,74	-1.988.358.759,36
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	101.494.004.035,86	-4.131.359.750,25
INGRESSOS	1.752.626.134.161,52	1.629.875.328.561,88
Operações de Crédito	1.752.626.134.161,52	1.557.050.889.427,98
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	-	-
Transferências de Capital Recebidas	-	-
Outros Ingressos de Financiamento	-	72.824.439.133,90
DESEMBOLSOS	-1.651.132.130.125,66	-1.634.006.688.312,13
Amortização / Refinanciamento da Dívida	-1.651.132.130.125,66	-1.634.006.688.312,13
Outros Desembolsos de Financiamento	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-187.601.341.473,45	92.437.130.397,40



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	25000 - MINISTERIO DA FAZENDA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ORGAO SUPERIOR	

EXERCICIO 2023	PERIODO DEZ(Encerrado)
EMISSAO 15/03/2024	PAGINA 3
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

	2023	2022
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	1.725.634.972.448,77	1.636.564.221.866,78
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	1.538.033.630.975,32	1.729.001.352.264,18



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2023	PERÍODO DEZ(Encerrado)
EMISSÃO 15/03/2024	PÁGINA 1
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TÍTULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	25000 - MINISTERIO DA FAZENDA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ORGAO SUPERIOR	

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	1.459.568.696.421,00	1.459.568.696.421,00	1.603.249.922.351,53	143.681.225.930,53
Receitas Tributárias	850.291.984.832,00	850.291.984.832,00	882.398.441.631,12	32.106.456.799,12
Impostos	846.783.479.771,00	846.783.479.771,00	879.229.236.206,92	32.445.756.524,92
Taxas	3.508.505.061,00	3.508.505.061,00	3.169.205.335,20	-339.299.725,80
Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receitas de Contribuições	511.570.802.677,00	511.570.802.677,00	499.452.621.801,50	-12.118.180.875,50
Contribuições Sociais	505.939.898.260,00	505.939.898.260,00	485.950.707.380,58	-19.989.190.879,42
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	5.630.904.417,00	5.630.904.417,00	13.501.914.420,92	7.871.010.003,92
Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação Profis.	-	-	-	-
Receita Patrimonial	48.645.614.138,00	48.645.614.138,00	149.526.119.817,35	100.880.505.679,35
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.391.306.357,00	1.391.306.357,00	1.549.196.672,07	157.890.315,07
Valores Mobiliários	45.945.128.077,00	45.945.128.077,00	49.997.257.229,29	4.052.129.152,29
Delegação de Serviços Públicos	132.986,00	132.986,00	103.042.930,35	102.909.944,35
Exploração de Recursos Naturais	22.614,00	22.614,00	96.528.770.606,67	96.528.747.992,67
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-
Cessão de Direitos	1.309.024.104,00	1.309.024.104,00	1.338.636.761,54	29.612.657,54
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	9.215.617,43	9.215.617,43
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receitas de Serviços	27.352.611.930,00	27.352.611.930,00	19.356.341.302,18	-7.996.270.627,82
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	58.776.270,00	58.776.270,00	35.823.974,75	-22.952.295,25
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	27.293.765.640,00	27.293.765.640,00	19.320.517.327,43	-7.973.248.312,57
Outros Serviços	70.020,00	70.020,00	-	-70.020,00
Transferências Correntes	-	-	46.697.029,82	46.697.029,82
Outras Receitas Correntes	21.707.682.844,00	21.707.682.844,00	52.469.700.769,56	30.762.017.925,56
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	564.773.961,00	564.773.961,00	4.132.708.246,78	3.567.934.285,78
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.934.963.540,00	2.934.963.540,00	7.544.989.183,93	4.610.025.643,93
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	318.550.524,00	318.550.524,00	26.529.401.882,05	26.210.851.358,05
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	18.503.038,50	18.503.038,50
Demais Receitas Correntes	17.889.394.819,00	17.889.394.819,00	14.244.096.438,30	-3.645.296.380,70
RECEITAS DE CAPITAL	740.705.745.074,00	740.705.745.074,00	546.466.614.293,34	-194.239.130.780,66
Operações de Crédito	524.183.136.254,00	524.183.136.254,00	374.585.223.018,51	-149.597.913.235,49
Operações de Crédito Internas	517.283.489.803,00	517.283.489.803,00	362.809.843.371,37	-154.473.646.431,63
Operações de Crédito Externas	6.899.646.651,00	6.899.646.651,00	11.775.579.647,14	4.875.932.996,14
Alienação de Bens	369.890.164,00	369.890.164,00	203.155.467,86	-166.734.696,14
Alienação de Bens Móveis	183.407,00	183.407,00	198.616.329,19	198.432.922,19
Alienação de Bens Imóveis	369.706.757,00	369.706.757,00	4.539.138,67	-365.167.618,33
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	33.412.814.507,00	33.412.814.507,00	22.027.803.212,47	-11.385.011.294,53
Transferências de Capital	-	-	7.330.487,22	7.330.487,22



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2023	PERÍODO DEZ(Encerrado)
EMISSÃO 15/03/2024	PÁGINA 2
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TÍTULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	25000 - MINISTERIO DA FAZENDA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ORGAO SUPERIOR	

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
Outras Receitas de Capital	182.739.904.149,00	182.739.904.149,00	149.643.102.107,28	-33.096.802.041,72
Integralização do Capital Social	-	-	-	-
Resultado do Banco Central do Brasil	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	182.739.904.149,00	182.739.904.149,00	149.643.102.107,28	-33.096.802.041,72
Resgate de Títulos do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DE RECEITAS	2.200.274.441.495,00	2.200.274.441.495,00	2.149.716.536.644,87	-50.557.904.850,13
REFINANCIAMENTO	2.010.264.256.580,00	2.010.264.256.580,00	1.378.040.911.143,01	-632.223.345.436,99
Operações de Crédito Internas	2.010.264.256.580,00	2.010.264.256.580,00	1.363.643.434.228,77	-646.620.822.351,23
Mobiliária	2.010.264.256.580,00	2.010.264.256.580,00	1.363.643.434.228,77	-646.620.822.351,23
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	14.397.476.914,24	14.397.476.914,24
Mobiliária	-	-	14.397.476.914,24	14.397.476.914,24
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO	4.210.538.698.075,00	4.210.538.698.075,00	3.527.757.447.787,88	-682.781.250.287,12
TOTAL	4.210.538.698.075,00	4.210.538.698.075,00	3.527.757.447.787,88	-682.781.250.287,12
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS	-	98.728.251.666,00	-	-98.728.251.666,00
Superavit Financeiro	-	29.270.213.099,00	-	-
Excesso de Arrecadação	-	66.634.413.556,00	-	-
Créditos Cancelados	-	2.823.625.011,00	-	-

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	786.215.150.203,00	844.019.364.896,00	647.793.079.678,57	628.025.941.405,30	627.369.887.926,03	196.226.285.217,43
Pessoal e Encargos Sociais	55.743.458.570,00	36.561.775.101,00	2.973.109.000,54	2.973.109.000,54	2.343.876.096,13	33.588.666.100,46
Juros e Encargos da Dívida	324.683.390.282,00	324.683.390.282,00	240.171.235.049,91	240.081.234.779,59	240.081.234.415,89	84.512.155.232,09
Outras Despesas Correntes	405.788.301.351,00	482.774.199.513,00	404.648.735.628,12	384.971.597.625,17	384.944.777.414,01	78.125.463.884,88
DESPESAS DE CAPITAL	365.200.505.007,00	369.976.673.322,00	188.508.566.571,54	187.477.158.952,26	187.476.885.436,17	181.468.106.750,46
Investimentos	6.474.195.686,00	6.666.832.736,00	6.653.675.252,21	6.398.190.843,10	6.398.004.891,37	13.157.483,79
Inversões Financeiras	4.406.960.058,00	8.990.491.323,00	3.087.191.284,51	2.311.331.056,33	2.311.331.056,33	5.903.300.038,49
Amortização da Dívida	354.319.349.263,00	354.319.349.263,00	178.767.700.034,82	178.767.637.052,83	178.767.549.488,47	175.551.649.228,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.102.648.052,00	8.297.656.343,00	-	-	-	8.297.656.343,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	1.160.518.303.262,00	1.222.293.694.561,00	836.301.646.250,11	815.503.100.357,56	814.846.773.362,20	385.992.048.310,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / FINANCIAMENTO	1.877.318.490.664,00	1.877.318.490.664,00	1.482.609.441.900,10	1.466.334.561.715,15	1.466.334.561.715,15	394.709.048.763,90
Amortização da Dívida Interna	1.834.964.654.311,00	1.834.964.654.311,00	1.467.018.176.032,12	1.450.743.295.847,17	1.450.743.295.847,17	367.946.478.278,88
Dívida Mobiliária	1.797.458.935.118,00	1.797.458.935.118,00	1.438.778.978.598,39	1.438.778.978.598,39	1.438.778.978.598,39	358.679.956.521,61
Outras Dívidas	37.505.719.193,00	37.505.719.193,00	28.239.197.435,73	11.964.317.250,78	11.964.317.250,78	9.266.521.757,27
Amortização da Dívida Externa	42.353.836.353,00	42.353.836.353,00	15.591.265.867,98	15.591.265.867,98	15.591.265.867,98	26.762.570.485,02
Dívida Mobiliária	38.189.210.353,00	38.189.210.353,00	11.615.590.000,00	11.615.590.000,00	11.615.590.000,00	24.573.620.353,00
Outras Dívidas	6.164.626.000,00	6.164.626.000,00	3.975.675.867,98	3.975.675.867,98	3.975.675.867,98	2.188.950.132,02
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO	3.037.836.793.926,00	3.099.612.185.225,00	2.318.911.088.150,21	2.281.837.662.072,71	2.281.181.335.077,35	780.701.097.074,79
SUPERAVIT			1.208.846.359.637,67			-1.208.846.359.637,67



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2023	PERÍODO DEZ(Encerrado)
EMISSÃO 15/03/2024	PÁGINA 3
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TÍTULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	25000 - MINISTERIO DA FAZENDA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ORGAO SUPERIOR	

DESPEZA						
DESPEAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPEAS EMPENHADAS	DESPEAS LIQUIDADAS	DESPEAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
TOTAL	3.037.836.793.926,00	3.099.612.185.225,00	3.527.757.447.787,88	2.281.837.662.072,71	2.281.181.335.077,35	-428.145.262.562,88

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPEAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPEAS CORRENTES	1.756.560.078,12	17.634.406.362,02	16.871.703.394,79	16.871.634.543,36	63.241.816,57	2.456.090.080,21
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	68.999.308,05	-	-	-	-	68.999.308,05
Outras Despesas Correntes	1.687.560.770,07	17.634.406.362,02	16.871.703.394,79	16.871.634.543,36	63.241.816,57	2.387.090.772,16
DESPEAS DE CAPITAL	1.579.359.424,46	8.474.711.415,55	7.866.134.711,99	7.864.673.486,37	1.158.929.973,25	1.030.467.380,39
Investimentos	134.324.738,32	1.882.974.123,76	1.829.170.114,12	1.827.708.888,50	6.559.987,58	183.029.986,00
Inversões Financeiras	1.143.020,70	329.024.291,79	2.740.405,70	2.740.405,70	1.143.020,70	326.283.886,09
Amortização da Dívida	1.443.891.665,44	6.262.713.000,00	6.034.224.192,17	6.034.224.192,17	1.151.226.964,97	521.153.508,30
TOTAL	3.335.919.502,58	26.109.117.777,57	24.737.838.106,78	24.736.308.029,73	1.222.171.789,82	3.486.557.460,60

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

DESPEAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPEAS CORRENTES	12.306.376,77	21.051.662,40	20.852.638,35	42.531,64	12.462.869,18
Pessoal e Encargos Sociais	-	14.935.852,72	14.909.722,57	26.130,15	-
Juros e Encargos da Dívida	-	2.481,83	2.481,83	-	-
Outras Despesas Correntes	12.306.376,77	6.113.327,85	5.940.433,95	16.401,49	12.462.869,18
DESPEAS DE CAPITAL	1.199.024,57	175.203,26	175.203,26	14.970,59	1.184.053,98
Investimentos	1.199.024,57	77.896,32	77.896,32	14.970,59	1.184.053,98
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	97.306,94	97.306,94	-	-
TOTAL	13.505.401,34	21.226.865,66	21.027.841,61	57.502,23	13.646.923,16



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO
2023

PERÍODO
DEZ(Enviado)

TÍTULO BALANÇO FINANCEIRO - TODOS OS ORÇAMENTOS

EMISSÃO
15/03/2024

PÁGINA
1

SUBTÍTULO 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ORGAO SUPERIOR

VALORES EM UNIDADES DE REAL

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2023	2022	ESPECIFICAÇÃO	2023	2022
Receitas Orçamentárias	3.527.757.447.787,88	3.501.344.501.066,22	Despesas Orçamentárias	2.318.911.088.150,21	2.331.742.813.569,74
Ordinárias	709.325.533.369,98	687.435.685.595,65	Ordinárias	97.683.848.085,48	71.800.857.332,05
Vinculadas	2.935.607.789.328,00	2.935.252.411.915,67	Vinculadas	2.221.227.240.064,73	2.259.941.956.237,69
Educação	7.044.169.181,04	7.011.030.449,65	Educação		331.798,00
Seguridade Social (Exceto Previdência)	493.595.180.973,34	480.018.804.828,68	Seguridade Social (Exceto Previdência)	3.932,01	13.414.983.383,18
Previdência Social (RPPS)	39.254.244.336,34	39.262.987.434,10	Previdência Social (RPPS)	4.721.468,88	5.969.133.955,83
Receitas Financeiras		1.329.707.547,12	Receitas Financeiras		610.580.158,43
Dívida Pública	1.848.738.368.683,51	1.884.005.542.054,67	Dívida Pública	1.856.647.221.100,40	1.824.465.210.661,23
Alienação de Bens e Direitos		642.978.937,08	Alienação de Bens e Direitos		12.498.047.375,25
Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	466.259.661.431,01	-	Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	358.201.011.278,45	-
Transferências Constitucionais e Legais		462.448.828.977,85	Transferências Constitucionais e Legais		345.244.516.522,31
Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	80.716.093.228,05	-	Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	6.374.282.285,19	-
Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas		59.812.305.113,08	Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas		57.722.232.710,25
Outros Recursos Vinculados		720.230.573,44	Outros Recursos Vinculados		16.919.673,41
Recursos Extraorçamentários		-	Recursos Extraorçamentários		-
Recursos Não Classificados	71.496,71	-	Recursos Não Classificados		-
(-) Deduções da Receita Orçamentária	-117.175.874.910,10	-121.343.596.445,10			
Transferências Financeiras Recebidas	9.222.340.714.705,91	9.802.958.751.218,13	Transferências Financeiras Concedidas	10.649.235.908.749,57	10.905.506.701.606,55
Resultantes da Execução Orçamentária	4.622.203.644.623,96	4.638.751.994.820,32	Resultantes da Execução Orçamentária	6.726.711.413.661,81	6.393.508.718.967,99
Cota Recebida	2.319.762.404.347,82	2.316.638.335.599,33	Cota Concedida	4.402.805.820.562,75	4.070.355.378.662,11
Repasse Recebido	2.177.085.197,16	1.820.968.912,30	Repasse Concedido	28.162.139.903,96	22.557.957.481,04
Sub-repasse Recebido	2.295.285.273.550,67	2.300.399.390.958,93	Sub-repasse Concedido	2.295.287.346.285,50	2.300.399.390.958,93
Correspondência de Débitos	3.015.249,00	-	Correspondências de Créditos	3.015.249,00	-
Cota Devolvida	4.717.589.783,78	19.844.309.810,85	Cota Devolvida	229.088.801,14	145.019.460,91
Repasse Devolvido	22.607.277,41	19.163,91	Sub-repasse Devolvido	224.002.859,46	48.972.377,00
Sub-repasse Devolvido	235.669.218,12	48.972.377,00	Independentes da Execução Orçamentária	3.922.524.495.087,76	4.508.903.892.638,56
Independentes da Execução Orçamentária	4.600.137.070.081,95	5.164.208.758.397,81	Transferências Concedidas para Pagamento de RP	143.750.631.944,21	97.658.884.778,45
Transferências Recebidas para Pagamento de RP	39.454.710.055,78	36.901.848.856,63	Demais Transferências Concedidas	96.106.292.480,89	78.939.223.373,52
Demais Transferências Recebidas	95.985.894.861,65	98.249.812.248,93	Movimento de Saldos Patrimoniais	3.682.687.570.662,66	4.332.305.784.486,59
Movimentação de Saldos Patrimoniais	4.464.696.465.164,52	5.029.055.095.292,25	Aporte ao RPPS	-	-
Aporte ao RPPS	-	-	Aporte ao RGPS	-	3.098.090.000,00
Aporte ao RGPS	-	-			
Recebimentos Extraorçamentários	97.589.711.612,67	92.453.811.470,85	Pagamentos Extraorçamentários	67.142.218.680,13	67.070.418.181,51
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	656.326.995,36	2.129.851.416,81	Pagamento dos Restos a Pagar Processados	21.027.841,81	2.238.735.849,28
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	37.073.426.077,50	29.839.138.298,22	Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	24.736.308.029,73	21.304.216.119,77
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	38.146.960.469,10	37.708.562.098,24	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	31.977.404.206,34	35.241.080.465,39
Outros Recebimentos Extraorçamentários	21.712.998.070,71	22.776.259.657,58	Outros Pagamentos Extraorçamentários	10.407.478.602,45	8.288.385.757,07
Restituições a Pagar	9.218.028,79	1.542.190,51	Ordens Bancárias Sacadas - Cartão de Pagamento	1.429,70	3.052,07
Cancelamento de Obrigações do Exercício Anterior	0,40	6.332,54	Transferência de Arrecadação para Outra Unidade	10.351.490.101,75	8.268.305.180,31
Demais Recebimentos	21.703.782.043,52	22.774.711.134,53	Valores Compensados	47.971.280,14	-
			Ajuste Acumulado de Conversão	8.015.790,86	20.077.524,69
Saldo do Exercício Anterior	1.725.634.972.448,77	1.636.564.221.866,78	Saldo para o Exercício Seguinte	1.538.033.630.975,32	1.729.001.352.264,18



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2023	PERÍODO DEZ(Encerrado)
-------------------	---------------------------

EMISSÃO 15/03/2024	PÁGINA 2
-----------------------	-------------

TÍTULO	BALANÇO FINANCEIRO - TODOS OS ORÇAMENTOS
--------	--

SUBTÍTULO	25000 - MINISTERIO DA FAZENDA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
-----------	--

ORGAO SUPERIOR	
----------------	--

VALORES EM UNIDADES DE REAL

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2023	2022	ESPECIFICAÇÃO	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.725.634.972.448,77	1.636.564.221.886,78	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.538.033.630.975,32	1.729.001.352.264,18
TOTAL	14.573.322.846.555,23	15.033.321.285.621,98	TOTAL	14.573.322.846.555,23	15.033.321.285.621,98



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2023 PERÍODO DEZ(Encerrado)

TÍTULO DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - TODOS OS ORÇAMENTOS

EMISSION 25/03/2024

PAGINA 1

SUBTÍTULO 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ORGAO SUPERIOR

VALORES EM UNIDADES DE REAL

Especificação	Patrimônio/ Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Ações/Cotas em Tesouraria	Total
Saldo Inicial do Exercício 2022	-	-	-	-	-	-6.859.955.206.219,48	-	-	-6.859.955.206.219,48
Variação Cambial	-	-	-	-	-	-20.077.524,70	-	-	-20.077.524,70
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	1.812.730.730.979,40	-	-	1.812.730.730.979,40
Aumento/Redução de Capital	-	-	-	-	-	-2.189.169,93	-	-	-2.189.169,93
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Const./Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos	-	-	-	-	-	-5.938.174,18	-	-	-5.938.174,18
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	14.267.112.555,18	-	-	14.267.112.555,18
Constituição/Reversão de Reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos/Juros sobre Capital Próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisão Tributária - IR/CS s/ Res. de Reavaliação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos de Fusão, Cisão e Incorporação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo Final do Exercício 2022	-	-	-	-	-	-5.032.985.567.553,89	-	-	-5.032.985.567.553,89

Especificação	Patrimônio/ Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Ações/Cotas em Tesouraria	Total
Saldo Inicial do Exercício 2023	-	-	-	-	-	-5.266.122.860.612,28	-	-	-5.266.122.860.612,28
Variação Cambial	-	-	-	-	-	-8.015.790,87	-	-	-8.015.790,87
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	2.109.266,43	-112.144.726.158,95	-	-	-112.142.616.892,52
Aumento/Redução de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Const./Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos	-	-	-	-	280.178.139,09	-214.077.226,43	-	-	66.100.912,66
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	-871.484.102.815,81	-	-	-871.484.102.815,81
Constituição/Reversão de Reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos/Juros sobre Capital Próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisão Tributária - IR/CS s/ Res. de Reavaliação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos de Fusão, Cisão e Incorporação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo Final do Exercício 2023	-	-	-	-	282.287.405,52	-6.249.973.782.604,34	-	-	-6.249.691.495.198,82

NOTAS EXPLICATIVAS

Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis: Exercício Financeiro de 2023

As Demonstrações Contábeis (DCON) são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). São baseadas, também, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e no Manual Siafi, editados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN/ME), e de maneira subsidiária pelas normas brasileiras e internacionais de contabilidade do setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pela International Public Sector Accounting Standards Board (IPSASB), respectivamente.

O objetivo principal das DCON é fornecer, aos diversos usuários, informações sobre a gestão do patrimônio público da União e contribuir na prestação de contas da gestão econômico-financeira realizada no período a que se referem. Nas demonstrações contábeis, os diversos usuários podem encontrar informações sobre a posição e as mutações do patrimônio público, o desempenho econômico-financeiro, a execução orçamentária, os fluxos de caixa e outras informações que auxiliem na avaliação da gestão econômico-financeira do Ministério da Fazenda.

As DCON foram elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), e tiveram como escopo as informações consolidadas das contas contábeis das unidades MF administração direta que é integrante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS).

As Demonstrações Contábeis são compostas por:

- i. Balanço Patrimonial (BP);
- ii. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- iii. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
- iv. Balanço Orçamentário (BO);
- v. Balanço Financeiro (BF);
- vi. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL); e
- vii. Notas Explicativas (NE).

O Balanço Patrimonial tem por objetivo evidenciar, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da União por meio de contas representativas do patrimônio público por ela gerido, bem como os atos potenciais.

A Demonstração das Variações Patrimoniais visa evidenciar as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicar o resultado patrimonial do exercício.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa visa evidenciar as origens e as aplicações das disponibilidades financeiras obtidas pela entidade, classificando-as em três grupos de atividades: operacionais; de investimento; e de financiamento. Além de mostrar as origens e aplicações das disponibilidades financeiras, tal demonstração evidencia o fluxo líquido de caixa de cada atividade.

O Balanço Orçamentário, por sua vez, objetiva demonstrar a execução orçamentária de receitas e de despesas ao longo do exercício, confrontando as receitas e as despesas previstas na Lei Orçamentária Anual com aquelas efetivamente realizadas.

O Balanço Financeiro tem por objetivo evidenciar os ingressos e dispêndios orçamentários e extraorçamentários realizados no exercício, conjugados com os saldos advindos do exercício anterior e aqueles que são transferidos para o exercício seguinte.

Por sua vez, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido evidencia as operações que alteraram a composição do Patrimônio Líquido no exercício.

Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito deste MF, tendo em consideração as opções e premissas do modelo da contabilidade aplicada ao setor público:

A) Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras

A moeda funcional da União é o Real, tendo em vista o disposto no item 5, alínea “a”, da ITG 2000 (R1) – Escrituração Contábil, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade por meio da Resolução CFC nº 1.330/2011, combinado com o art. 5º da Lei nº 9.069/1995. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

B) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem dinheiro em caixa, conta única, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo

valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

C) Créditos

Compreendem os direitos a receber relacionados, principalmente, com:

- i. créditos tributários;
- ii. créditos não tributários;
- iii. empréstimos e financiamentos concedidos;
- iv. dívida ativa; e
- v. demais valores.

Os valores são mensurados pelo custo histórico, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. É registrado, também, o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

D) Investimentos e Aplicações Temporárias

São as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais da União. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

E) Estoques

Compreendem os materiais de uso e consumo, selos de controle e produtos em trânsito. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção.

O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado, conforme determina o art. 106, inciso III, da Lei nº 4.320/1964. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado.

F) VPD's pagas antecipadamente

Compreendem pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço à entidade ocorrerão no curto prazo. A base de mensuração é o custo histórico.

G) Ativo realizável a longo prazo

Compreendem os direitos a receber a longo prazo principalmente com:

- i. créditos tributários;
- ii. créditos não tributários;
- iii. dívida ativa;
- iv. empréstimos e financiamentos concedidos e
- v. investimentos temporários.

Os valores são mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos das atualizações e correções monetárias, de acordo com as taxas especificadas nas respectivas operações. Para todos os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

H) Adiantamento para Futuro Aumento de Capital

O adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC) representa os recursos já entregues pelos sócios/proprietários para o aumento do capital social de empresas, porém ainda pendente de integralização.

As transferências de recursos de AFAC podem ser contabilizadas, na ótica do ente receptor dos recursos, como passivo (instrumento financeiro) ou patrimônio líquido (instrumento patrimonial), conforme Resolução CVM nº 120/2022, Pronunciamento Técnico CPC 39 e NBC TG 39. Importante mencionar que a NBC TSP 30, a partir de 1º de janeiro de 2024, data que entrará em vigor, será aplicável às empresas estatais dependentes, conforme estabelece o item 1.8A da NBC TSP Estrutura Conceitual. Na União, tal entendimento, combinado com o caput do art. 2º do Decreto nº 2.673/1998 (que determina que os recursos transferidos pela União para fins de aumento do capital incidirão encargos financeiros equivalentes à Taxa Selic, desde o dia da transferência até a data da capitalização), bem como com o art. 170 da Lei nº 6.404/1976 (que trata do aumento de capital mediante subscrição de ações), determina que o AFAC de todas as empresas estatais (dependentes ou não) transferido até 31/12/2016 deve ser registrado como Passivo Não Circulante, uma vez que nem o valor nem a quantidade de ações é conhecida no momento da sua transferência.

Para guardar relação com os registros do item precedente, a norma recomenda o registro do AFAC no Ativo Realizável a Longo Prazo, no ente concedente dos recursos, até sua efetiva capitalização.

I) Investimentos

São compostos por:

- i. participações permanentes; e
- ii. demais investimentos.

As participações permanentes representam os investimentos realizados em empresas, consórcios públicos e fundos realizados pela União. Quando há influência significativa, são mensurados e avaliados pelo método da equivalência patrimonial. Quando não há influência significativa, são mensurados e avaliados pelo método de custo, sendo reconhecidas as perdas prováveis apuradas em avaliações periódicas.

Assim, quando é mensurado e avaliado pelo Método da Equivalência Patrimonial (MEP), o investimento é inicialmente registrado a preço de custo, e o valor contábil é aumentado ou reduzido conforme o resultado do período da investida aumente ou diminua, em contrapartida à conta de resultado. Distribuições recebidas da investida reduzem o valor contábil do investimento.

Quando mensuráveis, são registradas as reduções ao valor recuperável (impairment), fruto de avaliações periódicas.

J) Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

K) Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, devem ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer

perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment).

L) Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública direta da União, suas autarquias e fundações têm como base legal a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000, as NBC TSP, o MCASP, a Lei nº 10.180/2001 e o Decreto nº 6.976/2009.

Os procedimentos contábeis estão descritos, de maneira mais detalhada, no Manual Siafi, Macrofunção 020330 – Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração direta da União, suas Autarquias e Fundações, disponível no sítio do Tesouro Nacional, e na Portaria Conjunta STN-SPU nº 3/2014.

Reavaliação

Segundo o art. 4º da Portaria Conjunta STN-SPU nº 3/2014, os valores dos bens imóveis de uso especial da União, autarquias e fundações públicas federais deverão ser reavaliados, aqueles nos quais:

- i. Seja aplicado, a título de benfeitoria, valor percentual igual ou superior ao estipulado pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SPU);
- ii. Houver alteração de área construída, independentemente do valor investido; e
- iii. Seja comprovada a ocorrência de quaisquer sinistros, tais como incêndio, desmoronamento, desabamento, arruinamento, entre outros.

Ainda de acordo com o referido normativo, os valores deverão ser atualizados sistemicamente, a cada ano, na data base de 31 de dezembro, independentemente da classificação, considerando os parâmetros e características específicas dos imóveis e preços unitários regionais, atualizados periodicamente.

Redução ao Valor Recuperável

A entidade avalia se há qualquer indicação de que um ativo possa ter o seu valor reduzido ao valor recuperável, sem possibilidade de reversão desta perda em um futuro próximo. Caso haja indício, deverá estimar o valor da perda por meio de testes de recuperabilidade. A metodologia de avaliação dessa indicação de redução ao valor recuperável, bem como a mensuração

do valor seguem as orientações do MCASP (Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais) e estão descritas de forma mais detalhada no Manual Siafi, especificamente na Macrofunção 020335 – Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável, disponível no sítio do Tesouro Nacional.

Conforme descrito no item 3.1 da Macrofunção supracitada, no momento da adoção, por se tratar de uma mudança no critério contábil, a perda por não recuperabilidade será reconhecida como ajustes de exercícios anteriores, impactando diretamente o patrimônio líquido. Após a adoção inicial, a perda por não recuperabilidade do ativo será reconhecida no resultado patrimonial, podendo ter como contrapartida o bem ou uma conta retificadora. Depois do reconhecimento de uma perda por não recuperabilidade, a variação patrimonial diminutiva de depreciação, amortização ou exaustão do ativo será ajustada para alocar o valor contábil revisado do ativo, menos seu valor residual.

Depreciação, Amortização e Exaustão

A base de cálculo para a depreciação, a amortização e a exaustão é o custo do ativo imobilizado ou do intangível, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo desses encargos, aplicável a toda a Administração Pública direta, autárquica e fundacional, é o das quotas constantes, exceto para os bens imóveis objeto da Portaria Conjunta STN-SPU nº 3/2014, que são cadastrados no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet) e seguem critérios específicos tratados no tópico seguinte.

A tabela de vida útil e valor residual dos bens móveis encontra-se elencada no item 6.3 da Macrofunção 020330.

Como regra geral, a depreciação deve ser iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização. Entretanto, conforme item 6.10 da Macrofunção 020330, quando o valor do bem adquirido e o valor da depreciação no primeiro mês são relevantes, admite-se, em caráter de exceção, o cômputo da depreciação em fração menor do que um mês.

Depreciação de bens imóveis cadastrados no SPIUnet

O valor depreciado dos bens imóveis da União, das autarquias e das fundações públicas federais é apurado mensal e automaticamente pelo sistema SPIUnet sobre o valor depreciável da aquisição, utilizando-se, para tanto, o Método da Parábola de Kuentzle, e a depreciação será iniciada no mesmo dia em que o bem for colocado em condições de uso.

A vida útil será definida com base no laudo de avaliação específica ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela SPU, segundo a natureza e as características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

M) Passivos

As obrigações são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis.

Os passivos circulante e não circulante apresentam a seguinte divisão:

- i. obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais;
- ii. empréstimos e financiamentos;
- iii. fornecedores e contas a pagar;
- iv. obrigações fiscais;
- v. obrigações de repartições a outros entes;
- vi. provisões; e
- vii. demais obrigações.

N) Empréstimos e financiamentos

Compreendem as obrigações financeiras, internas e externas, de empréstimos, bem como as aquisições financiadas efetuadas diretamente com o fornecedor. Os empréstimos são segregados em dívida mobiliária (tem por base a emissão de títulos da dívida pública) e a dívida contratual (contratos de empréstimos).

Os empréstimos são avaliados observando-se os seguintes critérios:

- a) Dívida Pública Mobiliária Federal Interna (DPMFi) foi avaliada pela metodologia dos juros efetivos (preço pela TIR) que utiliza a taxa interna de retorno das emissões como taxa de desconto para a determinação do valor presente dos títulos, conforme [Nota Metodológica](#). No cálculo são incluídos os títulos emitidos tanto em oferta pública quanto em emissões diretas; e
- b) Dívida Pública Federal Externa (DPFe) foi avaliada por seu saldo devedor (principal, acrescido dos juros apropriados por competência de cada obrigação). Foi realizada a conversão da moeda estrangeira para a moeda nacional, de acordo com a cotação cambial da data de elaboração das demonstrações contábeis.

Em 25/11/2023, a contabilização das despesas orçamentárias com serviços e com amortização da DPF passou a utilizar a aplicação da metodologia com base na taxa interna de retorno, caracterizando alteração tanto em seu aspecto orçamentário, quanto patrimonial. Com isso, atendeu aos arts. 89 e 98 da Lei 4.320/1964 e ao art. 15 da Lei 10.180/2001, em consonância com o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade TSP Estrutura Conceitual, TSP 02 e TSP 32 (normatiza a contabilização de instrumentos financeiros, aplicável aos títulos da DPF, com vigência a partir de 01/01/2024). Essa alteração proporciona um aprimoramento dos registros contábeis da DPF porque permite a aplicação da taxa efetiva de juros nos pagamentos da DPMFi, espelha fidedignamente a atualização monetária sofrida pelo título até o momento de seu pagamento, seja final ou parcial, impede o pagamento de encargos ou juros como despesa de capital e, por fim, elimina o fenômeno dos encargos negativos não pertinentes. Como resultado, há melhora das demonstrações financeiras das contas do Tesouro Nacional, alinhando-as às normas internacionais de contabilidade para o setor público.).

O) Provisões

As provisões são reconhecidas quando a possibilidade de saída de recursos no futuro é provável, e é possível a estimativa confiável do seu valor. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis.

Os tipos de provisão mais relevantes são:

- i. Repartição de Créditos Tributários;
- ii. Perdas Judiciais e Administrativas;
- iii. Sentenças Judiciais;
- iv. provisões matemáticas; e
- v. outras.

As provisões são mensuradas pela melhor estimativa. O valor reconhecido como provisão deve corresponder à melhor estimativa de desembolso necessário para liquidar a obrigação presente na data das demonstrações contábeis.

P) Ativos e passivos contingentes

Os ativos e passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, conforme preconizam os itens 35 e 39 da NBC TSP 03 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, mas, quando

relevantes, são registrados em contas de controle. Os passivos contingentes são evidenciados em notas explicativas.

Q) Apuração do resultado

No modelo PCASP, é possível a apuração dos seguintes resultados:

- i. **Resultado patrimonial:** A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para a União e quando puderem ser mensuradas confiavelmente. As VPD's são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos ou no potencial de serviços para a União, implicando saída de recursos, redução de ativos ou assunção de passivos. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta "Superavit/Deficit do Exercício". O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), na qual também é evidenciado o resultado patrimonial do exercício, conforme prescreve o art. 104 da Lei nº 4.320/1964.
- ii. **Resultado orçamentário:** O regime orçamentário da União segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário.
- iii. **Resultado financeiro:** O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da União. No Balanço Financeiro, é possível identificar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades da União, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa.

R) Composição do Órgão e Órgão Superior

ÓRGÃO - Ministério da Fazenda

Gabinete do Ministro

Assessoria Especial do Ministro

Secretaria Executiva | SE

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional | PGFN

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil | RFB

Secretaria do Tesouro Nacional | STN

Secretaria de Assuntos Internacionais | SAIN

Secretaria de Política Econômica | SPE

Secretaria de Reformas Econômicas | SRE

Secretaria Extraordinária da Reforma Tributária | SERT

ÓRGÃO SUPERIOR

Ministério da Fazenda | MF

Comissão de Valores Mobiliários | CVM

Superintendência de Seguros Privados | SUSEP

Fundo Constitucional do Distrito Federal | FCDF

Fundo de Garantia à Exportação | FGE

Fundo de Compensação de Variações Salariais | FCVS

BALANÇO PATRIMONIAL

NOTA 01 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O Caixa e Equivalentes de Caixa são os recursos para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato, estando segmentado em “Moeda Nacional” e em “Moeda Estrangeira”.

Detalhamento	Órgão		Órgão Superior	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Moeda Nacional	1.508.476.535.146	1.706.355.331.168	1.571.710.692.352	1.766.334.211.142
Moeda Estrangeira	29.557.095.829	22.646.021.096	29.557.095.829	22.646.021.096
Total	1.538.033.630.975	1.729.001.352.264	1.601.267.788.181	1.788.980.232.239
Circulante	1.538.033.630.975	1.729.001.352.264	1.601.267.788.181	1.788.980.232.239
Não Circulante	-	-	-	-

1.1 Moeda Nacional

A tabela a seguir demonstra a composição da “Moeda Nacional” item mais significativo da conta de Caixa e Equivalentes de Caixa:

Moeda Nacional	Órgão		Órgão Superior	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Bancos	1.492.665.388.743	1.693.823.056.503	1.554.385.533.570	1.753.008.370.318
Caixa	15.811.146.403	12.532.274.665	17.325.158.781	13.325.840.824
Total	1.508.476.535.146	1.706.355.331.168	1.571.710.692.352	1.766.334.211.142
Circulante	1.508.476.535.146	1.706.355.331.168	1.571.710.692.352	1.766.334.211.142
Não Circulante	-	-	-	-

1.2 Bancos

Os bancos em moeda Nacional são compostos pelo somatório dos valores disponíveis na Conta Única do Tesouro Nacional (CTU) depositados no Banco Central do Brasil (BCB) e dos valores disponíveis em outros bancos, bem como os seus equivalentes.

Para fins de controle, a CTU é subdividida em três subcontas: Conta Única do Tesouro Nacional, da Dívida Pública e do Fundo RGPS.

Bancos	Órgão		Órgão Superior	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Tesouro Nacional	815.144.995.079	888.392.059.270	871.310.295.438	942.045.914.341
Dívida Pública	638.516.134.508	802.333.089.832	638.516.134.508	802.333.089.832
Fundo RGPS	35.561.774.241	90.164.519	35.561.774.241	90.164.519
Demais Contas	3.442.484.915	3.007.742.882	8.997.329.384	8.539.201.626
Total	1.492.665.388.743	1.693.823.056.503	1.554.385.533.570	1.753.008.370.318
Circulante	1.492.665.388.743	1.693.823.056.503	1.554.385.533.570	1.753.008.370.318
Não Circulante	-	-	-	-

- i. **Conta Única - Subconta do Tesouro Nacional:** subconta destinada aos recebimentos e pagamentos da Administração Pública Federal em geral;
- ii. **Conta Única - Subconta da Dívida Pública:** “tem a finalidade de prover reserva de liquidez para a gestão da dívida pública, conforme estratégia definida pelo “Plano Anual de Financiamento da Dívida Pública Federal”, publicado em:
<https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/plano-anual-de-financiamento-paf/2023/114>
- iii. **Conta Única - Subconta do Fundo RGPS:** sua criação decorre de exigência da Constituição Federal de 1988 (CF/1988), conforme preceitua o art. 167, inciso XI, o qual veda a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Essa subconta recebe transferências de recursos do INSS arrecadados por DARF e por Guia da Previdência Social (GPS). As despesas do FRGPS são pagas inicialmente com recursos da subconta do Tesouro Nacional, cujo saldo é recomposto posteriormente quando da reclassificação desses pagamentos para as fontes específicas do FRGPS. O eventual saldo negativo na subconta do Fundo indica que suas despesas foram superiores às suas receitas no exercício, necessitando, portanto, de “cobertura” das fontes ordinárias do Tesouro Nacional ou mesmo da Dívida Pública (operações de crédito).

1.2.1 Subconta do Tesouro Nacional

O saldo dessa subconta é composto, em sua maior parte, por receitas classificadas em fontes de recursos cuja destinação é restrita, conforme legislação específica, acumuladas por órgãos e fundos, e que não dispõem de flexibilidade para sua utilização (recursos vinculados ou “carimbados”), conforme demonstrado na tabela abaixo.

Tipo de Recursos	Órgão		Órgão Superior	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Recursos Ordinários	158.871.365.774	241.898.394.702	158.871.365.774	241.898.394.702
Recursos Vinculados	656.273.629.305	646.493.664.567	712.438.929.663	700.147.519.639
Dívida Pública	345.685.949.496	383.565.725.423	345.685.949.496	383.565.725.423
Fundos, Órgãos e Programas	136.684.040.823	112.907.310.519	192.847.982.179	166.549.970.784
Transf. Constitucionais a E/DF/M	37.504.759.604	32.100.665.671	37.504.759.604	32.100.665.671
Outros Recursos Vinculados	36.459.767.597	19.318.796.707	36.459.767.597	19.318.796.707
Seg. Social (exceto Previdência)	28.540.073.755	50.990.042.025	28.540.073.755	50.990.042.025
Alienação de Bens e Direitos	28.187.107.116	1.741.711.804	28.188.466.118	1.752.906.610
Educação	26.162.187.712	19.945.588.068	26.162.187.712	19.945.588.068
Receitas Financeiras Vinculadas	11.402.501.176	10.931.629.903	11.402.501.176	10.931.629.903
Previdência Social (RGPS)	7.262.332.522	16.543.212.381	7.262.332.522	16.543.212.381
Previdência Social (RPPS)	1.474.038.685	1.215.156.909	1.474.038.685	1.215.156.909
Recursos a Classificar	- 3.089.129.180	- 2.766.174.842	- 3.089.129.180	- 2.766.174.842
Total	815.144.995.079	888.392.059.270	871.310.295.438	942.045.914.341

A respeito do grupo "Recursos a Classificar", trata-se de recursos de caixa que ingressam na CUTN por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) ou Guia de Recolhimento da União (GRU) e ainda precisam passar por um processo de classificação de receita orçamentária por fontes de recursos. A periodicidade desse processo é decenal (DARF) e diário (GRU).

No momento em que ingressam na CUTN, os recursos arrecadados são registrados temporariamente em código de fonte "a classificar" para, posteriormente, serem devidamente classificados nas fontes de recursos específicas. Ocorre que, ao final do mês, o processo de classificação da receita arrecadada pode acontecer antes da entrada do dinheiro em caixa, fazendo com que os recursos (a classificar) fiquem negativos (classificação maior do que saldo financeiro).

1.3 Caixa e Equivalentes de Caixa – CODIV/STN

No âmbito das contas contábeis da CODIV, há três classificações que se enquadram no conceito de equivalente de caixa.

- Limite de Saque:** Registra os recursos financeiros utilizados pela CODIV para fazer ace aos compromissos da dívida pública. O saldo dessa conta é resultado dos recebimentos de programação financeira e dos pagamentos da Dívida Pública Federal – DPF, ocorridos ao longo do ano. Cabe destacar que, ao final de cada exercício, os recursos financeiros que estiverem no limite de saque da CODIV e que não forem utilizados em pagamentos da DPF até o final do ano são devolvidos ao órgão central de programação financeira (CGTES/STN).

- Fechamento de Câmbio:** Registra os valores em reais correspondentes ao fechamento de câmbio contratado para pagamentos da dívida externa em moeda estrangeira.
- Bancos Oficiais Externos:** reflete o valor depositado em instituições financeiras que atuam como agentes pagadores da república no mercado internacional.

Caixa e Equivalentes de Caixa	31/12/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Fechamento de Câmbio	29.555.319.509	22.644.209.919	31%	100%
Bancos Oficiais Externos	1.776.320	1.811.178	-2%	0%
Total	29.557.095.829	22.646.021.096	31%	0%
Circulante	29.557.095.829	22.646.021.096		
Não Circulante	-	-		

A variação da conta de Fechamento de Câmbio acompanha os lançamentos de contratações de câmbio e de baixa de despesas da dívida externa.

NOTA 02 - CRÉDITOS A CURTO E LONGO PRAZO

2.1 Créditos Tributários a Receber

Os Créditos Tributários a Receber (CT) compreendem os impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições e empréstimos compulsórios pendentes de recebimento.

Créditos Tributários a Receber	Órgão		Órgão Superior	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Créditos Trib. não Previdenciários	223.278.435.750	546.142.753.374	223.430.807.854	546.488.072.354
Créditos Trib. Previdenciários	188.842.654.815	164.721.243.236	188.842.654.815	164.721.243.236
Créditos Trib. Pré-Inscrição DAU	135.036.492	47.327.980	135.036.492	47.327.980
Subtotal	412.256.127.056	710.911.324.590	412.408.499.161	711.256.643.570
(-) Ajuste para Perdas	- 140.047.527.056	- 377.557.618.995	- 140.136.497.401	- 377.779.615.588
Total	272.208.600.000	333.353.705.594	272.272.001.760	333.477.027.982

Circulante	88.856.877.182	153.590.374.428	88.920.278.942	153.713.696.637
Não Circulante	183.351.722.818	179.763.331.166	183.351.722.818	179.763.331.345

2.1.1 Créditos Tributário Bruto a Receber - RFB

No âmbito do Órgão, 99,96% do montante de CT é de competência da Receita Federal do Brasil – RFB.

A RFB segrega os créditos tributários em quatro situações:

- i. **Devedor (não parcelado):** CT exigíveis, sujeito à cobrança amigável e à cobrança administrativa especial e, em caso de não regularização, ao envio à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para inscrição em Dívida Ativa da União;
- ii. **Exigibilidade Suspensa por Processo Administrativo:** São CT com sua exigibilidade suspensa na esfera administrativa. Essa situação ocorre principalmente durante o julgamento do contencioso administrativo, nas Delegacias da Receita Federal de Julgamento (DRF) ou o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) e durante a revisão de ofício dos débitos lançados. Também ocorre no transcurso dos prazos para: ciência, pagamento, apresentação de impugnação, de manifestação de inconformidade ou de recursos;
- iii. **Exigibilidade Suspensa por Processo Judicial:** Nessa situação estão os CT cujos valores e exigibilidades estão em discussão na esfera judicial;
- iv. **Parcelamento:** CT consolidado, suspenso por parcelamento ordinário ou especial, amortizado em cotas.

Em virtude da implantação da demanda da Inscrição Otimizada, que encaminha automaticamente os saldos não pagos dos débitos declarados, respeitando o prazo da Portaria MF nº 447/2018, todo o crédito tributário exigível deve ser inscrito dentro do prazo da norma, o que faz com que não permaneça na RFB por mais de 1 ano, justificando a alteração do critério de classificação dos créditos devedores para 100% circulante, respeitando os termos do MCASP.

Assim, a partir de dezembro/2022, todos os créditos do tipo devedor são registrados somente no ativo circulante.

Para a distribuição dos créditos parcelados em ativo circulante e não circulante, está sendo usada durante o ano de 2023 a relação 18,99% e 81,01%, respectivamente, baseada no estoque de parcelamentos em 31 de dezembro de 2021 e o valor de pagamentos de parcelamentos no ano de 2022 (respectivamente, R\$ 201.975.445.687,39 e R\$ 38.364.759.472,00).

Tipo de Crédito Tributário	31/12/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Previdenciário Parcelado	124.222.023.638	114.955.774.103	8%	30%
Não Previdenciário Parcelado	115.182.568.550	108.881.791.821	6%	28%
Não Previdenciário Não Parcelado	108.095.867.200	437.260.961.553	-75%	26%
Previdenciário Não Parcelado	64.620.631.176	49.765.469.133	30%	16%
Total	412.121.090.565	710.863.996.610	-42%	100%
Circulante	218.179.430.433	511.290.422.832		
Não Circulante	193.941.660.132	199.573.573.778		

A partir de janeiro de 2022, a classificação contábil dos créditos tributários a receber controlados pela RFB passou a ser realizada a partir da conversão dos saldos, nos sistemas de controle do crédito tributário, de acordo com a correspondência entre código de receita e natureza de receita orçamentária existente na Tabela de Receita Orçamentária do Siafi. A extração da tabela do Siafi e a conversão dos saldos passaram a ser realizadas de forma automática, trazendo os seguintes benefícios para o registro contábil:

- i. Evita a possibilidade de ocorrência de erros de edição de arquivos externos no processo de classificação contábil;
- ii. Permite a exclusão de tributos ICMS e ISS com base no valor real existente nos sistemas;
- iii. Possibilita a reclassificação contábil de códigos de receita para novos códigos contábeis pela alteração da tabela de receitas do Siafi;
- iv. Elimina a classificação contábil por estimativas com base na arrecadação do ano anterior, utilizada até 2021, tornando a classificação contábil mais fidedigna e tempestiva ao refletir as variações mensais ocorridas nos créditos ativos existentes nos sistemas de controle do crédito tributário;
- v. Permite identificar códigos de receita sem classificação contábil no Siafi, cuja classificação é realizada proporcionalmente até que seja atribuída uma classificação contábil específica no Siafi.

2.1.2 (-) Ajustes para Perdas

Para o cálculo do ajuste para perdas dos créditos na situação “parcelados”, foi utilizado o índice de **5,53%**, estimado no início de 2023 para o ano corrente. Já para os créditos tributários na situação “não parcelado” (devedor), no mês de dezembro (referente aos CT de dezembro) foi utilizado o índice de **73,42%**, de acordo com o *rating*.

Tipo de Crédito Tributário	30/09/2023	Índice	Ajuste
Não Previdenciário Não Parcelado	108.095.867.200	73,42%	79.363.985.698
Previdenciário Não Parcelado	64.620.631.176	73,42%	47.444.467.410
Subtotal - Não Parcelado	172.716.498.377	73,42%	126.808.453.108
Não Previdenciário Parcelado	115.182.568.550	5,53%	6.369.596.041
Previdenciário Parcelado	124.222.023.638	5,53%	6.869.477.907
Subtotal - Parcelado	239.404.592.188	5,53%	13.239.073.948
Total	412.121.090.565	-	140.047.527.056

No 4º trimestre de 2023 houve uma redução de 42% no saldo de CT e de 63% no saldo do Ajuste para Perdas dos CT, quando comparado ao final do exercício de 2022. Essa variação ocorreu em razão de alguns casos em que houveram lançamentos de ofício em créditos ativos de Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF) na situação Devedor: em julho/2022 quando foram detectados novos débitos de pessoa física totalizando R\$ 235,5 bilhões; e em setembro/2022, quando surgiram três novos com as mesmas características de indícios de erro na declaração no valor de R\$ 81 bilhões, totalizando até o mês de março/2023 R\$ 327 bilhões em avaliação, somando-se o principal com os valores de multas e juros. Constatou-se que de fato se tratava de lançamentos realizados incorretamente na Declaração de Imposto Retido na Fonte (DIRF). Portanto, a RFB realizou a baixa desses valores no mês de março, sendo R\$ 281,08 bilhões do principal e R\$ 46,51 bilhões de multas e juros, totalizando uma baixa contábil de R\$ 327,59 bilhões.

Os critérios e metodologias utilizadas para o Cálculo do Rating e posterior determinação e contabilização do índice de ajuste para perdas sobre os Créditos Tributários a Receber estão detalhadas no **Anexo I** no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br).

2.1.3 Defasagem Temporal na Contabilização

A defasagem mensal se deve ao fato de os sistemas de controle dos CT só apresentarem o saldo final do mês corrente após o dia 10 do mês subsequente. Esse fato inviabiliza que o registro dos CT seja feito no mesmo mês, visto que há a necessidade de que a Divisão de Estratégia de Cobrança e Garantia (Diesc) agregue as informações e depois encaminhe à Divisão de Contabilidade (Ditab) para que o registro seja realizado. Portanto, não é possível que o registro dos CT seja realizado antes da segunda quinzena de cada mês, momento em que o sistema do SIAFI já se encontra fechado para registros no mês que se encerrou.

No mês de janeiro a STN manteve o sistema aberto até o dia 18, o que permitiu que os créditos referentes ao mês de dezembro fossem registrados

ainda no exercício de 2023. Dessa forma, todos os registros mensais referentes ao Exercício de 2023 são registrados no SIAFI do próprio exercício.

2.1.4 Resultado da Arrecadação

O resultado do período pode ser explicado pelo desempenho da atividade econômica e por fatores não recorrentes, conforme explicitado nos relatórios "Análise da Arrecadação das Receitas Federais", disponível no endereço: [Arrecadação Federal \(gov.br\)](http://Arrecadação Federal (gov.br)).

Neste contexto, ressalta-se as diferenças conceituais entre os relatórios da arrecadação, apresentados pela RFB, e os relatórios contábeis extraídos do SIAFI. A receita registrada pela contabilidade pública utiliza o conceito de arrecadação líquida que, no caso das receitas administradas pela RFB, não previdenciárias, representa a arrecadação bruta ajustada por eventos modificativos de arrecadação, tais como: SIS, decomposições, compensações (positivas e negativas oriundas dos sistemas SIEF-Processos e SIAFI), restituições e incentivos fiscais (relativos ao IRPJ). Diferentemente, os relatórios divulgados pela RFB, sobre a arrecadação federal, apresentam a totalização dos pagamentos efetuados pelos contribuintes, recolhidas em DARF ou GPS, na visão de caixa, conforme apuradas nos sistemas da arrecadação da Receita Federal do Brasil.

2.2 Empréstimos e Financiamentos Concedidos

Esse grupo de contas compreende o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.

Empr. e Financ. Concedidos	Órgão		Órgão Superior	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Haveres Financ. junto a E/DF/M	757.878.213.847	694.415.311.251	757.878.213.847	694.415.311.251
Haveres Financ. não Rel. a Entes	95.063.361.074	172.996.920.782	95.166.954.930	173.096.885.908
Demais	926.736.559	2.410.966.419	926.736.559	2.410.966.419
Subtotal	853.868.311.479	869.823.198.452	853.971.905.335	869.923.163.578
(-) Ajuste para Perdas	- 143.860.990.898	- 130.869.266.860	- 143.964.584.754	- 130.968.047.873
Total	710.007.320.581	738.953.931.593	710.007.320.581	738.955.115.704
Circulante	25.082.012.543	27.440.550.936	25.082.012.543	27.440.550.936
Não Circulante	684.925.308.038	711.513.380.656	684.925.308.038	711.514.564.768

2.2.1 Haveres Financeiros da União relacionados aos Entes Federativos – COAFI/STN

Trata-se dos haveres (créditos) financeiros da União perante a Estados, Distrito Federal e Municípios, e suas respectivas administrações indiretas (entidades), cujo controle e acompanhamento são de competência do MF, originários de programas de financiamento e refinanciamento de dívidas, implementados de acordo com legislações específicas e formalizados mediante a celebração de contratos entre as partes, assim como decorrentes de avais honrados pela União.

Haveres Financeiros junto a E/DF/M	31/12/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Lei nº 9.496/97	590.643.814.165	557.391.849.157	6%	78%
LC nº 159/2017 - Art. 9ºA	115.503.669.530	83.941.570.248	38%	15%
LC nº 178/2021	40.785.328.844	38.666.581.947	5%	5%
Lei nº 8.727/93	4.230.600.717	5.990.938.654	-29%	1%
MP nº 2.185/01	4.076.341.044	4.019.713.633	1%	1%
DMLP	2.384.702.969	4.120.946.448	-42%	0%
Carteira de Saneamento	253.756.577	283.711.165	-11%	0%
Subtotal	757.878.213.847	694.415.311.251	9%	122%
(-) Ajuste para Perdas	- 138.580.235.104	- 124.893.265.310	11%	-22%
Total	619.297.978.743	569.522.045.941	9%	100%
Circulante	17.558.525.702	13.121.127.488		
Não Circulante	601.739.453.041	556.400.918.453		

Os saldos consolidados dos programas geridos pela COAFI/STN estão sujeitos ao impacto da variação dos indexadores de cada programa (no caso da maior parte do estoque, o Coeficiente de Atualização Monetária – CAM), da variação cambial (no caso da DMLP), aos efeitos da execução normal dos contratos, das amortizações e liquidações antecipadas de saldo, e ainda, às revisões de condições contratuais que possam eventualmente ser pactuadas entre os mutuários e a União, como é o caso da aplicação das condições da LC nº 148/2014 aos contratos da Lei nº 9.496/1997 (Estados) e da MP nº 2.185/2001 (Municípios).

A movimentação dos haveres é assim demonstrada:

Programas	31/12/2022	(+) Juros	(+) Var. Cambial	(+) Transf. Outros Programa	(-) Amort. Principal	(-) Juros	31/12/2023
Lei nº 9.496/97	557.392	23.423	50.156	- 23.852	5.587	10.887	590.644
LC nº 159/2017 - Art. 9ºA	83.942	3.983	8.264	23.185	1.525	2.345	115.504
LC nº 178/2021	38.667	1.614	3.400	- 805	662	1.429	40.785
Lei nº 8.727/93	5.991	247	259	- 2.182	60	24	4.231
MP nº 2.185/01	4.020	96	143	140	249	74	4.076
DMLP	4.121	201	- 280	- 1.438	55	163	2.385
Carteira de Saneamento	284	21	5	- 4	32	20	254
Total	694.415	29.585	61.947	- 4.957	8.170	14.942	757.878

* Valores em R\$ Milhões

Esses programas são categorizados segundo as normas que lhe deram origem, conforme descrito a seguir:

2.2.1.1 Lei nº 9.496/97 e alterações posteriores

Trata da consolidação, assunção e refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e da dívida decorrente de operações de crédito, de natureza interna e externa, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal. Os contratos, em decorrência da assinatura de aditivos ao amparo da LC nº 148/2014, por parte de todos os mutuários, são atualizados mensalmente pelo Coeficiente de Atualização Monetária (CAM), com incidência adicional da taxa nominal de 4% a.a. O CAM foi aplicado a partir de 01/01/2013 aos contratos de Estados e Municípios, com base na LC nº 148/2014, e no Decreto nº 8.616/2015, e corresponde à atualização monetária calculada mensalmente com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo, sendo que esses encargos ficam limitados à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, para títulos federais. Os contratos possuem vencimentos variáveis para o período de 2027 a 2049, sendo que os Estados (AC, AL, CE, ES, GO, MG, MS, MT, PA, PE, PR, RJ, RO, RS, SC, SE e SP) assinaram aditivos ao amparo da LC nº 156/2016, tendo dessa forma seus prazos alongados, apresentando vencimentos entre 2047 e 2049. Além disso, os contratos são garantidos por receitas de que tratam os artigos 155, 157 e 159, incisos I, alínea "a", e II, da Constituição Federal, inclusas nesse rol as receitas próprias do Estado, tais como receitas tributárias a que se refere o item 1 do Anexo à LC nº 87/1996.

A variação de saldo apresentada é oriunda de alguns eventos, a saber:

- i. Atualização monetária positiva, uma vez que o Coeficiente de Atualização Monetária (CAM) do período foi positivo;

- ii. Amortização normal dos saldos dos contratos pelo pagamento das parcelas pelos entes;
- iii. Transferência mensal das parcelas vincendas do Programa ao amparo da Lei nº 9.496/97, de responsabilidade dos Estados de Goiás, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro e Minas Gerais, para o Programa ao amparo da LC nº 159/2017 – Art. 9º-A, uma vez que tais entes celebraram seus respectivos Contratos de Refinanciamento de que trata o art. 9º-A da LC nº 159/2017 em, respectivamente, dezembro/2021, fevereiro/2022, junho/2022 e dezembro/2022. No caso do Estado de Goiás ocorre também transferência mensal do Programa ao amparo da Lei nº 8.727/1993 para seu Contrato ao amparo do art. 9º-A da LC nº 159/2017. Para o Estado de Minas Gerais a transferência é de 100% do valor da parcela, ao passo que para os demais estados são transferidos 88,89% das respectivas parcelas, conforme mecanismo do Art. 9º A da referida LC.
- iv. Compensação de parcelas referentes ao Acordo Judicial homologado no Supremo Tribunal Federal (STF) entre a União, os Estados e o Distrito Federal, a partir do mês de junho de 2023, no âmbito do art. 3º da LC nº 194/2022. Cumpre destacar que o referido Acordo redundou na edição da Lei Complementar nº 201/2023, conforme detalhado na sequência. Além disso, os valores de prestações não pagas pelos Estados, em decorrência de decisões liminares favoráveis no intuito de antecipar a tutela do art. 3º da LC nº 194/2022, no período anterior à homologação do Acordo no STF, compreendendo inclusive o exercício de 2022, foram efetivamente compensados nos registros contábeis no exercício de 2023.

Cumpre informar que, em decorrência de decisões proferidas contra a União em ações ajuizadas pelos Estados do Acre, Espírito Santo, Maranhão, Pernambuco, Rio Grande do Norte, São Paulo e Sergipe, as prestações desses Estados, exigíveis no período de janeiro a junho de 2023, não foram recebidas ou o foram somente de forma parcial. No caso, as ações judiciais sob comento foram amparadas pelos efeitos da aplicação antecipada do art. 3º da LC nº 194/2022.

Quanto a isso, destaque-se que, no mês de março/2023, foi firmado Acordo judicial entre a União, os Estados e o Distrito Federal, no montante de aproximadamente R\$ 27 bilhões, relativo à compensação prevista no art. 3º da LC nº 194/2022. Parte do valor seria compensado nas parcelas das dívidas geridas pela COAFI/STN, e em dívidas honradas pela União ainda não recuperadas. Outra parcela seria repassada aos entes via transferência. O Acordo deu origem à Lei Complementar nº 201/2023. Após a edição da referida Lei realizou-se as respectivas compensações e/ou transferências, para as parcelas previstas no período. Os entes que tiveram os efeitos da

aplicação antecipados por medida judicial tiveram os valores abatidos descontados do valor acordado. Por sua vez, para aqueles entes que compensaram valores a maior do que aqueles acordados, os valores excedentes continuam registrados como pendência jurídica, e serão incorporados ao saldo devedor de seus Contratos celebrados ao amparo da Lei nº 9.496/1997, ou do art. 9º-A da LC nº 159/2017, ou ainda do art. 23 da LC nº 178/2021, à medida em que forem assinados pelos Estado seus respectivos aditivos contratuais. Cabe ressaltar que o Estado do Piauí, por ter excedido seu limite de compensação mediante avais honrados pela União, e pelo fato de não apresentar dívidas administradas na carteira da COAFI/STN, poderá firmar novo contrato com as mesmas condições financeiras previstas no art. 23 da LC nº 178/2021 ou, alternativamente, firmar com a União convênio ou contrato de repasse para custeio de obra cujo objeto seja de interesse da União. No mais, o Acordo foi homologado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em junho de 2023 no âmbito da ADI nº 7191 e da ADPF nº 984. Os valores acordados estão dispostos na tabela a seguir, conforme anexo do Acordo homologado e LC nº 201/2023.

Estado	Valores de compensação conforme anexo			
	2023	2024	2025	Total
AC	30	30	-	60
AL	-	-	-	204
AP	27	27	-	54
AM	69	69	-	138
BA	267	533	267	1.067
CE	162	323	162	646
DF	130	259	-	389
ES	178	357	178	713
GO	545	697	348	1.590
MA	-	-	-	536
MT	265	531	265	1.061
MS	78	157	-	235
MG	846	1.692	846	3.383
PA	218	437	218	873
PB	134	269	-	403
PR	459	917	459	1.835
PE	257	513	257	1.026
PI	-	-	-	296
RJ	1.219	1.615	808	3.642
RN	93	185	-	278
RS	995	1.349	674	3.018
RO	91	182	-	273
RR	44	44	-	88
SC	299	598	299	1.195
SP	-	-	-	3.736
SE	65	65	-	130
TO	72	72	-	145
TOTAL				27.015

*Valores em R\$ Milhões

Importa registrar que os Estados de Alagoas, Maranhão, Piauí e São Paulo não possuem cronograma de desembolso anual, pois já compensaram valores superiores àqueles elencados no Anexo Único do Acordo, por meio das decisões liminares que anteciparam o efeito da aplicação do art. 3º da LC nº 194/2022. Além disso, o Estado de Pernambuco, apesar de dispor de

cronograma de desembolso anual, também já havia compensado todo o valor previsto no Acordo em destaque quando da edição da LC nº 201/2023.

2.2.1.2 Lei Complementar nº 159/2017 – Art. 9º-A

O novo Regime de Recuperação Fiscal (RRF), ao amparo da LC nº 159/2017 – 9º-A, é decorrente de modificações trazidas pela LC nº 178/2021. Por esse novo modelo, o Estado, cujo pedido de adesão ao Regime de Recuperação Fiscal tenha sido aprovado, nos termos do art. 4º da LC nº 159/2017, celebra, conforme autorizado pelo art. 9º-A, contrato para refinar os valores não pagos em decorrência da aplicação do art. 9º, com prazo de 360 meses para o pagamento, caso o Plano de Recuperação Fiscal seja homologado.

O saldo do programa apresentou variações pelas seguintes razões:

- i. Incorporação mensal das parcelas vincendas dos Programas ao amparo da Lei nº 8.727/1993, da Lei nº 9.496/1997 e honras de aval, relativas aos Estados de Goiás, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro e Minas Gerais, que aderiram ao Regime de Recuperação Fiscal;
- ii. Variação devida à atualização monetária, positiva no período, e amortizações realizadas pelos Estados de Goiás, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul;
- iii. Compensação de parcelas dos Estados de Goiás, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul a partir do mês de julho de 2023, referente ao Acordo Judicial homologado no STF entre a União, os Estados e o Distrito Federal, no âmbito da LC nº 201/2023.

2.2.1.3 Lei Complementar nº 178/2021 (arts. 17 e 23)

Trata dos valores oriundos de pendências jurídicas de dívidas administradas pela Secretaria do Tesouro Nacional, e de avais honrados externos e internos (créditos sub-rogados), visando compor novo ativo com prazo de quitação em 360 meses.

O saldo do programa apresentou variações motivadas pela atualização monetária positiva no período e amortizações realizadas pelos entes.

Cabe destacar que, semelhante ao ocorrido no caso do Programa celebrado ao amparo da Lei nº 9.496/1997, em face de decisão proferida contra a União em ações ajuizadas pelos Estados de Minas Gerais e Rio Grande do Norte, com vistas à antecipação dos efeitos da LC nº 194/2022, as prestações, exigíveis no período de janeiro a junho de 2023 não foram recebidas. No caso do Estado de Minas Gerais, trata-se da parcela de janeiro/2023, no valor de R\$ 177,5 milhões, ao passo que no caso do Estado do Rio Grande do Norte, trata-se das parcelas de todo o período, que somaram R\$ 11,4 milhões.

Além disso, semelhante ao observado para os Programas celebrados ao amparo da Lei nº 9.496/97 e da Lei Complementar nº 159/2017 – Art. 9º-A, parcelas das dívidas dos Estados de Amapá, e Rio Grande do Norte foram compensadas a partir de julho de 2023, tendo em vista o Acordo Judicial homologado no STF entre a União, os Estados e o Distrito Federal, e o disposto na LC nº 201/2023.

2.2.1.4 Lei nº 8.727/93 e alterações posteriores

Trata do refinanciamento, pela União, de dívidas internas de origem contratual, de responsabilidade das administrações direta e indireta dos Estados e dos Municípios com a União e sua administração indireta.

O saldo do programa apresentou variações pelas seguintes razões:

- i. Atualização monetária, que foi positiva no período, e amortizações realizadas pelos entes;
- ii. Desreconhecimento do saldo do contrato da COHAB MG - Vincenda no montante de R\$ 1,26 bilhões e do contrato da COHAPAR – Vincenda, no montante de R\$ 385 milhões, uma vez que foram considerados irre recuperáveis, conforme os critérios estabelecidos no Modelo de Ajuste de Perdas junto a Haveres de Estados e Municípios – MAPHEM, detalhado em Anexo;
- iii. Compensação de parcelas do Estado de Goiás a partir do mês de junho de 2023, referente ao Acordo Judicial homologado no STF entre a União, os Estados e o Distrito Federal, no âmbito da LC nº 201/2023.

2.2.1.5 DMLP - Dívida de Médio e Longo Prazos

Trata do acordo que reestruturou a dívida de médio e longo prazos - parcelas vencidas e vincendas de principal e juros devidos e não pagos no período 01/01/1991 a 15/04/1994 - do setor público brasileiro junto a credores privados estrangeiros.

O saldo do programa sofre interferência pela flutuação do câmbio, apresentando redução no saldo por conta da proximidade do fim do prazo dos Contratos, prevista para abril de 2024, sendo que alguns mutuários optaram por efetuar a quitação antecipada dos saldos remanescentes, fazendo uso dos valores das respectivas garantias, conforme segue:

- i. Empresas: CODEMAT, COMPAV. Metro-RJ e COELCE;
- ii. Estados: Mato Grosso, Paraíba, Rio Grande do Norte, Santa Catarina e Rio de Janeiro; e

- iii. Municípios: Recife/PE, Mauá/SP, Manaus/AM, Rio de Janeiro/RJ, Maceió/AL e São Paulo/SP. Com isso, restaram no Programa somente quatro mutuários: Light/RJ, Itaipu Binacional, Minas Gerais e Pernambuco.

2.2.1.6 Medida Provisória nº 2.185/2021

Trata da consolidação, assunção e refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e da dívida decorrente de operações de crédito com instituições financeiras, de natureza interna e externa, de responsabilidade dos Municípios. Na comparação entre os saldos finais de 2022 e 2023 houve um acréscimo de aproximadamente 1%, decorrente sobretudo das atualizações monetárias dos Contratos (que foram positivas no período), além das amortizações realizadas pelos Municípios ao longo do exercício. Além disso, também houve o desreconhecimento do saldo do Contrato do Município de Coelho Neto, no montante de R\$ 8,68 milhões, uma vez que foi considerado irre recuperável, conforme os critérios estabelecidos no Modelo de Ajuste de Perdas junto a Haveres de Estados e Municípios – MAPHEM, detalhado em Anexo.

2.2.1.7 (-) Ajuste para Perdas

O Ajuste para Perdas da carteira de créditos gerida pela COAFI/STN é calculado tendo como base o Modelo de Ajuste de Perdas junto a Haveres de Estados e Municípios – MAPHEM. Resumidamente, o Modelo busca privilegiar informações prospectivas, em linha com a NBC TSP 31 (Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração), tendo como base para a informação prospectiva a nota CAPAG (Capacidade de Pagamento) ou a Prévia Fiscal dos entes (Estados, Distrito Federal e Municípios).

Além disso, o modelo trata de forma diferenciada os contratos em 3 categorias distintas, a saber:

- i. Contratos adimplentes;
- ii. Contratos integrantes do Regime de Recuperação Fiscal – LC nº 159/2017 – Art. 9º A e/ou celebrados ao amparo do art. 23 da LC nº 178/2021; e
- iii. Contratos vinculados a pendências jurídicas. O modelo MAPHEM está descrito no **Anexo V** no site no site [Demonstrações contábeis – Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br/demonstracoes-contabeis)

A tabela a seguir resume o Ajuste para Perdas reconhecidos nos Haveres Financeiros da União relacionados aos Entes Federativos geridos pela COAFI/STN.

(-) Ajuste para Perdas	31/12/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Inter Estados	136.305.780.816	121.593.402.180	12%	98%
Inter Municípios	1.925.553.736	1.731.179.486	11%	1%
Entidades	348.900.552	1.568.683.644	-78%	0%
Total	138.580.235.104	124.893.265.310	11%	100%

Circulante	3.455.911.241	2.409.323.472
Não Circulante	135.124.323.863	122.483.941.838

Verificou-se variação negativa de 78% no volume de ajustes de perdas das entidades (Consolidado), na comparação com dezembro de 2022. Essa alteração é oriunda do processo de desreconhecimento das dívidas da Empresa COHAB Minas Gerais, no valor de 1.266.922.676,55, ocorrida em abril de 2023. Como consequência, ocorreu a baixa de saldo na conta de ajuste de perda, gerando a variação observada.

Os ajustes de perdas realizados, estão discriminados por entes federativos, mas podem ser classificados da seguinte forma:

- i. **(-) Ajuste de perda de créditos de devedores duvidosos para dívidas contratuais geridas originalmente pela COAFI/STN:** Trata-se de ajuste de perdas aplicável às dívidas decorrentes, em sua maior parte, de refinanciamentos realizados no período de 1993 a 2000.
- ii. **(-) Ajuste de perda de créditos de devedores duvidosos para montantes oriundos de avais honrados pela União e com recuperação não permitida em virtude de liminares judiciais:** No caso específico dos avais honrados, os entes ajuízam ação para impedir que o Tesouro Nacional execute as contragarantias oferecidas em contrato para fins de recuperação dos valores honrados pela União.
- iii. **(-) Ajuste de perda de créditos de devedores duvidosos para avais honrados no âmbito do Regime de Recuperação Fiscal – RRF, ao amparo da LC nº 159/2017, e ao amparo da LC nº 178/2021:** trata-se de valores de ajustes de perdas reconhecidos com relação aos contratos inclusos no âmbito do RRF, e de acordo com as condições dos arts. 17 e 23 da LC nº 178/2021, permitindo o parcelamento de valores até então vinculados a liminares ajuizadas contra a União.

A) Memória de Cálculo

Na tabela a seguir apresenta-se a memória de cálculo dos valores dos ajustes de perdas estimadas dos empréstimos e financiamentos e créditos sub-rogados, com destaque aos mutuários com valores de ajuste de perdas mais relevantes.

A planilha foi elaborada com base na metodologia MAPHEM (detalhada no Anexo V no site www.gov.br) atualmente adotada para o cálculo dos ajustes de perda, com base na nota CAPAG de Estados e Municípios, e a partir de outros critérios, como adesão ao Regime de Recuperação Fiscal – RRF, à LC nº 178/2021, e a existência de Pendências Jurídicas vinculadas aos respectivos contratos.

(www.gov.br), atualmente adotada para o cálculo dos ajustes de perda, com base na nota CAPAG de Estados e Municípios, e a partir de outros critérios, como adesão ao Regime de Recuperação Fiscal – RRF, à LC nº 178/2021, e a existência de Pendências Jurídicas vinculadas aos respectivos contratos.

*Valores em R\$ Milhões

Programa	Mutuário	Rating	% Ajuste (I)	% Ajuste (II)	% Ajuste (III)	Valor (IV)
LEI Nº 9.496/97	MINAS GERAIS	E	30,0%	30,6%	20,12%	27.878,32
LEI Nº 9.496/97	RJ (ESTADO)	E	30,0%	29,5%	19,35%	26.813,09
LC Nº 159/17 - ART. 9º A	RJ (ESTADO)	E	30,0%	61,8%	14,60%	20.225,96
LEI Nº 9.496/97	RIO GRANDE DO SUL	E	30,0%	21,3%	13,98%	19.376,52
LEI Nº 9.496/97	SÃO PAULO (ESTADO)	C	5,0%	15,3%	10,02%	13.881,30
LC Nº 178/21	MINAS GERAIS	E	30,0%	98,8%	8,49%	11.767,95
LC Nº 159/17 - ART. 9º A	RIO GRANDE DO SUL	E	30,0%	25,9%	6,12%	8.484,86
LC Nº 159/17 - ART. 9º A	MINAS GERAIS	E	30,0%	9,6%	2,26%	3.138,23
MP Nº 2.185/01	APUCARANA	H	100,0%	49,9%	0,69%	950,88
LC Nº 159/17 - ART. 9º A	GOIÁS (ESTADO)	D	10,0%	2,7%	0,64%	886,92
MP Nº 2.185/01	DIADEMA	H	100,0%	33,1%	0,46%	631,08
LEI Nº 9.496/97	PARANÁ	C	5,0%	0,7%	0,43%	595,36
LEI Nº 9.496/97	SANTA CATARINA	C	5,0%	0,6%	0,39%	543,76
LEI Nº 9.496/97	ALAGOAS	C	5,0%	0,5%	0,30%	419,85
LEI Nº 9.496/97	GOIÁS (ESTADO)	D	10,0%	0,4%	0,29%	404,46
LEI Nº 9.496/97	PERNAMBUCO	D	10,0%	0,4%	0,28%	382,15
LEI Nº 9.496/97	MATO GROSSO DO SUL	C	5,0%	0,4%	0,25%	349,81
LEI Nº 8.727/93 - Demais Cred.	GOIÁS (ESTADO)	D	10,0%	58,7%	0,24%	335,10
LEI Nº 8.727/93 - Demais Cred.	NITEROI PREV (ex-IBASM)	H	100,0%	41,3%	0,17%	235,55
DMLP	MINAS GERAIS	E	30,0%	66,6%	0,16%	221,38
MP Nº 2.185/01	COELHO NETO	E	30,0%	7,7%	0,11%	146,66
Demais Estados					0,43%	600,77
Demais Municípios					0,14%	196,93
Demais Entidades					0,08%	113,35
Total					100,00%	138.580,24

(I): % de Ajuste Perdas Estimadas em relação ao Contrato do Mutuário

(II): % do Ajuste Perdas Estimadas em relação ao estimado para o Programa

(III): % do Ajuste Perdas Estimadas em relação ao saldo de ajustes de todos os contratos

(IV): Valor de Ajuste Perdas Estimadas

2.2.2 Haveres Financeiros da União não relacionados aos Entes Federativos – COGEF/STN

Os haveres financeiros da União não relacionados a entes federativos sob a gestão da COGEF são atualmente classificados em seis categorias conforme a norma ou ato que lhe deu origem, sendo elas:

Haveres Financeiros não Rel. a Entes Federativos	31/12/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Empréstimos às Instituições Financeiras	81.856.244.847	89.729.503.109	-9%	86%
Empréstimos a Entidades não Financeiras	-	65.451.187.647	-100%	0%
Operações de Crédito à Exportação	5.408.960.976	5.748.801.478	-6%	6%
Operações de Cessão de Crédito	3.803.245.519	5.822.102.402	-35%	4%
Operações de Crédito Rural	3.241.216.849	3.902.293.338	-17%	3%
Ações para Enfrentamento da COVID-19	753.692.883	2.343.032.809	-68%	1%
Subtotal	95.063.361.074	172.996.920.782	-45%	100%
(-) Ajuste para Perdas	5.280.755.795	5.336.883.328	-1%	6%
Total	89.782.605.279	167.660.037.454	-46%	94%

Circulante	7.436.376.538	13.508.817.702
Não Circulante	82.346.228.741	154.151.219.753

As informações gerenciais sobre os contratos dos haveres financeiros da União não relacionados a entes federativos estão descritos no **Anexo IV** no site: [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br/demonstracoes-contabeis-portugues-brasil).

2.2.2.1 Empréstimos às Instituições Financeiras

Este grupo é composto pelos haveres oriundos da concessão de empréstimos às instituições financeiras federais Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Caixa Econômica Federal (CAIXA), Banco do Brasil S/A (BB) e Banco do Nordeste (BNB).

Empréstimos às Instituições Financeiras	31/12/2023	31/12/2022	AH%	AV%
BNDES	42.541.835.198	46.747.999.256	-9%	52%
CAIXA	33.047.743.220	35.548.170.757	-7%	40%
BB	6.099.999.763	7.099.999.763	-14%	7%
BNB	166.666.667	333.333.333	-50%	0%
Subtotal	81.856.244.847	89.729.503.109	-9%	100%
(-) Ajuste para Perdas	-	-	0%	0%
Total	81.856.244.847	89.729.503.109	-9%	100%

Circulante	3.803.799.722	6.817.987.545
Não Circulante	78.052.445.126	82.911.515.565

O detalhamento dos saldos e as informações gerenciais de todos os contratos (de Empréstimos e de IECP) das referidas Instituições Financeiras constam no **Anexo IV** no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br/demonstracoes-contabeis-portugues-brasil).

Além de Contratos de Empréstimos junto ao BNDES (CTs 544, 590, 845 e 34), a União possui contratos de Instrumentos Híbridos de Capital e Dívida (IHCDs) e de Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal (IECPs) com as referidas instituições financeiras federais. Trata-se de contratos que possuem, ao mesmo tempo, características de participação acionária e de

dívida, e que podem compor o Patrimônio de Referência das instituições financeiras, aumentando sua capacidade de empréstimo. São regulamentados pelo Banco Central do Brasil (BCB) de acordo com as normas de Basileia II (no caso dos IHCDs) e de Basileia III (no caso dos IECPs), sendo largamente utilizados nos mercados mais desenvolvidos. Tendo em vista a evolução dos normativos, a União substituiu a maioria dos IHCDs por IECPs, por meio de aditamento dos contratos.

Além de vários requisitos, os IECPs devem ser perpétuos, integralizados em espécie, ser adquiridos pela União e prever o resgate ou recompra apenas pelo emissor, condicionado à autorização do Banco Central do Brasil, e, por serem perpétuos, ou seja, não possuírem prazo de vencimento, são registrados no longo prazo. A União é remunerada por meio de juros, caso as empresas obtenham resultado positivo no exercício anterior, após a divulgação de suas demonstrações contábeis anuais e a distribuição de dividendos ou juros sobre capital próprio.

Assim, o cálculo do valor dos juros devidos nos contratos de IECP depende de variáveis de difícil previsibilidade, como o lucro do exercício, o valor de dividendos pagos e o montante do capital principal da instituição financeira. Além disso, caso o banco não tenha lucro e, conseqüentemente, não possa distribuir dividendos, não haverá pagamento de juros. Em função disso, por não haver razoável certeza sobre os valores desses juros e para evitar superavaliação do ativo, os saldos somente são registrados após a publicação dos balanços das instituições financeiras, que geralmente ocorre após o 1º trimestre do exercício seguinte, momento a partir do qual o valor a receber referente a esses juros pode ser mensurado de forma confiável e, assim, registrado no ativo da COGEF.

O volume de recursos nos contratos aqui incluídos corresponde a aproximadamente 48% do total dos empréstimos da União sob a gestão desta COGEF, onde o BNDES aparece como a principal contraparte (52%).

Relativamente aos contratos de empréstimo junto ao BNDES, a redução no saldo devedor decorre principalmente dos recebimentos de principal em 2023, que totalizaram um montante de R\$ 3,9 bilhões. O restante da variação é explicado pela atualização cambial negativa no período e pelos juros remuneratórios, de acordo com a previsão contratual.

Sobre parte dos haveres constantes deste grupo, é importante registrar que, por meio do Acórdão nº 56/2021-Plenário, de 20/01/2021, o Tribunal de Contas da União (TCU), firmou entendimento no sentido de que são irregulares os contratos de concessão de crédito firmados entre a União e suas instituições financeiras controladas e realizados por meio da emissão direta de títulos da dívida pública, uma vez que não foram objeto de previsão

em lei orçamentária, tal qual demanda a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Dessa forma, determinou o estabelecimento de cronograma de devolução à União dos valores recebidos sob essas circunstâncias, que foram analisados pelo Acórdão nº 3.162/2021 – Plenário, do TCU, de 15/12/2021. O cronograma da devolução do principal proposto pelas instituições financeiras para 2023 e exercícios seguintes, em vista dos Acórdãos nº 56/2021, 3.162/2021, 2.175/2022 e 2.446/2023 do TCU, é o seguinte:

Contrato	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
BNDES (IECPs/Mútuos)	2.900	2.900	2.900	2.900	2.900	2.900	2.900	2.900
CAIXA (IECP)	8.000	-	6.300	6.800	-	-	-	-
BB (IECP)	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.100	-
BNB (IECP)	167	167	-	-	-	-	-	-
Total	12.067	4.067	10.200	10.700	3.900	3.900	4.000	2.900

*CAIXA: R\$ 3 bilhões do cronograma enviado pela CAIXA para 2022 foi somado no valor informado para 2023 (R\$ 5 bilhões), totalizando a previsão de R\$ 8 bilhões para 2023, uma vez que o pagamento do valor previsto para 2022 foi realizado em 07/junho/2023. Importa informar que, no final de 2023, a CAIXA informou que iria solicitar alteração do cronograma aprovado pelo TCU por meio do Acórdão 2.446/2023.

** Dentre os valores do cronograma considerados para 2023, houve pagamento, pelo BNB, no montante de R\$ 167 milhões em 05/maio/2023, pela Caixa, no valor de R\$ 3 bilhões em 07/junho/2023, pelo BB, no montante de R\$ 1 bilhão em 27/julho/2023, e, pelo BNDES, no valor de R\$ 1,8 bilhão em 26/dez/2023 e R\$ 1,1 bilhão nos meses de janeiro a dezembro de 2023, no dia 15 de cada mês.

Por fim, destaca-se o Contrato BNDES nº 808/PGFN/CAF, relativo à cessão onerosa de créditos pela União ao BNDES. Tais créditos são provenientes de parte das parcelas dos Contratos 424/98 e 425/98, pelos quais a Itaipu cedeu créditos à Eletrobrás. De um lado, tem-se que o fluxo original dos créditos adquiridos de Itaipu é em dólar, enquanto o Contrato nº 808, firmado com o BNDES, estabeleceu um valor a título da cessão onerosa em reais. Assim, para manter a equivalência (USD/R\$), os valores mensais da cessão são obtidos mediante a diferença entre o valor projetado pela SPE e o valor efetivamente recebido pelo BNDES. Se a diferença for positiva, a União paga ao BNDES; se for negativa, o BNDES paga para à União.

No 1º semestre de 2023, foram registrados recebimentos de R\$ 315,8 milhões no âmbito do Contrato nº 808, resultando em sua quitação integral. Segue tabela com descrição dos recebimentos de principal e juros dos Contratos de Empréstimos e de IECP junto às Instituições Financeiras durante 2023:

Contrato	Principal	Juros	Total
BNDES - Reneg. de Dívida - CT 034/PGFN	3.468.048.406	1.846.584.784	5.314.633.190
BNDES - Financ. - CT 544/PGFN/CAF	161.838.970	124.966.892	286.805.862
BNDES - Financ. - CT 845/PGFN/CAF (FMM)	172.585.884	8.391.876	180.977.760
BNDES - Financ. - CT 590/PGFN/CAF	102.767.040	78.104.307	180.871.347
Subtotal Contratos de Empréstimos	3.905.240.300	2.058.047.860	5.963.288.160
CAIXA - IECP - CT 868/PGFN/CAF	3.000.000.000	59.112.540	3.059.112.540
BB - IECP - CT 997/PGFN/CAF	1.000.000.000	258.196.889	1.258.196.889
CAIXA - IECP - CT 348/PGFN/CAF	-	621.795.864	621.795.864
BNDES - IECP - CT 963/PGFN/CAF	-	614.790.665	614.790.665
BNB - IECP - CT 001/2016/PGFN/CAF	166.666.667	78.284.291	244.950.958
CAIXA - IECP - CT 752/PGFN/CAF	-	133.988.420	133.988.420
CAIXA - IECP - CT 754/PGFN/CAF	-	124.345.153	124.345.153
CAIXA - IECP - CT 869/PGFN/CAF	-	98.520.900	98.520.900
Subtotal Contratos de IECP	4.166.666.667	1.989.034.723	6.155.701.389
BNDES CT 808/PGFN/CAF - Variação Cambial	315.845.736	-	315.845.736
Subtotal Outros	315.845.736	-	315.845.736
Total	8.387.752.703	4.047.082.582	12.434.835.285

2.2.2.2 Empréstimos a Entidades Não Financeiras

Este grupo de haveres é composto pelas operações onde as contrapartes são o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e a ANDE (Administração Nacional de Eletricidade, do Paraguai).

Empréstimos a Entidades não Financeiras	31/12/2023	31/12/2022	AH%	AV%
INSS	-	65.440.606.074	-100%	0%
ANDE	-	10.581.573	-100%	0%
Subtotal	-	65.451.187.647	-100%	0%
(-) Ajuste para Perdas	-	-	0%	0%
Total	-	65.451.187.647	-100%	0%

Circulante	-	10.581.573
Não Circulante	-	65.440.606.074

A) INSS

Os haveres junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS referem-se ao Contrato de Financiamento e Cessão de Créditos em Caução, firmado entre a União e o INSS, com a interveniência do Banco do Brasil S/A, em 4 de dezembro de 1997, o qual concedeu crédito ao Instituto no valor de R\$ 6 bilhões de reais.

O contrato do INSS foi baixado integralmente do ativo não circulante intra-OFSS, em 31 de dezembro de 2023, em decorrência de apontamento em Relatório Preliminar de Auditoria do Tribunal de Contas da União, tendo em vista a baixa expectativa de recebimento de caixa desse haver. Da mesma

forma, o INSS, que mantinha saldo equivalente no passivo intra-OFSS, providenciou a baixa da obrigação por essa não atender aos requisitos de reconhecimento de passivos segundo as normas contábeis vigentes.

Cabe ressaltar que, em que pese o desconhecimento de saldos recíprocos entre COGEF e INSS, está sendo discutida uma solução definitiva para o contrato junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

B) ANDE

Os créditos da União com a Administración Nacional de Eletricidad – ANDE, empresa estatal de energia do Paraguai, decorrem do financiamento disponibilizado mediante Contrato de 08/08/1975, pelo Banco do Brasil, na qualidade de agente financeiro do Tesouro Nacional, no valor de US\$ 50 milhões, destinado à integralização de capital na Itaipu Binacional, pactuado o pagamento de prestações anuais, a partir de 07 de junho de 1986 até 7 de junho de 2023, a atualização monetária pelo dólar norte-americano e a incidência de juros remuneratórios de 6% a.a.

A variação negativa de 100% no saldo do contrato da ANDE decorre da liquidação integral do contrato, cuja última parcela foi paga em junho de 2023.

2.2.2.3 Operações de Crédito à Exportação

Neste grupo encontram-se os haveres decorrentes do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX. O Programa foi instituído pelo Governo Federal para proporcionar às exportações brasileiras condições de financiamento equivalentes às do mercado internacional, sendo regulamentado com força na Lei nº 10.184, de 12 de fevereiro de 2001, no Decreto nº 7.710, de 3 de abril de 2012, e na Resolução nº 4.897, de 25 de março de 2021, do Conselho Monetário Nacional – CMN, possuindo duas modalidades: Equalização e Financiamento.

Operações de Crédito à Exportação	31/12/2023	31/12/2022	AH%	AV%
PROEX- Financiamento	5.408.960.976	5.748.801.478	-6%	100%
Subtotal	5.408.960.976	5.748.801.478	-6%	100%
(-) Ajuste para Perdas	3.114.890.677	3.296.417.241	-6%	58%
Total	2.294.070.299	2.452.384.237	-6%	42%
Circulante	3.177.150.127	3.134.033.802		
Não Circulante	2.231.810.849	2.614.767.676		

Os haveres do PROEX estão relacionados ao PROEX Financiamento, uma modalidade de financiamento direto ao exportador brasileiro ou ao

importador, para pagamento à vista ao exportador, nos termos do art. 14 da Resolução nº 4.897, do CMN, com recursos financeiros obtidos junto ao Tesouro Nacional (funding próprio).

De modo geral, os financiamentos do Programa admitem como moeda de financiamento as normalmente praticadas internacionalmente (sobretudo dólar e euro), prazos de financiamento compreendidos pelo período entre a data do primeiro embarque de bens ou faturamento de serviços e a data da última parcela da amortização, observado o limite de até 15 anos, taxa de juros pela “Commercial Interest Reference Rate” (CIRR) vigente na data do embarque da operação, referente ao prazo e à moeda do financiamento e valor de financiamento até o limite de até 85% (oitenta e cinco por cento), no caso de contrato comercial de exportação, ou de até 100% (cem por cento), no caso de contrato comercial de exportação quando o prazo de financiamento for inferior a 2 (dois) anos.

Para a operacionalização do Programa, o Banco do Brasil é contratado como agente financeiro da União, sendo remunerado mediante parcela fixa e de parcelas mensais variáveis, definidas em função do valor das operações desembolsadas ou das emissões realizadas no período, nos termos do Contrato de Administração de Créditos n. 02/2019, firmados entre a União e o Banco.

O saldo do PROEX Financiamento é influenciado por diversos fatores, como: novos financiamentos (desembolsos), apropriações de juros, reembolsos, inadimplência e variação cambial. De janeiro a dezembro de 2023, o saldo do programa registrou uma variação negativa de 6%. Como fatos relevantes ocorridos no exercício de 2023, destacam-se: novos aportes no montante de R\$ 716 milhões; reembolsos no período da ordem de R\$ 797 milhões e juros incorridos e atualização cambial da ordem de R\$ 258 milhões negativos.

Destaca-se, ainda, que há significativa inadimplência do programa, equivalente a 58% do saldo da carteira PROEX, sobretudo relativamente às operações sob modalidade concessional com países soberanos.

Segue abaixo tabela com descrição dos recebimentos de principal e juros no âmbito do PROEX Financiamento entre janeiro e dezembro de 2023:

Programa	Principal	Juros	Total
PROEX- Financiamento	772.289.107	25.493.404	797.782.511
Total	772.289.107	25.493.404	797.782.511

2.2.2.4 Operações de Cessão de Crédito

São haveres decorrentes de operações realizadas entre a União e entidades, sobretudo no âmbito do Programa Nacional de Desestatização. Tais operações envolveram, na maior parte das vezes, a aquisição de créditos pela União mediante a emissão de títulos representativos da Dívida Pública Mobiliária Federal.

Operações de Cessão de Crédito	31/12/2023	31/12/2022	AH%	AV%
MRS Logística S/A	1.545.262.241	2.032.834.902	-24%	41%
Rumo Malha Paulista S.A.	875.356.168	1.044.220.398	-16%	23%
Rumo Malha Oeste S.A.	726.972.396	784.537.666	-7%	19%
ICTSI Rio Brasil Terminal 1 S.A.	226.359.712	253.590.852	-11%	6%
Centrais Elétricas Brasileiras S.A.	162.481.648	1.342.509.555	-88%	4%
Sepetiba Tecon S.A.	96.627.113	164.466.860	-41%	3%
CAIXA - PROER	91.276.334	82.935.530	10%	2%
FTL - Ferrovia Transnordestina Logística S.A.	50.767.366	68.209.638	-26%	1%
Ferrovia Tereza Cristina S.A.	28.142.543	48.797.000	-42%	1%
Subtotal	3.803.245.519	5.822.102.402	-35%	100%
(-) Ajuste para Perdas	-	-	0%	0%
Total	3.803.245.519	5.822.102.402	-35%	100%
Circulante	1.203.970.852	2.200.385.597		
Não Circulante	2.599.274.668	3.621.716.805		

Os haveres junto às empresas MRS Logística, Rumo Malha Paulista, Ferrovia Transnordestina Logística e Ferrovia Tereza Cristina referem-se a Contratos de Cessão de Crédito entre a União e a Rede Ferroviária Federal – RFFSA. A partir de 1996, no âmbito do Programa Nacional de Desestatização, a RFFSA e as concessionárias ferroviárias, vencedoras de licitações, celebraram contratos de concessão do serviço público de transporte ferroviário e contratos de arrendamento de bens, simultâneos e vinculados. Os contratos de arrendamento estabeleciam as parcelas trimestrais do arrendamento que seriam pagas à RFFSA, pelas concessionárias. Persistindo as dificuldades financeiras da Rede, e com amparo na Medida Provisória nº 2.181-45, de 24 de agosto de 2001 (sucessora das edições à MP original nº 1.655/1998), vieram a ser celebrados vários Contratos de Cessão de Crédito mediante os quais a RFFSA cedeu grande parte daquela carteira de haveres à União, recebendo, em contrapartida, Títulos da Dívida Pública emitidos pelo Tesouro Nacional.

O crédito da União junto à Centrais Elétricas Brasileiras S. A. - Eletrobrás (Parcela Diferencial de Reajuste) decorre da renegociação dos créditos da União e da Eletrobrás junto à Itaipu Binacional, instituído em 2007, por meio da Lei nº 11.480, de 30 de maio de 2007, e do Decreto nº 4.550, de 27 de

dezembro de 2002, com redação dada pelo Decreto nº 6.265, de 2007, na qual a União foi autorizada a negociar a retirada do fator anual de reajuste dos créditos que detém junto à Itaipu Binacional, condicionada à assinatura de contrato entre a União e a Eletrobrás em que esta empresa figure como responsável principal pelo repasse do fluxo de recebimentos decorrente da parcela do fator anual de reajuste a que tem direito a União. Esta mesma Lei, por meio de seu art. 6º, previu que os Ministérios da Fazenda e de Minas e Energia definiriam, anualmente, por meio de portaria interministerial, o valor do diferencial para efeito de cálculo da tarifa de repasse da potência proveniente da Itaipu Binacional, sendo referenciado em dólares norte-americanos. A redução de 88% no saldo devedor da Eletrobrás (Parcela Diferencial de Reajuste) foi impactada tanto pelos recebimentos realizados do período, no montante de R\$1,1 bilhão, quanto pelas atualizações monetárias pelo câmbio, tendo em vista que o contrato é indexado ao dólar americano. O saldo remanescente desse haver corresponde às prestações com exigibilidade em 2024, sendo a última em 20 de fevereiro de 2024, com a previsão de liquidação do haver financeiro.

Os haveres identificados como ICTSI Rio Brasil Terminal 1 S.A., sucessora da Libra Terminal Rio S.A., e Sepetiba Tecon S.A., decorrem da aquisição de créditos detidos pela Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ com empresas arrendatárias, relativos às parcelas de 2001 a 2023, conforme instrumentos contratuais próprios. As variações nos saldos dos contratos de ICTSI e Sepetiba Tecon, representadas pela diminuição dos saldos devedores, decorre dos recebimentos apresentados na próxima tabela. Em parte, a redução dos saldos foi compensada pela atualização monetária desses contratos, que são atrelados a índices de preços (IGP-DI, IGP-M e IPCA).

O haver Caixa-PROER decorre do Contrato de Cessão de Crédito celebrado em 2001, entre a União e o Banco Central do Brasil - BCB, que cedeu onerosamente à União os direitos de crédito relativos a contratos celebrados entre aquela autarquia e a Caixa Econômica Federal – CAIXA, no âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional – PROER.

O contrato Caixa-Proer está integralmente registrado no ativo não circulante, já que não há expectativa de ocorrerem recebimentos no curto prazo. A variação positiva (10%) desse haver decorre tanto da correção monetária mensal pela Taxa Referencial – TR, assim como em função da capitalização mensal dos juros (taxa de 8,1064% ao ano), incorporados ao saldo devedor. Não há pagamentos regulares em dinheiro (motivo pelo qual os juros são capitalizados), já que as amortizações dos saldos deste contrato só ocorreram mediante a entrega de imóveis pela Caixa à União (contrato de

dação em pagamento), sendo que o último pagamento dessa natureza ocorreu em 2003.

Segue tabela com descrição dos recebimentos referentes aos Contratos de Cessão de Crédito sob responsabilidade da COGEF:

Contrato	Principal	Juros	Total
Eletronbras. - Parcela Diferencial de Reajuste	1.151.946.992	-	1.151.946.992
MRS Logística S/A - CT 018 e 020	598.425.489	-	598.425.489
Rumo Malha Paulista S.A. - CT 007	216.988.285	-	216.988.285
Sepetiba Tecon S.A. - Contrato s/nº.	59.948.134	13.986	59.962.120
Rumo Malha Oeste S.A. - CT 021	48.965.409	-	48.965.409
ICTSI Rio Brasil Terminal 1 - CTs 018 e 026	27.249.344	-	27.249.344
Ferrovia Tereza Cristina S.A. - CT 022/STN/COAFI	19.322.839	-	19.322.839
Ferrovia Transnordestina Logística - CT 021	15.119.251	-	15.119.251
Total	2.137.965.742	13.986	2.137.979.728

2.2.2.5 Operações de Crédito Rural

Estão compreendidos neste grupo os haveres oriundos de programas de crédito rural, identificados nos seguintes grupos: Securitização, Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), Programa Especial de Saneamento de Ativos (PESA), Programa de Recuperação da Lavoura Cacauera Baiana (Cacau) e empréstimos rurais alongados junto ao ex-BNCC (BNCC).

Operações de Crédito Rural	31/12/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Securitização	1.575.767.204	2.123.522.702	-26%	49%
PRONAF - Financiamento	1.514.250.503	1.507.417.470	0%	47%
Cacau	148.560.330	99.215.880	50%	5%
PESA	1.877.070	162.779.685	-99%	0%
BNCC	761.742	9.357.602	-92%	0%
Subtotal	3.241.216.849	3.902.293.338	-17%	100%
(-) Ajuste para Perdas	1.412.172.235	1.557.710.926	-9%	44%
Total	1.829.044.614	2.344.582.412	-22%	56%

Circulante	1.450.768.707	1.784.758.362
Não Circulante	2.355.899.479	2.117.534.976

O detalhamento dos saldos e as informações gerenciais dos contratos de crédito rural constam no **Anexo IV** no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br).

A) Securitização e PESA

Com o objetivo de solucionar o problema relacionado ao elevado endividamento rural na década de 1990, a Lei nº 9.138/1995 estabeleceu duas grandes renegociações: a Securitização Agrícola e o Programa Especial de Saneamento de Ativos – PESA.

A Securitização Agrícola é aplicável às dívidas de valores originalmente menores que R\$ 200 mil por mutuário e regulamentada pela Resolução CMN nº 2.238/1996. Na Securitização, as dívidas rurais foram alongadas, havendo a cessão das respectivas operações de crédito à União, em contrapartida à emissão de títulos públicos federais às instituições financeiras, permanecendo com essas, no entanto, o risco das operações, à exceção do Banco do Brasil, tendo em vista termo aditivo firmado com base em legislação específica às instituições financeiras federais.

A variação negativa de 26% no saldo de Securitização decorre, sobretudo, de reembolsos e subvenções econômicas sob a forma de bônus de adimplemento que totalizaram cerca de R\$ 496 milhões, baixas decorrentes da inscrição de operações na Dívida Ativa da União, por montante aproximado de R\$ 12 milhões, e conciliações com as instituições financeiras participantes do Programa, por montante aproximado de R\$ 124 milhões. Em parte, este efeito foi compensado pelos juros incorridos no Programa em valor aproximado de R\$ 85 milhões, representado sobretudo pelo juros remuneratórios no Programa de 3% a.a e, no caso das operações adquiridas com força na MP 2.196 e inadimplidas, pela correção com base na taxa Selic acrescido de juros de mora de 1% a.a. Para as operações adquiridas, tendo por base o disposto na MP 2.196/2001, o Banco do Brasil detém o controle operacional com os mutuários do Programa e apresenta relatórios mensais com o detalhamento dos saldos do Programa. O final da vigência das operações adquiridas pela União no Programa ocorre em 2025.

Já o PESA é aplicável também às dívidas originais superiores a R\$ 200 mil, por mutuário, regulamentado pela Resolução CMN nº 2.471/1998. O PESA consistiu em uma operação financeira na qual a União emitiu títulos especiais (Certificados do Tesouro Nacional – CTN) e os alienou com deságio aos produtores rurais, para servir de garantia na repactuação de suas dívidas. Após os 20 (vinte) anos de vigência do título, o seu valor corresponde ao saldo devedor principal corrigido pelo IGP-M. Desse modo, o principal da dívida ficou garantido pelos CTNs, sendo que o devedor ficou comprometido somente com o pagamento dos juros incidentes sobre o saldo devedor corrigido, esses cobertos pelas garantias usuais do crédito rural. A variação negativa de 99% no saldo do PESA deve-se ao vencimento final das operações, sendo que os débitos remanescentes se encontram em

curso de cobrança pelo BB, conforme as informações disponibilizadas pelo banco.

B) PRONAF

Os haveres financeiros referentes ao Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF estão relacionados à modalidade Financiamento, que trata da possibilidade da concessão de financiamentos no âmbito do Programa e de projetos de estruturação dos assentados e colonos nos programas oficiais, aprovados pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, de assentamento, colonização e reforma agrária, com risco para o Tesouro Nacional, com força no art. 2º da Lei 10.186/2001.

Nestas operações, a União disponibiliza recursos do Orçamento Geral da União aos bancos oficiais federais para que estes, por sua vez, de acordo com as condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional e por contrato de administração de créditos, atendam aos beneficiários do programa.

É celebrado contrato de prestação de serviços com essas instituições financeiras, para que essas atuem como agente financeiro da União, recebendo remuneração pelos serviços prestados. Mensalmente, são apropriados juros por tipo de linha de crédito de financiamento agrícola. Após a liquidação das operações de crédito pelos mutuários, as instituições reembolsam à STN o valor do principal, dos juros e das sanções. Assim, a variação do saldo do PRONAF Financiamento reflete o fluxo de concessões de empréstimos aos agricultores familiares, reembolsos, apropriações dos encargos contratuais e reclassificações de operações, inscrições em dívida ativa e eventuais subvenções econômicas, sobretudo, sob a forma de bônus de adimplência.

Dentre essas variações, as que contribuem para o aumento do saldo do Programa decorrem, de modo geral, de novos aportes no Programa, de encargos contratuais de normalidade previstos no Manual de Crédito Rural e, sobretudo, dos encargos de inadimplência. Por outro lado, as que reduzem o saldo decorrem de recebimentos de recursos, de subvenções econômicas concedidas ou da inscrição de débitos inadimplidos na dívida ativa da União.

C) CACAU

O Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira – PRLCB (Cacau) foi instituído a partir da Resolução CMN nº 2.165, de 19/06/1995, no intuito de conceder financiamentos destinados ao controle da doença “vassoura-de-bruxa”, detectada na lavoura cacaueira baiana em 1989. No âmbito do

Programa, cujo agente financeiro é o BB, os haveres registrados na COGEF estão relacionados aos financiamentos concedidos com recursos orçamentários da União, sendo que os valores se encontram em processo de conciliação com o BB.

O saldo do Programa Cacau até o exercício de 2022 considerava as informações conhecidas pela União, tendo por base os encargos de normalidade e a situação de adimplência. A partir de conciliação de contas que se encontra em curso junto ao BB, e tendo por base os normativos do Programa, foram apresentadas, pelo banco, novas informações, o que acarretou a necessidade de revisão, em 2023, dos valores devidos, representando variação positiva (50%) dos saldos do Programa.

É oportuno esclarecer, contudo, que há informações apresentadas pelo BB em caráter preliminar quanto à existência de subvenções econômicas concedidas e de inscrições de débitos na Dívida Ativa da União, para as quais o BB deve apresentar informações complementares de forma a possibilitar a sua comprovação, sendo que, uma vez comprovadas, podem impactar com a diminuição do ativo. Diante disso, cumpre esclarecer que para os valores já apresentados pelo BB, e que ainda serão objeto de apresentação de novas informações, foi promovido o registro de ajuste para perdas pelo montante de R\$ 22,6 milhões, representando cerca de 23% do ajuste na carteira no período, haja vista que estes valores podem vir a ser baixados do ativo, se comprovados pelo banco.

Além disso, no período houve recebimentos registrados entre janeiro e dezembro de 2023, que totalizaram R\$ 31,8 milhões, sendo a maior parte relativa ao PESA Cacau, cuja conciliação e apresentação de informações pelo Banco do Brasil ainda se encontra em fase preliminar.

D) BNCC

Com a extinção do Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A. – BNCC, seus ativos decorrentes da Securitização Agrícola e do PESA passaram à União. O fluxo financeiro desses ativos é gerido pelo Banco do Brasil, conforme contrato com a União, sendo arrecadado junto aos mutuários por meio das agências bancárias e repassado ao Tesouro Nacional. A variação negativa de 92% do haver junto ao ex-BNCC decorreu, majoritariamente, do montante recebido no período, totalizado em R\$ 9,3 milhões, compensado parcialmente pelas atualizações monetárias devidas no Programa. Os saldos atuais correspondem aos valores remanescentes no Programa.

Segue abaixo tabela com descrição dos recebimentos, em 2023, de principal e juros dos contratos de Operações de Crédito Rural sob responsabilidade da COGEF:

Programa	Principal	Juros	Total
Securitização	496.451.833	202.688	496.654.521
PRONAF - Financiamento	76.810.422	28.981.905	105.792.327
PESA	99.962.083	649.585	100.611.668
Cacau	31.743.370	131.029	31.874.399
BNCC - Parcelamentos	9.311.988	1.517	9.313.505
Total	714.279.695	29.966.724	744.246.419

2.2.2.6 Ações de Enfrentamento à Covid-19

O Programa Emergencial de Suporte ao Emprego – PESE foi criado pela Medida Provisória nº 944, de 3 de abril de 2020, convertida na Lei nº 14.043/2020. Essa MP foi proposta pelo Banco Central do Brasil visando amenizar os efeitos decorrentes da pandemia. O programa consiste na concessão de linha de crédito emergencial destinada a empresários, sociedades empresárias e sociedades cooperativas, exceto as de crédito, com finalidade de pagamento da folha de salários.

As instituições financeiras participantes puderam conceder operações de crédito no âmbito do Programa até 31/10/2020, observada a taxa de juros de 3,75% a.a. ao tomador final. As empresas tiveram carência de seis meses para começar a pagar, e um prazo de 30 meses para pagamento, totalizando 36 meses. Para a operacionalização do Programa, o BNDES atua na qualidade de agente financeiro da União, tendo realizado o repasse dos recursos públicos às instituições financeiras participantes do Programa e, atualmente, realiza o reembolso à União dos recursos ressarcidos por estas mesmas instituições financeiras, além da prestação de contas dos saldos devedores detalhados e das projeções de receitas.

Seguem informações detalhadas acerca das ações referentes ao PESE sob responsabilidade da COGEF:

Ações para Enfrentamento da COVID-19	31/12/2023	31/12/2022	AH%	AV%
PESE – Covid-19	753.692.883	2.343.032.809	-68%	100%
Subtotal	753.692.883	2.343.032.809	-68%	100%
(-) Ajuste para Perdas	753.692.883	482.755.161	56%	100%
Total	-	1.860.277.647	-100%	0%

Circulante	753.692.883	2.343.032.809
Não Circulante	-	-

A redução de 68% no saldo do PESE deve-se aos recebimentos do período, no montante de R\$ 1,62 bilhão, compensado parcialmente em decorrência dos juros previstos no Programa da ordem de R\$ 27 milhões. Por se tratar de um programa emergencial temporário, com objetivo específico de

enfrentamento à pandemia da Covid-19, não houve novas contratações de empréstimos após o período previsto na legislação. Tendo em vista o término do prazo disposto no inciso III, art. 6º da Lei nº 14.043/2020, bem como os procedimentos previstos nas Resoluções nº 4.846, de 2020, e nº 4.971, de 2021, os saldos remanescentes no Programa correspondem à inadimplência no Programa, encontrando-se integralmente registrados em ajuste para perdas, sendo que, conforme os normativos, em 2024, está previsto edital de convocação de interessados para participação de leilão público com vistas à cessão onerosa dos créditos.

Segue tabela com descrição dos recebimentos de principal e juros referentes ao contrato PESE sob responsabilidade da COGEF:

Contrato	Principal	Juros	Total
PESE - Alocação de Recursos	1.578.738.248	42.858.238	1.621.596.487
Total	1.578.738.248	42.858.238	1.621.596.487

2.2.2.7 (-) Ajuste para Perdas

O ajuste para perdas é efetuado somente nas operações de crédito que são risco da União, ou seja, para os casos de não liquidação do mutuário em que a União arcará com o prejuízo. Para as operações com risco de crédito do banco, não são efetuados ajustes para perda, pois é obrigação da instituição ressarcir a União, independentemente do pagamento pelo mutuário.

Nas operações referentes a PROEX, PRONAF, Cacau, Securitização, PESA e PESE, essa conta contém os registros de ajustes de perdas apurados pelas instituições financeiras a partir da inadimplência dos mutuários nesses Programas, cujas informações são apresentadas à União mediante circularização periódica.

Espécie	31/12/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Oper. de Crédito à Exportação	- 3.114.890.677	- 3.296.417.241	-6%	59%
PROEX Financiamento	- 3.114.890.677	- 3.296.417.241	-6%	59%
Oper. de Crédito Rural	- 1.412.172.235	- 1.557.710.926	-9%	27%
PRONAF Financiamento	- 1.228.766.345	- 1.204.692.714	2%	23%
Securitização BB	- 104.859.892	- 136.214.386	-23%	1%
Cacau	- 76.668.928	- 54.024.142	42%	0%
PESA BB	- 1.877.070	- 162.779.685	-99%	2%
Ações de Enfrentamento à Covid-19	- 753.692.883	- 482.755.161	56%	14%
PESE	- 753.692.883	- 482.755.161	56%	14%
Total	- 5.280.755.795	- 5.336.883.328	-1%	100%

As variações positivas ou negativas em cada programa refletem as atualizações realizadas pela COGEF, a partir das informações obtidas

mediante circularização com as instituições financeiras que administram as carteiras de empréstimos desses programas.

Com relação ao PROEX, foi verificada redução de 6% no saldo da inadimplência, em reais, sobretudo devido ao efeito cambial em 2023. Os saldos de inadimplência têm por base as informações disponibilizadas pelo Banco do Brasil, agente financeiro da União no Programa. Destaca-se que, em sua quase totalidade, a inadimplência do programa, equivalente a 58% do saldo da carteira PROEX, reflete as operações sob modalidade concessional com países soberanos.

A redução de 23% no saldo de ajuste para perdas da Securitização BB decorre, em parte, da inscrição dos débitos inadimplidos na Dívida Ativa da União da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e observa os relatórios mensais com o detalhamento dos saldos do Programa apresentado pelo BB nas operações adquiridas, tendo por base o disposto na MP 2.196, de 2001.

O PESA BB registrou redução de 99% do saldo de ajuste para perdas, devido ao vencimento final das operações, sendo que os débitos remanescentes se encontram em curso de cobrança pelo BB.

Quanto ao ajuste de perdas do PESE, conforme previsto no parágrafo único, art. 5º da Lei nº 14.043/2020, o risco de inadimplemento das operações de crédito e as eventuais perdas financeiras decorrentes do Programa são suportados na mesma proporção da participação no financiamento das operações de crédito (85% União; 15% com recursos próprios das instituições financeiras participantes do Programa). O PESE apresentou incremento de 56% ao longo do período, que contempla as novas prestações vencidas em operações que já apresentavam inadimplência anterior e eventuais novas operações inadimplentes no período, observada as informações disponibilizadas pelo BNDES, agente financeiro da União no Programa. Tendo em vista o término do prazo disposto no inciso III, art. 6º da Lei nº 14.043/2020, bem como os procedimentos previstos nas Resoluções nº 4.846, de 2020, e nº 4.971, de 2021, os saldos remanescentes no Programa correspondem à inadimplência no Programa, encontrando-se integralmente registrados em ajuste para perdas, sendo que, conforme os normativos, em 2024, está previsto edital de convocação de interessados para participação de leilão público com vistas à cessão onerosa dos créditos.

Para o Programa Cacau, cumpre registrar que a partir de conciliação de contas que se encontra em curso junto ao BB, e tendo por base os normativos do Programa, foram apresentadas, pelo banco, novas informações, o que acarretou a necessidade de revisão dos valores dos ajustes de perdas. A esse respeito, há informações apresentadas pelo BB em caráter preliminar quanto à existência de subvenções econômicas

concedidas e de inscrições de débitos na Dívida Ativa da União, para as quais o BB deve apresentar informações complementares de forma a possibilitar a sua comprovação, sendo que, uma vez comprovadas, podem impactar com a diminuição do ativo. Diante disso, cumpre esclarecer que para os valores já apresentados pelo BB, e que ainda serão objeto de apresentação de novas informações, foi promovido o registro de ajuste para perdas pelo montante de R\$ 22,6 milhões, representando cerca de 23% do ajuste na carteira no período, haja vista que estes valores podem vir a ser baixados do ativo, se comprovados pelo banco.

2.2.3 Empréstimos e Financiamentos Concedidos - UCP

Trata de valores a receber de curto prazo dos desembolsos aos municípios mutuários do PNAFM referentes aos seus contratos de subempréstimo, originados das Operações de Crédito 2248 e 3391 entre a União e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Empréstimos e Financiamentos Concedidos	31/12/2023	31/12/2022	AH%	AV%
PNAFM III	606.112.114	567.081.177	7%	65%
PNAFM 2ª FASE	320.624.444	449.235.683	-29%	35%
Total	926.736.559	1.016.316.860	-9%	100%

Circulante	87.110.303	64.176.526
Não Circulante	839.626.256	952.140.334

- i. **PNAFM III:** Registro decorrente de transferência de longo para curto prazo (R\$ 63,32 milhões) menos amortizações dos mutuários do Programa (R\$ 25,02 milhões) e ajuste negativo de variação cambial (R\$ 4,6 milhões). Variação positiva de 1% decorrente de desembolsos aos mutuários do Programa (montante de R\$ 147,29 milhões) menos transferência de longo para curto prazo (R\$ 63,32 milhões) e ajuste negativo de variação cambial (R\$ 78,60 milhões).
- ii. **PNAFM 2ª FASE:** Variação negativa de 17,0% decorrente de transferência de longo para curto prazo (R\$ 56,85 milhões) menos amortizações dos mutuários do Programa (R\$ 55,4 milhões) e ajuste negativo de variação cambial (R\$ 12,1 milhões). Variação negativa de 31,0% decorrente de transferência de longo para curto prazo (R\$ 56,85 milhões) e ajuste negativo de variação cambial (R\$ 61,02 milhões).

2.3 Dívida Ativa

A dívida ativa abrange os créditos a favor da Fazenda Pública, cuja certeza e liquidez foram apuradas, inscritos por não terem sido quitados e não atingidos por nenhuma causa de extinção ou suspensão de exigibilidade. No

âmbito federal, a competência para a gestão administrativa e judicial da dívida ativa é da Advocacia Geral da União - AGU, sendo a dívida ativa tributária gerida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN e a dívida ativa das autarquias e fundações públicas federais geridas pela Procuradoria-Geral Federal.

Div. Ativa Trib. e Não Trib.	Órgão		Órgão Superior	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Créd. Trib. Não Previdenciário	841.779.824.311	754.009.457.528	842.345.074.114	754.810.024.989
Crédito Previdenciário	267.331.063.279	249.065.347.461	267.331.063.279	249.065.347.461
Crédito Não Tributário	18.514.396.650	16.686.627.162	25.383.015.756	23.360.920.835
Subtotal	1.127.625.284.240	1.019.761.432.152	1.135.059.153.149	1.027.236.293.285
(-) Ajuste para Perdas	- 514.895.486.085	- 452.974.852.825	- 522.315.615.053	- 460.394.915.553
Total	612.729.798.154	566.786.579.327	612.743.538.096	566.841.377.732
Circulante	9.457.433.247	8.688.905.921	9.457.433.247	8.693.946.331
Não Circulante	603.272.364.907	558.097.673.407	603.286.104.848	558.147.431.402

2.3.1 Classificação do Estoque da Dívida Ativa – Rating

A [Portaria MF nº 293/2017](#) estabelece a metodologia de classificação do estoque dos créditos tributários inscritos em dívida ativa sob gestão da PGFN, agrupando-os em quatro classes (rating), a depender do grau de recuperabilidade:

- i. Classe "A": créditos com alta perspectiva de recuperação;
- ii. Classe "B": créditos com média perspectiva de recuperação;
- iii. Classe "C": créditos com baixa perspectiva de recuperação; e
- iv. Classe "D": créditos irrecuperáveis.

Dívida Ativa	31/12/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Crédito Tributário não Previdenciário	2.158.897.363.580	1.950.248.727.280	11%	7%
"A"	194.728.937.902	234.258.436.065	-17%	22%
"B"	647.050.886.409	519.751.021.464	24%	9%
"C"	269.296.754.101	232.099.455.993	16%	35%
"D"	1.047.820.785.168	964.139.813.758	9%	24%
Crédito Previdenciário	703.803.688.837	667.782.082.744	5%	2%
"A"	45.412.077.606	46.457.961.166	-2%	7%
"B"	221.918.985.673	202.607.386.295	10%	5%
"C"	139.554.313.895	125.191.185.042	11%	10%
"D"	296.918.311.663	293.525.550.241	1%	4%
Crédito não Tributário	104.440.675.403	96.141.485.504	9%	0%
"A"	4.444.764.665	3.812.919.026	17%	0%
"B"	14.069.631.985	12.873.708.136	9%	0%
"C"	8.307.668.226	7.257.978.950	14%	3%
"D"	77.618.610.527	72.196.879.392	8%	100%
Total	2.967.141.727.819	2.714.172.295.528	9%	0%

Ativo não Circulante ("A + B")	1.127.625.284.240	1.019.761.432.152
Contas de Controle ("C + D")	1.839.516.443.580	1.694.410.863.377

Conforme a referida Portaria, os créditos classificados com classe "A" e "B" são reconhecidos como ativos, e os classificados como "C" e "D" são registrados como ativos contingentes, em contas de controle, até a sua extinção ou reclassificação. A tabela a seguir evidencia a movimentação desses créditos em 2023:

Saldo em 31/12/2022	2.714.172.295.528
(+) Inscrição do Principal e dos Juros e Multas da Dívida Ativa	226.695.862.998
(+) Atualização da Dívida Ativa	126.487.883.889
(-) Amortizações (Recebimento de Principal, Multas e Juros da Dívida Ativa)	- 11.499.157.804
(-) Exclusões (Cancelamentos, Anulações e Extinções)	- 72.460.018.234
(+/-) Outros Registros	- 16.255.138.557
Saldo em 31/12/2023	2.967.141.727.819

Demonstramos a seguir, a dívida ativa gerida pela PGFN e classificada no ativo, (créditos de classe "A" e "B") com o respectivo ajuste para perdas.

Dívida Ativa	31/12/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Crédito Tributário não Previdenciário	459.835.699.736	423.856.415.977	8%	75%
"A"	194.728.937.902	234.258.436.065	-17%	32%
"B"	647.050.886.409	519.751.021.464	24%	106%
(-) Ajuste para Perdas	- 381.944.124.575	- 330.153.041.551	16%	-62%
Crédito Previdenciário	142.747.947.161	133.824.265.964	7%	23%
"A"	45.412.077.606	46.457.961.166	-2%	7%
"B"	221.918.985.673	202.607.386.295	10%	36%
(-) Ajuste para Perdas	- 124.583.116.118	- 115.241.081.497	8%	-20%
Crédito Não Tributário	10.146.151.258	9.105.897.386	11%	2%
"A"	4.444.764.665	3.812.919.026	17%	1%
"B"	14.069.631.985	12.873.708.136	9%	2%
(-) Ajuste para Perdas	- 8.368.245.392	- 7.580.729.776	10%	-1%
Total	612.729.798.155	566.786.579.327	8%	100%

Circulante	9.457.433.247	8.688.905.921
Não Circulante	603.272.364.907	558.097.673.407

O aumento de 16% na conta do "ajuste para perdas" da Dívida Ativa Tributária deve-se principalmente a mudança na composição do Ativo, pois ocorreu um aumento de 24% nos créditos de rating B e a redução de 17% nos créditos de rating A, provocando um aumento de 8% no valor total do Ativo (soma do rating A e B). Como a metodologia de cálculo do ajuste para perdas atribuiu um percentual de perda maior para os créditos de rating B (50%) e relação aos créditos de Rating A (30%), os créditos de Rating B possuem um peso maior na composição do ajuste para perdas

Assim como nos Créditos Tributários, o aumento de 8% no "ajuste para perdas" da Dívida Ativa Previdenciária deve-se ao efeito combinado de dois fatores. Aumento de 7% no valor total do estoque e a mudança na proporção dos créditos de rating A e B, com uma redução de 2% nos créditos de Rating A e um aumento de 10% nos créditos de Rating B.

Ressalta-se que o modelo desenvolvido de Classificação do Estoque da Dívida Ativa (Rating) leva em consideração critérios eminentemente empíricos, estabelecidos a partir da experiência adquirida pela PGFN na cobrança dos créditos da Dívida Ativa da União e o perfil dos devedores. Cada métrica, portanto, recebeu um "peso", atribuído de acordo com a sua importância para aferição da possibilidade de recuperação dos créditos.

2.3.2 (-) Ajuste para Perdas

A Portaria MF nº 293/2017, define que o ajuste para perdas será calculado considerando a expectativa de recuperação dos créditos com rating "A" e "B".

Conforme histórico de adimplemento, a expectativa de recuperação dos créditos das classes "A" e "B" nos próximos 10 (dez) anos é a seguinte:

- Classe "A": 70% Recuperável e 30% de Ajuste para perdas
- Classe "B": 50% Recuperável e 50% de Ajuste para perdas

A atualização do ajuste para perdas é realizada trimestralmente.

Dívida Ativa	Estoque	Índice	Ajuste para perdas
Crédito Trib. Não Previd.	841.779.824.311	-	381.944.124.575
"A"	194.728.937.902	30%	58.418.681.371
"B"	647.050.886.409	50%	323.525.443.204
Crédito Previdenciário	267.331.063.279	30%	124.583.116.118
"A"	45.412.077.606	30%	13.623.623.282
"B"	221.918.985.673	50%	110.959.492.836
Crédito Não Tributário	18.514.396.650	-	8.368.245.392
"A"	4.444.764.665	30%	1.333.429.400
"B"	14.069.631.985	50%	7.034.815.992
TOTAL	1.127.625.284.240	-	514.895.486.085

2.3.3 Conciliação de Valores

Para melhor evidenciar os créditos, a Seccional Contábil do órgão realiza lançamentos trimestrais de conciliação no SIAFI, utilizando como referência os valores constantes nos sistemas gerenciais da Dívida Ativa da União, ou seja, compara-se os valores contabilizados no SIAFI com os valores constantes no SIGPGFN. Os valores são fornecidos pela Coordenação da Dívida Ativa – CDA.

Grupo	SIAFI	SIGPEGFN	Divergência	%
Crédito Trib. não Previd.	2.160.311.634.132	2.158.897.363.580	1.414.270.552	0%
"A"	199.917.882.155	194.728.937.902	5.188.944.252	3%
"B"	654.172.319.996	647.050.886.409	7.121.433.587	1%
"C"	271.665.379.585	269.296.754.101	2.368.625.484	1%
"D"	1.034.556.052.396	1.047.820.785.168	-13.264.732.771	-1%
Crédito Trib. Previd.	169.145.426.123	169.060.631.355	84.794.768	0%
"A"	16.577.524.977	16.369.788.723	207.736.254	1%
"B"	73.453.263.207	73.018.427.475	434.835.732	1%
"C"	37.582.516.280	37.447.742.331	134.773.949	0%
"D"	41.532.121.659	42.224.672.826	-692.551.167	-2%
Crédito não Tributário	104.436.223.997	104.440.675.403	-4.451.406	0%
"A"	4.598.888.969	4.444.764.665	154.124.304	3%
"B"	14.299.120.061	14.069.631.985	229.488.076	2%
"C"	8.419.629.186	8.307.668.226	111.960.960	1%
"D"	77.118.585.782	77.618.610.527	-500.024.745	-1%
Total	2.433.893.284.252	2.432.398.670.338	1.494.613.914	0%

2.3.3.1 Defasagem Temporal na Contabilização

Devido a atual sistemática de contabilização dos créditos inscritos em Dívida Ativa da União no SIAFI, que depende do fechamento do SIGPGFN – DW dos sistemas gerenciais da PGFN – que ocorre após o fechamento do SIAFI, a maior parte dos lançamentos é realizada com um mês de defasagem.

2.4 Demais Créditos e Valores

Compreendem os valores a receber pelas demais transações (que não se enquadram nos grupos de contas anteriores) realizáveis no curto e longo prazo.

Demais Créditos e Valores	Órgão		Órgão Superior	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Dividendos e Juros S/ Capital Próprio	8.287.139.139	6.715.372.155	8.287.139.139	6.715.372.155
Créditos Decorrentes de Infrações	8.014.779.203	8.203.397.446	8.605.058.659	9.324.460.045
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	4.954.496.639	3.252.525.740	4.954.496.639	3.252.525.740
Rendimento de Aplicações	3.462.414.557	5.192.852.081	3.462.414.557	5.192.852.081
Créditos Sub-Rogados	1.773.682.493	1.765.306.128	1.773.682.493	1.765.306.128
Aluguéis a Receber	219.143.464	140.207.503	219.143.464	140.207.503
Adiantamento Concedidos a Pessoal	206.880.334	337.533.866	294.133.706	704.909.920
Demais	150.278.849	2.900.331.210	10.046.367.124	12.092.050.989
Subtotal	27.068.814.679	28.507.526.129	37.642.435.782	39.187.684.562
(-) Ajuste para Perdas	- 6.386.166.347	- 9.632.945.100	- 12.467.604.429	- 14.941.789.994
Total	20.682.648.332	18.874.581.029	25.174.831.352	24.245.894.568
Circulante	14.024.742.686	14.397.504.113	14.244.016.595	15.439.364.912
Não Circulante	6.657.905.647	4.477.076.917	10.930.814.758	8.806.529.656

2.4.1 Dividendos/JSCP – COPAR/STN

Registra o somatório dos valores dos Dividendos e Juros Sobre Capital Próprio a que se tenha direito, em função de participações em empresas, quando tais empresas já tenham declarado a parcela de dividendos/JCP propostos a distribuir. Desse modo, a tabela a seguir apresenta os valores de remunerações já declaradas e ainda não pagas.

Dividendos/JCP/Debêntures	31/12/2023	31/12/2022	AH%	AV%
PETROBRAS	5.071.503.468	6.341.231.350	-20%	61%
CAIXA	2.724.583.614	-	100%	33%
TERRACAP	334.891.492	329.136.723	2%	4%
BNB	151.116.941	-	100%	2%
ELETOBRAS	4.994.030	44.999.999	-89%	0%
ENGIE	43.391	-	100%	0%
COMPESA	6.019	-	100%	0%
CAGECE	-	4.084	-100%	0%
EQUATORIAL	159	-	100%	0%
VALE	25	-	100%	0%
Total	8.287.139.139	6.715.372.155	23%	100%

Circulante	7.952.247.647	6.386.235.433
Não Circulante	334.891.492	329.136.723

A Tabela a seguir detalha os valores pagos pelas empresas a título de dividendos/JCP em 2023:

Detalhamento	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Total
PETROBRAS	6.348.267.173	8.856.093.735	7.081.869.497	6.402.763.164	28.688.993.568
BNDES	-	10.425.061.165	-	-	10.425.061.165
BB	1.689.045.966	1.598.987.523	1.647.508.213	1.619.701.511	6.555.243.213
CAIXA	-	-	1.817.829.443	-	1.817.829.443
SERPRO	486.612.901	-	-	-	486.612.901
BNB	-	175.631.871	121.387.101	-	297.018.972
FINEP	-	287.199.932	-	-	287.199.932
BASA	-	228.479.245	-	-	228.479.245
DATAPREV	-	199.835.429	105.131	-	199.940.561
ELETOBRAS	40.275.749	147.556.718	-	-	187.832.467
SPA (CODESP)	134.136.124	-	-	-	134.136.124
DEMAIS	44.818	497.485.840	41.824	152.013.746	649.586.228
Total	8.698.382.732	22.416.331.458	10.668.741.209	8.174.478.421	49.957.933.819

2.4.2 Créditos Decorrentes de Infrações - RFB

A tabela a seguir apresenta os créditos tributários decorrentes de infrações, por valores provenientes de multas previstas em legislação específica e por multas por descumprimento de obrigação previdenciária acessória.

Detalhamento	31/12/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Créditos a Receber Decorrentes de Infrações	8.014.779.203	8.203.397.446	-2%	232%
(-) Ajuste para Perdas	- 4.564.473.239	- 5.300.288.240	-14%	-132%
Total	3.450.305.964	2.903.109.206	19%	100%

Circulante	1.962.338.904	2.031.289.674
Não Circulante	1.487.967.060	871.819.532

2.4.3 Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) – COPAR/STN

Os Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFAC estão descritos no item 5.3 da Nota 5 – Investimentos desta Nota Explicativa.

2.4.4 Rendimento de Aplicações

Registra a apropriação da remuneração da conta única por competência. Refere-se a remuneração incidente sobre os saldos diários dos depósitos da união existentes no decêndio imediatamente anterior devidos pelo Banco Central do Brasil – BCB.

2.4.5 Créditos Sub-Rogados

2.4.5.1 Créditos Sub-Rogados - COAFI

Nesse grupo são evidenciados os avais honrados pela União na figura de garantidora perante os entes subnacionais.

O registro do ativo nas contas de créditos sub-rogados é realizado pela Coordenação-Geral de Controle e Pagamento da Dívida Pública - CODIV/STN, momento em que o aval é honrado pela União. Os valores ficam registrados nas contas mencionadas até que sejam recuperados pela COAFI/STN, por meio da execução de contragarantias, a qual é efetuada mediante acionamento de agente financeiro da União. A recuperação somente deixa de ocorrer nos casos em que são obtidas decisões judiciais contra a União impedindo a execução de contragarantias, ou para os casos em que os entes aderem às condições do Regime de Recuperação Fiscal – RRF.

Créditos Sub-Rogados	31/12/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Honra Aval-Op. Externa	1.113.361.726	970.484.688	15%	63%
Honra Aval-Op. Interna	660.320.767	692.678.261	-5%	37%
Subtotal	1.773.682.493	1.663.162.950	7%	100%
(-) Ajuste para Perdas	- 1.773.682.493	- 1.663.162.925	7%	100%
Total	-	25	-100%	0%

Circulante	-	-
Não Circulante	-	25

No caso, os avais podem ser classificados em 4 categorias:

- i. **Avais honrados para os quais não há óbices para sua recuperação:** Para esses casos, os valores ficam registrados nas contas mencionadas até que eles sejam recuperados pela COAFI/STN, por meio da execução de contragarantias, a qual é efetuada mediante acionamento de agente financeiro da União. Em geral, esses avais ficam registrados na contabilidade por menos de um mês, até o momento de sua recuperação;
- ii. **Avais honrados para os quais foram obtidas decisões judiciais contra a União impedindo a execução de contragarantias:** É o caso dos avais honrados pela União concernentes aos Estados de Alagoas, Espírito Santo, Maranhão, Pernambuco e Piauí a partir de julho de 2022, em decorrência de decisões proferidas contra a União em ações que questionam a aplicação da LC nº 194/2022. Além disso, nessa categoria constam valores relativos ao Município de Taubaté/SP;
- iii. **Avais honrados em que o respectivo ente aderiu às condições da LC nº 178 - art. 23, mas não veio a aderir às condições do novo RRF, ao amparo da LC nº 159/2017 - Art. 9º-A:** Os avais honrados até a data da adesão do ente à LC nº 178/2021 - art. 23 são transferidos para a respectiva conta corrente no âmbito da conta contábil de empréstimos e financiamentos, ou seja, baixados da conta de créditos sub-rogados. Por sua vez, os avais que vierem a ser honrados após esta data continuam sendo registrados na conta de créditos sub-rogados. Essa situação aplicou-se aos avais honrados dos Estados do Amapá, Maranhão, Minas Gerais e Rio Grande do Norte;
- iv. **Avais honrados em que o respectivo ente aderiu às condições do novo RRF, ao amparo da LC nº 159/2017 – art. 9º-A:** Quando o novo RRF é homologado, o saldo de avais honrados acumulado pelo ente desde sua adesão à LC nº 178/2021 – art. 23, ocorrida anteriormente, é transferido para a respectiva conta corrente no âmbito da conta contábil de empréstimos e financiamentos,

compondo o saldo de partida do contrato de refinanciamento referente ao art. 9º-A. Em suma, esse saldo é baixado da conta de créditos sub-rogados. Até o momento, os Estados de Goiás, Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro tiveram homologadas suas respectivas adesões ao novo RRF, de forma que foi efetuado o remanejamento de seus saldos de avais visando compor os saldos de partida do contrato de refinanciamento referente ao art. 9º-A de cada um deles. Os referidos Estados, com exceção de Minas Gerais, já estão cumprindo o previsto no § 1º do art. 9º da LC nº 159/2017, quitando 11,11% dos valores mensalmente honrados. Por sua vez, o Estado de Minas Gerais já assinou contrato nos termos do art. 9º-A, de forma que os avais para o Estado em destaque estão sendo integralmente honrados.

A) Honra de Aval – OP. Interna e OP. Externa

Quanto às variações apresentadas, como os saldos de curto prazo das contas correntes “Honra Aval-Op. Interna” e “Honra Aval-Op. Externa”, contém os avais honrados pela CODIV/STN, e em seguida recuperados pela COAFI/STN, estas contas costumam apresentar saldos reduzidos.

Os saldos referem-se aos valores honrados dos Estados de Alagoas, Maranhão, Pernambuco e Piauí, bem como do Município de Taubaté/SP para os quais a União está impedida de recuperar os valores via acionamento de contragarantias, em virtude de decisão judicial. Cabe ressaltar que consta também o valor honrado concernente ao Município de Corumbá/MS, para o qual não há impedimento judicial, de forma que o referido montante está em processo de recuperação.

Os valores estão detalhados na tabela a seguir:

Honras de Aval em Aberto	31/12/2023	AV%
Maranhão	838.055.676	38%
Piauí	442.949.310	21%
Pernambuco	247.641.570	27%
Alagoas	132.873.919	10%
Taubaté (SP)	104.363.330	2%
Corumbá (MS)	7.798.688	1%
Total	1.773.682.493	100%

Na tabela a seguir são apresentados os avais honrados e recuperados ao longo do exercício de 2023.

Honras de Aval Recuperadas	Data Honra	Valor Honrado	Data Quitação	Total Recuperado
Santanópolis-BA	28/08/2023	44.773	29/08/2023	44.795
Santanópolis-BA	02/10/2023	45.611	10/10/2023	45.717
Santanópolis-BA	23/10/2023	78.072	30/10/2023	78.171
Santanópolis-BA	22/11/2023	74.794	23/11/2023	74.828
Corumbá-MS	11/12/2023	15.065.877	17/01/2024	15.175.113
Total				15.418.624

B) RRF - Pendência Jurídica e RRF - Honra de Avais (1ª e 2ª Fase)

O Estado do Rio de Janeiro, em junho de 2022, aderiu às condições do art. 23 da LC nº 178/2021 e ao art. 9º-A da LC nº 159/2017. Portanto, os saldos do RRF original, que eram controlados pelos detalhamentos “RRF - Honra de Avais - 1ª Fase”, “RRF - Honra de Avais – 2ª Fase” e “RRF - Pendência Jurídica”, foram transferidos para o novo RRF, ou seja, para o programa ao amparo da LC nº 159/2017 – Art. 9º- A. A mesma situação foi observada para o saldo relativo ao aval honrado referente à Conta A (“ICTIPOARJ” no SIAFI), que estava registrado no detalhamento “Estado do Rio de Janeiro” na conta de longo prazo.

Cabe destacar que, no novo RRF, sob a égide do art. 9º-A da LC nº 159/2017, foi mantido o mecanismo para os avais honrados incluídos nos contratos do regime. Nesse mecanismo, tais créditos são inicialmente registrados pela Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública - CODIV/STN, no longo prazo da conta corrente do CNPJ do Estado, sendo depois mensalmente distribuídos pela COAFI/STN para as contas contábeis do Programa ao amparo da LC nº 159/2017 – Art. 9º-A. Como esses lançamentos de distribuição dos saldos só ocorrem no mês seguinte ao registro, essas contas correntes (CNPJ’s dos estados) só são zeradas ao final do exercício, pois os lançamentos de dezembro ocorrem no período adequado, o que é possibilitado na rotina de encerramento do exercício.

C) (-) Ajuste p/ Perdas

No período foi observada a variação positiva de 7% no saldo. Os lançamentos de ajustes de perdas para esse tipo de crédito podem sofrer grandes variações, tendo em vista que o percentual de ajuste para esses créditos pode representar 100% do seu saldo devedor. Dessa forma, aumentos no volume de operações em que a União opera como fiadora podem acarretar consideráveis acréscimos nos saldos dos haveres ajustados. Verificou-se apenas pequena variação de saldo, quando comparados os finais dos exercícios, sobretudo pelo fato de que parte dos valores honrados de Estados terem sido compensados com base na LC nº 201/2023.

2.5 (-) Ajuste para Perdas

Na tabela a seguir fica sintetizado os valores registrados de ajustes para perdas nas contas do grupo de créditos a receber a curto e longo prazos.

(-) Ajuste para Perdas	Órgão		Órgão Superior	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Créditos Tributários a Receber	- 129.322.553.251	- 357.700.048.404	- 129.411.523.596	- 357.921.945.951
Faturas/Duplicatas a Receber	- 507.040.047.578	- 446.206.832.784	- 514.460.176.546	- 452.829.211.524
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	- 17.133.890.797	- 25.687.974.271	- 17.133.890.797	- 25.688.083.984
Dívida Ativa Tributária e Não Tributária	- 145.307.512.413	- 131.806.883.220	- 145.411.106.269	- 132.706.573.709
Demais Créditos e Valores	- 6.386.166.347	- 9.632.945.100	- 12.467.604.429	- 14.941.789.994
Total	- 805.190.170.386	- 971.034.683.779	- 818.884.301.637	- 984.087.605.162
Circulante	- 148.120.049.682	- 375.502.429.389	- 148.209.020.027	- 376.966.817.782
Não Circulante	- 657.070.120.705	- 595.532.254.390	- 670.675.281.611	- 607.120.787.380

NOTA 03 - INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS

Investimentos e Apl. Temporárias	Órgão		Órgão Superior	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Ações	14.159.322.503	51.529.256.646	14.159.394.506	51.529.328.649
Debêntures	29.000	29.000	29.000	29.000
Títulos Públicos	-	-	1.752.238.533	3.380.372.065
Compensação de Variações Salariais	-	-	154.747.288	201.354.150
Total	14.159.351.502	51.529.285.645	16.066.409.326	55.111.083.864
Circulante	-	-	57.618.635	1.550.859.345
Não Circulante	14.159.351.502	51.529.285.645	16.008.790.692	53.560.224.519

3.1 Investimentos e Aplicações Temporárias - COPAR

A conta Investimentos e Aplicações Temporárias está composta, basicamente, das ações da União depositadas no Fundo de Amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal – FAD e no Fundo Nacional de Desestatização - FND, as quais estão destinadas à alienação, em conformidade com a Lei nº 9.069, de 29.06.1995 e a Lei nº 9.491, de 09.09.1997, respectivamente.

Ações / Debêntures	31/12/2023	31/12/2022	AH%	AV%
EMGEA	10.446.241.000	10.446.241.000	0%	74%
CODESP	1.659.179.683	1.231.456.405	35%	12%
TRENSURB	1.085.204.414	1.085.204.414	0%	8%
RIOTRILHOS	366.689.437	366.689.437	0%	3%
CODEBA	175.522.338	175.522.338	0%	1%
CEAGESP	167.341.128	167.341.128	0%	1%
CBTU	89.566.983	89.566.983	0%	1%
METRO RJ	77.661.367	77.661.367	0%	1%
CEASA MG	26.024.795	26.024.795	0%	0%
TELEBRAS	13.180.086	13.245.349	0%	0%
CLARO	11.200.440	11.200.440	0%	0%
ELETOBRAS	-	30.997.422.664	-100%	0%
VEICULO DE DESESTATIZAÇÃO MG	-	2.814.787.799	-100%	0%
CORREIOS	-	1.235.021.074	-100%	0%
SERPRO	-	987.333.500	-100%	0%
DATAPREV	-	689.739.679	-100%	0%
EBC	-	427.975.726	-100%	0%
ABGF	-	305.724.098	-100%	0%
NUCLEP	-	192.894.697	-100%	0%
CEITEC	-	117.561.000	-100%	0%
CHESF	-	29.023.056	-100%	0%
ELETRONORTE	-	108.865	-100%	0%
Demais	41.539.832	41.539.832	0%	0%
Total	14.159.351.502	51.529.285.645	-72,52%	100%

Circulante	-	-
Não Circulante	14.159.351.502	51.529.285.645

Essa conta apresentou variação negativa de 72,52%, no intervalo entre 31.12.2022 e 31.12.2023, sobretudo em função dos seguintes casos, relacionados ao Programa Nacional de Desestatização (PND):

- i. **Centrais Elétricas Brasileiras S.A (Eletrobrás):** registro de baixa, por conta da retirada do PND, conforme Decreto nº 11.643, de 16.08.2023. A empresa havia sido incluída no PND conforme o disposto no Decreto nº 10.670, de 08.04.2021;
- ii. **Veículo de Desestatização MG:** registro da baixa, pela venda em leilão, da VDMG. A VDMG foi criada no âmbito da desestatização da CBTU, conforme Resolução CPPI 206, de 13.12.2021. A CBTU foi incluída no PND conforme o disposto no Decreto nº 9.999 de 03.09.2019. (redução de R\$ 2.814,8 milhões);
- iii. **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (CORREIOS):** registro de baixa, por conta da retirada da empresa do PND conforme Decreto

- 11.478 de 06.04.2023. A Empresa havia sido incluída no PND conforme disposto no Decreto nº 10.674, de 13.04.2021;
- iv. **Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO)**: registro de baixa, por conta da retirada da empresa do PND conforme Decreto 11.478 de 06.04.2023. A Empresa havia sido incluída no PND conforme disposto no Decreto nº 10.206, de 22.01.2020;
- v. **Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (DATAPREV)**: registro de baixa, por conta da retirada da empresa do PND conforme Decreto 11.478 de 06.04.2023. A Empresa havia sido incluída no PND conforme o Decreto nº 10.199, de 15.01.2020;
- vi. **Empresa Brasil de Comunicação (EBC)**: registro de baixa, por conta da retirada da empresa do PND conforme Decreto 11.478 de 06.04.2023. A Empresa havia sido incluída no PND conforme disposto no Decreto nº 10.669, de 08.04.2021;
- vii. **Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias (ABGF)**: registro de baixa, por conta da retirada da empresa do PND conforme Decreto 11.478 de 06.04.2023. A Empresa havia sido incluída no PND conforme disposto no Decreto nº 10.007, de 05.09.2019;
- viii. **Nuclebrás Equipamentos Pesados (NUCLEP)**: registro de baixa, por conta da retirada da empresa do PND conforme Decreto 11.478 de 06.04.2023. A Empresa havia sido incluída no PND conforme o Decreto nº 10.322, de 15.04.2020;
- ix. **Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada (CEITEC)**: registro de baixa, por conta da retirada da empresa do PND conforme Decreto 11.478 de 06.04.2023. A Empresa havia sido incluída no PND conforme o Decreto nº 10.297, de 30.03.2020;
- x. **Companhia Hidroelétrica do São Francisco (CHESF)**: registro de baixa devido ao exercício do direito de retirada pela União, nos termos do art. 264, § 3º da Lei 6.404/1976. A participação da União na Empresa havia sido incluída no PND conforme disposto no Decreto n. 10.432, de 20.07.2020; e
- xi. **Centrais Elétricas do Norte do Brasil (ELETRONORTE)**: registro de baixa devido ao exercício do direito de retirada pela União, nos termos do art. 264, § 3º da Lei 6.404/1976. A participação da União na Empresa havia sido incluída no PND conforme disposto no Decreto n. 10.432, de 20.07.2020.

A listagem a seguir elenca as empresas estatais federais que atualmente se encontram em processo de desestatização.

- i. **Empresa Gestora de Ativos (EMGEA)**: empresa incluída no PND conforme disposto no Decreto nº 10.008, de 05.09.2019;
- ii. **Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre (TRENSURB)**: empresa incluída no PND conforme o Decreto nº 9.998, de 04.09.2019;

- iii. **Autoridade Portuária de Santos (SPA)**: empresa incluída no PND conforme disposto no Decreto nº 11.152, de 27.07.2022; e
- iv. **Companhia Docas do Estado da Bahia (CODEBA)**: empresa incluída no PND conforme o Decreto nº 10.635, de 22.02.2021.

Em relação às participações minoritárias da União, cabe destacar que, em regra, tais ativos devem ser incluídos no PND, observando-se apenas as exceções previstas no art. 1º do Decreto nº 10.432, de 20.07.2020, descritas abaixo:

- i. as ações preferenciais de classe especial (golden shares);
- ii. as ações e os demais valores mobiliários, conversíveis em ações, objeto de demanda judicial, até o seu trânsito em julgado;
- iii. as participações societárias minoritárias decorrentes de disposição em lei específica;
- iv. as participações societárias minoritárias em empresas com processo de liquidação em curso; e
- v. as participações societárias minoritárias para as quais não seja recomendada a alienação, a critério do Ministério da Fazenda, por meio de análise fundamentada.

NOTA 04 – ESTOQUES

Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos, ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

Estoques	Órgão		Órgão Superior	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Selos de Controles	17.916.447	18.062.386	17.916.447	18.062.386
Materiais de Consumo	14.876.336	21.772.383	34.586.814	41.406.721
Mercadorias para Venda ou Revenda	-	-	-	1.803.124
Importações em Andamento	-	-	-	1.801.104
Total	32.792.783	39.834.769	52.503.261	63.073.334
Circulante	32.792.783	39.834.769	52.503.261	63.073.334
Não Circulante	-	-	-	-

NOTA 05 - INVESTIMENTOS

A tabela a seguir apresenta o detalhamento dos Investimentos permanentes da União em Empresas, Fundos e Organismos Internacionais.

Investimentos	Órgão		Órgão Superior	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Empresas avaliadas pelo MEP	501.813.566.260	417.235.128.576	501.813.566.260	417.235.128.576
Fundos avaliados pelo MEP	109.411.300.006	94.538.129.928	109.411.300.006	94.538.130.466
Organismos Internacionais	18.850.434.421	18.461.682.389	18.850.434.421	18.461.682.389
AFAC	11.702.019.925	13.277.650.391	11.702.019.925	13.277.650.391
Empresas avaliadas pelo MC	50.895.271	50.895.271	50.895.271	1.065.519.410
Fundos avaliados pelo MC	3.009.112	6.769	3.009.112	6.769
Total	641.831.224.995	543.563.493.325	641.831.224.995	544.578.118.003

Circulante	-	-	-	-
Não Circulante	641.831.224.995	543.563.493.325	641.831.224.995	544.578.118.003

5.1 Participações Avaliadas pelo Método da Equivalência Patrimonial - MEP

5.1.1 Empresas

As principais participações da União em empresas avaliadas pelo MEP estão demonstradas na tabela a seguir.

Empresas (MEP)	31/12/2023	31/12/2022	AH%	AV%
BNDES	147.939.248.000	137.045.909.000	8%	29%
PETROBRAS	105.654.129.485	94.286.234.152	12%	21%
CEF	93.220.539.000	84.816.007.000	10%	19%
BANCO DO BRASIL	81.819.114.827	71.916.472.515	14%	16%
ELETOBRAS	32.746.908.944	-	100%	7%
ENBpar	7.340.751.000	5.111.344.151	44%	1%
BNB	5.930.219.724	4.756.534.632	25%	1%
EMGEPRON	4.579.365.000	1.895.938.000	142%	1%
BASA	4.260.727.443	3.579.076.377	19%	1%
FINEP	2.910.046.000	2.535.251.000	15%	1%
VALEC	2.563.366.928	2.212.831.475	16%	1%
CASA DA MOEDA	1.878.015.000	1.681.786.000	12%	0%
SERPRO	1.746.515.000	-	100%	0%
HEMOBRAS	1.740.027.869	1.428.404.669	22%	0%
TELEBRAS	1.467.161.278	1.524.392.816	-4%	0%
TERRACAP	1.227.615.941	1.227.615.941	0%	0%
DATAPREV	1.085.414.640	-	100%	0%
CDP	564.132.006	471.017.608	20%	0%
IMBEL	503.993.000	470.352.000	7%	0%
EBC	442.528.617	-	100%	0%
NAV BRASIL	397.730.000	485.129.000	-18%	0%
ABGF	322.296.838	-	100%	0%
CDC	313.533.193	251.570.123	25%	0%
Demais	1.160.186.527	1.539.262.117	-25%	0%
Total	501.813.566.260	417.235.128.576	20%	100%

Circulante	-	-
Não Circulante	501.813.566.260	417.235.128.576

As maiores variações nessa conta foram registradas nas seguintes participações:

- i. **Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES):** registro de proventos a receber referente 2022, no montante de R\$ 9,9 bilhões. Atualização da participação da União com ganhos de equivalência patrimonial de R\$ 4,2 bilhões referentes a posição de

- 31.12.2022. Atualização da participação da União com ganhos de equivalência patrimonial de R\$ 710 milhões referentes a posição de 31.03.2023. Atualização da participação da União com ganhos de equivalência patrimonial de R\$ 8,6 bilhões referentes a posição de 30.06.2023. Registro de participação da União referente a posição de 30.09.2023 no valor de R\$ 7,3 bilhões. Efeito líquido positivo de R\$ 10,9 bilhões;
- ii. **Petróleo Brasileiro S.A (PETROBRAS): (SOBRE PROVENTOS e depois MEP) (ver Notas Explicativas do 4º Trimestre de 2022):** registro de proventos a receber complementares referente a 2022 no montante de R\$ 10,3 bilhões. Atualização da participação da União pelos ganhos de equivalência patrimonial de R\$ 9,7 bilhões na posição de 31.12.2022. Registro de participação da União com ganho no valor de R\$ 11,3 bilhões referente a 31.03.2023. Atualização da participação da União pelos ganhos de equivalência patrimonial de R\$ 8,3 bilhões na posição de 30.06.2023. Registro de proventos a receber referentes a 2023 no montante de R\$ 11,4 bilhões. Atualização da participação da União pelos ganhos de equivalência patrimonial de R\$ 8,7 bilhões na posição de 30.09.2023. Registro de proventos a receber referentes ao 3º trimestre de 2023 no montante de R\$ 5 bilhões. Efeito líquido positivo de R\$ 11,4 bilhões;
- iii. **Caixa Econômica Federal (CEF):** registro de proventos a receber referentes a 2022 no montante de R\$ 1,7 bilhão. Registro de proventos a receber referentes a 2023 no valor de R\$ 2,7 bilhões. Registro da participação acionária da União na posição de 31.12.2022 com ganho no valor de R\$ 1,7 bilhão. Atualização do investimento da União com ganho de equivalência patrimonial na posição de 31.03.2023 no valor de R\$ 1,8 bilhão. Registro da participação acionária da União na posição de 30.06.2023 com ganho no valor de R\$ 380,3 milhões. Atualização do investimento da União com ganho na posição de 30.09.2023 no valor de R\$ 2,9 bilhões. Atualização do investimento na posição de 31.12.2023 com ganho no valor de R\$ 6,0 bilhões. Efeito líquido positivo de R\$ 8,4 bilhões;
- iv. **Banco do Brasil (BB):** registro de proventos a receber no montante de R\$ 1,2 bilhão, referentes a proventos complementares do 4º trimestre de 2022. Proventos a receber de R\$ 1,6 bilhão referentes ao 1º trimestre de 2023 e proventos a receber de R\$ 485 milhões referentes ao 2º trimestre de 2023. Atualização da participação da União, posição de 31.12.2022, com ganho no valor de R\$ 6,0 bilhões. Registro da participação da União no BB com ganho no valor de R\$ 3,0 bilhões na posição de 31.03.2023. Registro da participação da União no BB no valor de R\$ 919,3 milhões na posição de 30.06.2023. Registro de proventos a receber no montante de R\$ 1,1 bilhão, relativo a proventos complementares a receber referente ao 1º semestre de 2023. Registro de proventos a receber no montante de R\$ 1,6 bilhão, relativo a proventos a receber referente ao 3º trimestre de 2023. Registro da participação da União no BB no valor de R\$ 3,3 bilhões na posição de 30.09.2023. Registro de proventos a receber de R\$ 490,4 milhões referentes ao 4º trimestre de 2023. Registro da participação da União no BB no valor de R\$ 3,2 bilhões na posição de 31.12.2023. Efeito positivo total de R\$ 9,9 bilhões;
- v. **Centrais Elétricas Brasileiras S.A (ELETROBRÁS):** Conforme o decreto 11.643 de 16.08.2023, a Eletrobrás foi excluída do FND, acarretando a transferência do saldo de R\$ 31,0 bilhões do FND. Atualização da participação da União conforme ganho na posição de 30.06.2023 no valor de R\$ 1,3 bilhão. E atualização da participação com ganho na posição de 30.09.2023 no valor de R\$ 496,8 milhões. Efeito positivo total de R\$ 32,7 bilhões;
- vi. **Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear (ENBPARG):** registro de proventos a receber referentes a 2022 no valor de R\$ 25 milhões. Atualização da participação acionária da União na posição de 30.09.2022 com ganho no valor de R\$ 1,0 bilhão. Atualização da participação acionária da União na posição de 31.12.2022 com ganho no valor de R\$ 1,4 bilhão. Atualização da participação acionária da União na posição de 31.03.2023 com perda no valor de R\$ 35 milhões. Atualização da participação acionária da União na posição de 30.06.2023 com ganho no valor de R\$ 1,7 bilhão. Efeito positivo total de R\$ 2,2 bilhões;
- vii. **Banco da Amazônia SA (BASA):** registro de proventos a receber referentes a 2022 no montante de R\$ 219 milhões. Atualização da participação acionária da União na posição de 31.12.2022 no valor de R\$ 189,4 milhões. Registro da participação da União no BASA no valor de R\$ 231 milhões na posição de 31.03.2023. Atualização da participação acionária da União na posição de 30.06.2023 no valor de R\$ 224,4 milhões. Atualização da participação acionária da União na posição de 30.09.2023 no valor de R\$ 255,8 milhões. Efeito líquido positivo total de R\$ 681,6 milhões.
- viii. **Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (DATAPREV):** ganhos de equivalência patrimonial de R\$ 358 milhões na data de referência 31.12.2022 e R\$ 76 milhões referente 31.03.2023. Registro de proventos a receber referente a 2022, no montante de R\$ 190 milhões. Conforme o decreto 11.478 de 06.04.2023, a DATAPREV foi excluída do FND, acarretando a transferência do saldo de R\$ 690 milhões do FND. Atualização da participação da União na posição de 30.06.2023 no valor de R\$ 72,9 milhões e na posição de 30.09.2023 atualização da participação da União com ganho de R\$ 78,9 milhões. Efeito positivo líquido de R\$ 1,1 bilhão; e

- ix. **Companhia Docas do Pará (CDP)** - ganhos de equivalência patrimonial de R\$ 28,6 milhões referente a 31.12.2022. Registro de proventos a receber no valor de R\$ 20,8 milhões aprovados pela AGOE de 25/04/2023. Atualização da participação da União na posição de 31.03.2023 no valor de R\$ 37,8 milhões. Registro de aumento de capital aprovado pela AGOE de 25/04/2023 no valor de R\$ 714,7 mil. Atualização da participação da União na posição de 30.06.2023 no valor de R\$ 26,6 milhões e atualização da participação da União com ganho de R\$ 20,2 milhões na posição de 30.09.2023. Efeito positivo líquido de R\$ 93,1 milhões.

A tabela a seguir, evidencia a variação dos saldos das participações da União em empresas avaliadas pelo MEP no ano de 2023:

Investida	31/12/2022	Equivalência Patrimonial	Dividendos	+/- Capital	Outros	31/12/2023
BNDES	137.045.909.000	20.807.313.015	- 9.913.974.015	-	-	147.939.248.000
PETROBRAS	94.286.234.152	38.052.272.671	- 26.684.377.338	-	-	105.654.129.485
CEF	84.816.007.000	12.829.115.614	- 4.424.583.614	-	-	93.220.539.000
BB	71.916.472.515	16.407.440.622	- 6.504.798.309	-	-	81.819.114.827
ELETOBRAS	-	1.749.486.279	-	-	30.997.422.664	32.746.908.944
ENBpar	5.111.344.151	2.254.556.748	- 25.149.899	-	-	7.340.751.000
BNB	4.756.534.632	1.615.343.645	- 441.658.553	-	-	5.930.219.724
EMGEPRON	1.895.938.000	656.766.211	- 155.841.806	2.182.502.595	-	4.579.365.000
BASA	3.579.076.377	900.701.589	- 219.050.523	-	-	4.260.727.443
FINEP	2.535.251.000	650.982.993	- 276.187.993	-	-	2.910.046.000
VALEC	2.212.831.475	- 14.980.273	-	365.515.726	-	2.563.366.928
CMB	1.681.786.000	201.775.092	- 5.546.092	-	-	1.878.015.000
SERPRO	-	759.181.500	-	-	987.333.500	1.746.515.000
HEMOBRAS	1.428.404.669	302.691.009	- 35.110.024	44.042.215	-	1.740.027.869
TELEBRAS	1.524.392.816	- 57.231.538	-	-	-	1.467.161.278
TERRACAP	1.227.615.941	-	-	-	-	1.227.615.941
DATAPREV	-	586.196.561	- 190.521.600	0	689.739.679	1.085.414.640
CDP	471.017.608	113.235.632	- 20.835.906	714.672	-	564.132.006
IMBEL	470.352.000	33.641.000	-	-	-	503.993.000
EBC	-	-	-	-	442.528.617	442.528.617
NAV BRASIL	485.129.000	14.605.064	- 102.004.064	-	-	397.730.000
ABGF	-	-	-	-	322.296.838	322.296.838
CDC	251.570.123	61.963.070	-	-	-	313.533.193
Demais	1.539.262.117	-	-	-	- 379.075.590	1.160.186.527
Total	417.235.128.576	97.925.056.504	- 48.999.639.735	2.592.775.207	33.060.245.709	501.813.566.260

Os percentuais das participações societárias da União em empresas avaliadas pelo MEP estão demonstrados na tabela a seguir:

Empresas (MEP)	Participação			
	31/12/2023	Data-Base	31/12/2022	Data-Base
BNDES	100,00%	30/09/2023	100,00%	30/09/2022
PETROBRAS	28,67%	30/09/2023	28,67%	30/09/2022
CEF	100,00%	30/09/2023	100,00%	30/09/2022
BANCO DO BRASIL	50,00%	30/09/2023	50,00%	30/09/2022
ELETOBRAS	28,95%	30/09/2023	42,57%	31/03/2021
ENBpar*	100,00%	30/09/2023	100,00%	26/10/2022
BNB	55,38%	30/09/2023	55,38%	30/09/2022
EMGEPRON	100,00%	30/09/2023	100,00%	30/09/2022
BASA	73,31%	30/09/2023	73,31%	30/09/2022
FINEP	100,00%	30/09/2023	100,00%	30/09/2022
INFRA S/A	100,00%	31/03/2023	100,00%	30/06/2022
CASA DA MOEDA	100,00%	30/09/2023	100,00%	30/09/2022
SERPRO	100,00%	30/09/2023	100,00%	31/12/2019
HEMOBRAS	100,00%	30/09/2023	100,00%	30/09/2022
TELEBRAS	92,46%	30/09/2023	89,69%	30/09/2022
TERRACAP	49,00%	31/12/2019	49,00%	31/12/2019
DATAPREV	51,00%	30/09/2023	51,00%	31/12/2019
CDP	100,00%	30/09/2023	100,00%	30/09/2022
IMBEL	100,00%	30/06/2023	100,00%	30/06/2022
EBC	100,00%	30/09/2023	100,00%	31/12/2020
NAV BRASIL	100,00%	30/09/2023	100,00%	30/09/2022
ABGF	100,00%	30/09/2023	100,00%	31/12/2018
CDC	99,95%	30/06/2023	99,93%	30/06/2022
Demais	-	-	-	-

*Dada sua constituição relativamente recente, não conseguimos coletar balanços da Enbpar durante o processo de atualização de MEP de 2022. Por essa razão, ao final daquele exercício, o valor do investimento da União na referida empresa refletia a soma de seu capital inicial com o aumento de capital aprovado em outubro/2022, mediante a incorporação da Indústrias Nucleares do Brasil (INB), que passou para a condição de subsidiária da Enbpar.

5.1.2 Fundos

A seguir são apresentadas as participações da União em fundos avaliados pelo MEP.

Fundos (MEP)	31/12/2023	31/12/2022	AH%	AV%
FGO	40.771.558.566	40.691.271.892	0%	37%
FAR	25.926.581.656	21.734.481.421	19%	24%
FGI	20.254.052.607	18.137.161.926	12%	19%
FGEDUC	10.104.283.074	7.883.259.906	28%	9%
FIPEM	6.100.000.000	-	100%	6%
FG-FIES	2.976.334.281	3.216.684.309	-7%	3%
FGHAB	2.007.420.878	1.785.755.224	12%	2%
FGIE	930.519.243	782.883.008	19%	1%
FEP	280.289.553	251.093.460	12%	0%
FGCN	58.260.148	55.538.781	0%	0%
CEF	2.000.000	-	0%	0%
Total	109.411.300.006	94.538.129.928	16%	100%

Circulante	-	-
Não Circulante	109.411.300.006	94.538.129.928

As principais variações observadas nessa rubrica ocorreram nos seguintes Fundos:

- i. **Fundo de Garantia de Operações (FGO)** – Atualização do investimento da União no FGO com perda de equivalência patrimonial. Ref. 31.12.2022. no valor de R\$ 926,5 milhões impactado pela transferência dos recursos da União para integralização de cotas do FGO no valor de R\$ 906,8 milhões, e ainda transferência dos recursos da União para integralização de cotas do FGO no valor de R\$ 100 milhões. Resultado positivo em R\$ 80,3 milhões;
- ii. **Fundo de Arrendamento Residencial (FAR)** – Atualização do investimento da União na posição de 30.11.2022 com perda de R\$ 392,3 milhões, em 31.03.2023, com perda de R\$ 920,9 milhões, em 31.05.2023, com perda de R\$ 1,0 bilhão, em 31.07.2023 com perda de R\$ 772,4 milhões, em 31.08.2023 perda de R\$ 300,2 milhões e em 30.09.2023 perda de R\$ 334,2 milhões, compensados pela integralização de recursos relativos aos programas Minha Casa Minha Vida e Casa Verde Amarela no montante de R\$ 6,9 bilhões. Resultado positivo em R\$ 4,2 bilhões;
- iii. **Fundo Garantidor para Investimentos (FGI)** - Atualização do investimento da União no FGI referente a ganho de equivalência patrimonial, de R\$ 1,4 bilhão, posição de 28.02.2023, impactado pela transferência dos recursos da União para integralização de cotas do

FGO no valor de R\$ 100 milhões e ainda atualização da posição acionária da União posição de 31.10.2023 com ganho no valor de R\$ 619 milhões. Efeito líquido positivo de 2,1 bilhões;

- iv. **Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEDUC):** ganho de equivalência patrimonial de R\$ 181,2 milhões na posição 30.11.2022, de R\$ 32,4 milhões na posição 31.12.2022, de R\$ 761,6 milhões em 31.03.2023. Ganho em 31.05.2023 de R\$ 202,3 milhões. R\$ 319,4 milhões em 30.06.2023 R\$ 246,7 milhões em 31.07.2023. Ganho em 31.08.2023 de R\$ 160,9 milhões e de R\$ 316,6 em 30.09.2023. Resultado positivo de R\$ 2,2 bilhões;
- v. **Fundo de Custeio da Poupança de Incentivo a Permanência e Conclusão Escolar para Estudantes do Ensino Médio (FIPEM):** Fundo constituído em novembro/2023, nos termos da MP 1.198/2023. O primeiro aporte da União, no valor de R\$ 6,1 bilhões ocorreu em 28.12.2023.
- vi. **Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil (FG-FIES):** Atualização do investimento da União na posição de 30.11.2022 com perda de R\$ 241,8 milhões. Em 31.12.2022 perda de R\$ 780 milhões. Ganho em 31.03.2023 de R\$ 138,5 milhões. Ganho de R\$ 84,3 milhões na posição de 30.06.2023. Ganho de R\$ 333,4 milhões na posição de 31.07.2023. Ganho de R\$ 21 milhões na posição de 31.08.2023. E perda de R\$ 295,9 milhões, em 30.09.2023. Resultado negativo de R\$ 240,3 milhões;

Os percentuais das participações societárias da União em fundos avaliados pelo MEP estão demonstrados na tabela a seguir:

Fundos (MEP)	Participação			
	31/12/2023	Data-Base	31/12/2022	Data-Base
FGO	91,07%	31/12/2022	91,41%	31/05/2022
FAR	100,00%	30/09/2023	100,00%	31/10/2022
FGI	98,47%	31/10/2023	98,42%	31/10/2022
FGEDUC	100,00%	30/09/2023	100,00%	30/09/2022
FIPEM	100,00%	29/12/2023	0,00%	-
FG-FIES	56,19%	30/09/2023	65,70%	30/09/2022
FGHAB	60,05%	30/09/2023	60,05%	30/09/2022
FGIE	99,19%	31/10/2023	99,32%	30/09/2022
FEP	100,00%	30/09/2023	100,00%	30/09/2022
FGCN	98,27%	30/09/2023	98,27%	30/09/2022

5.2 Participações Avaliadas pelo Método de Custo - MC

5.2.1 Organismos Internacionais

As participações da União em organismos internacionais, estão detalhadas na tabela a seguir:

Org. Internacionais	31/12/2023	31/12/2022	AH%	AV%
NBD	7.806.879.402	7.806.879.402	0%	41%
CAF	2.756.387.588	2.756.387.588	0%	15%
AID	2.071.166.016	1.982.956.016	4%	11%
BID	1.418.938.699	1.418.938.699	0%	8%
FONPLATA	1.295.070.679	1.154.790.447	12%	7%
CII	1.003.264.334	843.002.534	19%	5%
BIRD	911.387.568	911.387.568	0%	5%
FOE	870.050.903	870.050.903	0%	5%
Demais	717.289.232	717.289.232	0%	4%
Total	18.850.434.421	18.461.682.389	2%	100%

Circulante	-	-
Não Circulante	18.850.434.421	18.461.682.389

Em 2023 essa rubrica foi impactada pelos aportes nos seguintes Organismos:

- i. **Associação Internacional de Desenvolvimento - AID**; Integralização de cotas no montante de R\$ 88,2 milhões;
- ii. **Fundo Financeiro para Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA**: Integralização de cotas no valor de R\$ 140,3 milhões, referente a cotas dos exercícios de 2022 e 2023;
- iii. **Corporação Interamericana de Investimentos – CII**; Integralização de cotas no valor de R\$ 160,3 milhões.

5.3 Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFAC

A conta de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) contém o saldo de recursos transferidos pela União a suas empresas estatais com vistas à realização de investimentos a serem convertidos posteriormente em capital social. Atualmente há saldos de AFAC registrados nos grupos de

Investimento (ativo não circulante) e em Demais Créditos e Valores (ativo circulante e não-circulante).

Adiantamento p/Futuro Aumento de Capital	31/12/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Investimentos	11.702.019.925	13.277.650.391	-12%	70%
Demais Créditos e Valores	4.954.496.639	3.252.525.740	52%	30%
Total	16.656.516.564	16.530.176.132	1%	100%
Circulante	120.671.615	124.124.489		
Não Circulante	16.535.844.949	16.406.051.643		

O enquadramento desses recursos em cada um desses grupos de contas obedece ao disposto na Macrofunção 021122, que prevê as seguintes situações:

- i. Os saldos aportados após 2017 em empresas públicas com capital detido integralmente pela União devem ser registrados em conta do ativo não circulante, subgrupo "Investimento" e não estão sujeitos à atualização monetária;
- ii. Os saldos aportados antes de 2017 em todas as empresas devem ser registrados no ativo não-circulante, em conta do subgrupo "Demais Créditos e Valores", e estão sujeitos à atualização monetária a ser calculada do momento do aporte dos recursos até sua efetiva conversão em capital social. Essa previsão reflete o disposto no Decreto nº 2.673/1998, cuja redação foi modificada pelo Decreto nº 8.945/2016 e que aboliu a incidência de atualização monetária nos AFAC's aportados a partir de 2017 em empresas com capital totalmente público;
- iii. Saldos aportados em sociedades de economia mista, independente da data, devem ser registrados no ativo não-circulante, em conta do subgrupo "Demais Créditos e Valores" e ainda estão sujeitos à atualização monetária a ser calculada do momento do aporte dos recursos até sua efetiva conversão em capital social; e
- iv. Os saldos aportados após 2017 em empresas públicas que possuem participação de outros entes federativos (estados e municípios) devem ser registrados no ativo circulante, em conta do subgrupo "Demais Créditos e Valores". Sobre esses saldos não há incidência de atualização monetária.

Adiantamento p/Futuro Aumento de Capital	31/12/2023	31/12/2022	AH%	AV%
EMGEPRON	7.083.857.304	9.266.359.899	-24%	43%
CODEVASF	1.825.113.065	1.259.509.823	45%	11%
TELEBRAS	1.724.067.062	1.373.769.628	25%	10%
BANCO DO NORDESTE	1.400.000.000	-	100%	8%
ENBpar	1.212.148.152	1.212.148.152	0%	7%
INFRAERO	979.354.098	1.267.606.342	-23%	6%
HEMOBRAS	571.148.324	222.190.539	157%	3%
EBSERH	460.141.586	273.633.036	68%	3%
CODERN	386.465.391	386.465.391	0%	2%
CDRJ	352.144.482	319.445.433	10%	2%
CBTU	160.756.547	130.876.663	23%	1%
VALEC	134.291.194	366.456.803	-63%	1%
Demais	367.029.360	451.714.422	-19%	2%
Total	16.656.516.564	16.530.176.132	1%	100%

Circulante	120.671.615	124.124.489
Não Circulante	16.535.844.949	16.406.051.643

As maiores variações nos saldos de AFAC da União ocorreram em função das seguintes operações:

- Empresa Gerencial de Projetos Navais (EMGEPRON)** – redução pelo registro do aumento de capital mediante AFAC no valor de R\$ 2,2 bilhões em 27.04.2023;
- Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (CODEVASF)** – redução pelo registro do aumento de capital mediante AFAC no valor de R\$ 1,26 bilhão, parcialmente compensado pelo recebimento de recursos de AFAC na ordem de R\$ 1,86 bilhão e devoluções de R\$ 34,8 milhões. Efeito líquido positivo de R\$ 565,6 milhões;
- Telecomunicações Brasileiras SA (TELEBRAS)** - recebimento de recursos de AFAC na ordem de R\$ 140,4 milhões acrescidos da atualização pela SELIC no valor de R\$ 209,9 milhões. Efeito positivo de R\$ 350,3 milhões;
- Banco do Nordeste (BNB)** – recebimento de recursos de AFAC no montante de R\$ 1,4 bilhão;
- Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (INFRAERO)** – registro do aumento de capital mediante AFAC no valor de R\$ 405,1 milhões, parcialmente compensado pela atualização Selic do saldo no valor de R\$ 116,9 milhões. Efeito líquido negativo de R\$ 288,2 milhões;
- Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia (HEMOBRAS)** - registro do aumento de capital mediante AFAC no valor de R\$ 44 milhões, parcialmente compensado pelo recebimento de recursos

de AFAC na ordem de R\$ 393 milhões. Efeito líquido de R\$ 349 milhões; e

- Valec Engenharia Construcoes e Ferrovias S/A (VALEC)** - registro do aumento de capital mediante AFAC no valor de R\$ 365,5 milhões, parcialmente compensados pelo recebimento de recursos de AFAC na ordem de R\$ 135 milhões. Efeito líquido negativo de R\$ 232,2 milhões.

NOTA 06 - IMOBILIZADO

O Ativo Imobilizado é o item tangível (corpóreo, material) que é mantido para o uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou para fins administrativos, inclusive os decorrentes de operações que transfiram para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens. O imobilizado está segregado em dois grupos: bens móveis e bens imóveis.

Imobilizado	Órgão		Órgão Superior	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Custo	1.584.027.376	1.880.905.885	1.684.445.223	2.829.875.584
(-) Depreciação	- 886.482.004	- 1.126.921.619	- 899.326.919	- 1.582.547.964
(-) Redução ao Valor Recup.	-	-	-	13.440.863
Bens Móveis	697.545.371	753.984.266	785.118.304	1.233.886.757
Custo	3.018.287.233	236.559.592.518	3.081.903.013	247.731.156.092
(-) Depreciação	- 7.336.909	- 80.163.679	- 8.280.801	- 83.366.297
(-) Amortização	- 302.866	- 308.576	- 302.866	- 3.235.758
Bens Imóveis	3.010.647.459	236.479.120.263	3.073.319.347	247.644.554.037
Total	3.708.192.830	237.233.104.529	3.858.437.651	248.878.440.794
Circulante	-	-	-	-
Não Circulante	3.708.192.830	237.233.104.529	3.858.437.651	248.878.440.794

6.1 Bens Móveis

Os bens móveis são registrados e gerenciados no Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS), totalmente integrado com o SIAFI. O detalhamento completo dos bens móveis encontra-se disponível **no anexo VII** no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br).

6.1.1 Depreciação

As informações da depreciação dos bens móveis são apuradas pelo Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS), que utiliza como regra de cálculo os seguintes parâmetros:

- Método das cotas constantes; e

- ii. Utilização da tabela definida pela Coordenação-Geral de Contabilidade/SUCON/STN/MF, constante no Manual SIAFI, Assunto 020330 Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, Autarquias e Fundações.

Essas definições originam-se da necessidade de padronização de critérios dos órgãos da Administração Pública direta, autarquias e fundações públicas pertencentes ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para geração de dados consistentes e comparáveis, viabilizando a divulgação nas notas explicativas do Balanço Geral da União - BGU dos critérios adotados para depreciação.

6.1.2 Reavaliação

De acordo com o Manual SIAFI na Macrofunção 020335 – Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável, as reavaliações devem ser realizadas utilizando-se o valor justo ou o valor de mercado na data de encerramento do Balanço Patrimonial, pelo menos:

- i. Anualmente, para as contas ou grupo de contas cujos valores de mercado variarem significativamente em relação aos valores anteriormente registrados;
- ii. A cada quatro anos, para as demais contas ou grupos de contas.

Essa reavaliação somente será efetuada se o valor líquido contábil sofrer modificação significativa. Deve-se sempre levar em conta a relação custo-benefício e a representatividade dos valores.

Entretanto, o MF ainda não realiza sistematicamente os procedimentos para contabilização da reavaliação dos Bens Móveis registrados no seu ativo.

6.1.3 Redução ao Valor Recuperável

De acordo com a supracitada Macrofunção 020335, entende-se por redução ao valor recuperável a desvalorização de um ativo quando seu valor contábil excede seu valor recuperável. Ou seja, caso o valor contábil de um ativo apresente valor acima da quantia que será recuperada através do uso ou da venda desse ativo, é possível afirmar que esse ativo está em imparidade (impairment). O valor da perda deverá ser estimado por meio de testes de recuperabilidade.

O valor de um bem deve ser reduzido ao valor recuperável se alguma das situações abaixo for verdadeira:

- i. Cessaç o total ou parcial das demandas ou necessidade dos servi os fornecidos pelo bem;
- ii. Diminui o significativa, de longo prazo, das demandas ou necessidade dos servi os fornecidos pelo bem;
- iii. Dano f sico do bem;
- iv. Mudan as significativas, de longo prazo, com efeito adverso na entidade, ocorreram ou est o para ocorrer no ambiente tecnol gico, legal ou de pol tica de governo no qual a entidade opera;
- v. Mudan as significantes, de longo prazo, com efeito adverso na entidade ocorreram ou est o para ocorrer na extens o ou maneira da utiliza o do bem. Essas modifica es incluem a ociosidade do bem, planos para descontinuar ou reestruturar a opera o no qual ele   utilizado, ou planos de se desfazer do bem antes da data previamente estimada;
- vi.   decidido interromper a constru o de um bem antes que o mesmo esteja em condi es de uso;
- vii. H  indica o de que a performance de servi o do bem est  ou estar  significativamente pior do que esperado;
- viii. Durante o per odo, o valor de mercado de um bem caiu significativamente, mais do que seria esperado pela passagem do tempo ou uso normal.

Entretanto, o MF ainda n o realiza sistematicamente os procedimentos para contabiliza o da redu o ao valor recuper vel dos bens m veis registrados no seu ativo.

6.2 Bens Im veis

Os im veis de uso especial s o registrados e gerenciados pelo Sistema de Gerenciamento do Patrim nio Imobili rio de Uso Especial da Uni o (SPIUnet), integrado ao SIAFI, exceto quanto   deprecia o, que por sua vez   registrado no SIAFI por meio de um arquivo que   encaminhado   STN. O detalhamento completo dos bens im veis encontra-se dispon vel **no anexo VII** no site [Demonstra es cont beis – Portugu s \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br).

A grande varia o observada nessa rubrica   decorrente da MP n o 1.154 que em 1 o de janeiro de 2023 estabeleceu a organiza o b sica dos  rg os da Presid ncia da Rep blica e dos Minist rios.

Art. 51. Ficam criados, por desmembramento:
(...)

- IV - do Minist rio da Economia:
 - a) o Minist rio da Fazenda;
 - b) o Minist rio da Gest o e da Inova o em Servi os P blicos;
 - c) o Minist rio do Planejamento e Or amento; e

d) o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços;

Nesse desmembramento, os bens que estavam registrados, na sua grande maioria, nas unidades gestoras da Secretaria do Patrimônio da União foram transferidos para o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

6.2.1 (-) Depreciação

O valor depreciado dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais é apurado pelo sistema SPIUnet sobre o valor depreciável da acessão, utilizando-se para tanto o Método da Parábola de Kuentzle e a depreciação será iniciada no mesmo dia que o bem for colocado em condições de uso.

O Método da Parábola de Kuentzle distribui a depreciação ao longo da vida útil da benfeitoria, segundo as ordenadas de uma parábola, apresentando menores depreciações na fase inicial e maiores na fase final, o que é compatível com o desgaste progressivo das partes de uma edificação, o cálculo é realizado de acordo com a seguinte equação:

$$Kd = (n^2 - x^2) / n^2, \text{ onde:}$$

Kd = coeficiente de depreciação
n = vida útil da acessão
x = vida útil transcorrida da acessão

A vida útil será definida com base no informado pelo laudo de avaliação específico ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela SPU, segundo a natureza e características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

6.2.2 Reavaliação

Segundo o art. 4º da Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014, os valores dos bens imóveis de uso especial da União, autarquias e fundações públicas federais deverão ser reavaliados, aqueles nos quais:

- i. Seja aplicado, a título de benfeitoria, valor percentual igual ou superior ao estipulado pela SPU;
- ii. Houver alteração de área construída, independentemente do valor investido;
- iii. Seja comprovada a ocorrência de quaisquer sinistros, tais como incêndio, desmoronamento, desabamento, arruinamento, dentre outros.

Os valores devem ser atualizados sistemicamente, a cada ano, na data base de 31 de dezembro, independentemente da classificação, considerando os parâmetros e características específicas dos imóveis e preços unitários regionais, atualizados periodicamente.

6.2.3 Redução ao Valor Recuperável

Conforme descrito no tópico correspondente dos Bens Móveis, os procedimentos para redução ao valor recuperável são os mesmos para todo o ativo Imobilizado.

Entretanto, o MF ainda não realiza sistematicamente os procedimentos para contabilização da redução ao valor recuperável dos bens imóveis registrados no seu ativo.

NOTA 07 - INTANGÍVEL

O intangível compreende os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados a manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade.

Intangível	Órgão		Órgão Superior	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Custo	1.872.324.420	2.120.976.862	1.896.734.262	2.237.341.255
(-) Amortização	- 546	- 3.790.985	- 5.327.507	- 20.081.692
Total	1.872.323.874	2.117.185.878	1.891.406.756	2.217.259.564
Circulante	-	-	-	-
Não Circulante	1.872.323.874	2.117.185.878	1.891.406.756	2.217.259.564

O detalhamento completo do intangível encontra-se disponível no anexo VII no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br/demonstracoes-contabeis).

NOTA 08 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Emp. e Financ.	Órgão		Órgão Superior	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
DPMFi - Mercado	6.268.481.991.474	5.698.469.279.791	6.268.481.991.474	5.698.469.279.791
DPMFi - Bacen	2.318.580.412.898	2.155.463.635.799	2.318.580.412.898	2.155.463.635.799
DPMFe	207.591.007.848	212.177.431.551	207.591.007.848	212.177.431.551
Contratual Externa	29.395.075.986	26.110.474.620	29.395.075.986	26.110.474.620
DPMFi - TDA	383.057.998	501.731.629	383.057.998	501.731.629
Demais	187.817	-	187.817	-
Total	8.824.431.734.022	8.092.722.553.390	8.824.431.734.022	8.092.722.553.390
Circulante	1.811.956.551.585	1.672.292.123.133	1.811.956.551.585	1.672.292.123.133
Não Circulante	7.012.475.182.436	6.420.430.430.257	7.012.475.182.436	6.420.430.430.257

DPMFi: Dívida Pública Mobiliária Federal Interna

DPMFe: Dívida Pública Mobiliária Federal Externa

8.1 Empréstimos e Financiamentos – CODIV/STN

Os empréstimos e financiamentos são representados pela Dívida Pública Federal (DPF), que se classifica segundo dois critérios:

A) Quanto ao instrumento utilizado para captação dos recursos:

- i. Dívida mobiliária (quando ocorre por meio da emissão de títulos públicos); ou
- ii. Dívida contratual (quando ocorre por meio de contratos).

B) Quanto ao mercado destinatário:

- i. Dívida interna (quando as transações são realizadas no mercado brasileiro, independentemente da nacionalidade do investidor); ou
- ii. Dívida externa (quando as transações ocorrem no mercado internacional, em real ou em moedas estrangeiras e independentemente da nacionalidade do investidor).

Empréstimos e Financiamentos	31/12/2023	31/12/2022	AH%	AV%
DPMFi - Mercado	6.268.481.991.474	5.698.469.279.791	10%	71%
DPMFi - Bacen	2.318.580.412.898	2.155.463.635.799	8%	26%
DPMFe	207.591.007.848	212.177.431.551	-2%	2%
Contratual Externa	29.395.075.986	26.110.474.620	13%	0%
DPMFi - TDA	383.057.998	501.731.629	-24%	0%
Empréstimos Antecipados	187.817	-	100%	0%
Total	8.824.431.734.022	8.092.722.553.390	9%	100%

Circulante 1.811.956.551.585 1.672.292.123.133

Não Circulante 7.012.475.182.436 6.420.430.430.257

A análise das variações do estoque e os dados publicados a respeito do cronograma de desembolso, da necessidade de financiamento e da reserva de liquidez da Dívida Pública Federal podem ser consultados no documento Relatório Mensal da Dívida (RMD), o qual é publicado mensalmente no portal: [Relatório Mensal da Dívida \(RMD\) - 2023 – Tesouro Transparente](#).

Ainda, maiores informações a respeito de cenários macroeconômicos, da necessidade de financiamento da DPF, da estratégia de financiamento e do gerenciamento de riscos podem ser consultadas no documento Plano Anual de Financiamento (PAF), o qual é publicado anualmente no portal: [Plano Anual de Financiamento \(PAF\) - 2023 – Tesouro Transparente](#).

A tabela a seguir apresenta o estoque da DPF, segregando o principal dos juros, na posição de 31/12/2023:

Estoque DPF	Principal	Juros	Total
DPMFi - Mercado	5.501.338.781.109	767.143.210.365	6.268.481.991.474
DPMFi - Bacen	2.010.638.739.013	307.941.673.885	2.318.580.412.898
DPMFe	130.855.397.908	76.735.609.941	207.591.007.848
Contratual Externa	29.052.343.418	342.732.568	29.395.075.986
DPMFi - TDA	383.057.998	-	383.057.998
Total	7.672.268.319.446	1.152.163.226.759	8.824.431.546.205

Em novembro de 2023, houve uma mudança metodológica no cálculo dos encargos, que consistiu na adoção do critério de juros efetivos, a qual resultou no recálculo da segregação entre principal, atualização monetária e juros e a classificação orçamentária dos fluxos de pagamento de todos os títulos em estoque naquela data. A alteração buscou alinhar o Brasil com item 49 da International Public Sector Accounting Standard (IPSAS) 29 – Financial Instruments: Recognition and Measurement, e atender à Recomendação TCU – BGU-PCPR 2019 – Acórdão 1.437/2020 - Item 3.16 – b.

A tabela a seguir apresenta a composição dos juros em cada um dos trimestres de 2023:

DPF	Juros 1º Trimestre	Juros 2º Trimestre	Juros 3º Trimestre	Juros 4º Trimestre
DPMFi - Mercado	73.512.645.423	128.824.719.903	193.321.415.228	767.143.210.365
DPMFi - Bacen	14.774.446.281	30.497.449.550	52.743.370.787	307.941.673.885
DPMFe	75.275.536.259	76.163.547.698	76.419.055.895	76.735.609.941
Contratual Externa	160.183.193	300.528.683	174.264.838	342.732.568
DPMFi - TDA	-	-	-	-
Total	163.722.811.156	235.786.245.834	322.658.106.748	1.152.163.226.759

Cabe destacar que o ajuste decorrente da aplicação da nova metodologia não implicou alteração do montante total do estoque, agindo apenas na composição de seus componentes: Principal e Juros. Nos registros contábeis da DPF, essa composição do estoque é obtida por meio de contas de controle. Portanto, o referido ajuste contábil na abertura do estoque foi realizado por lançamento de transferência de saldo entre contas de controle de principal e de juros, ou seja, sem impacto em contas de variações patrimoniais e, conseqüentemente, sem impacto na demonstração das variações patrimoniais. Ainda, cabe destacar que a mudança metodológica ocorrida em novembro/2023 não ocasionou impacto retroativo nos fluxos registrados naquele ano.

8.1.1 DPMFI – Mercado

Os títulos internos em mercado podem ser oriundos de emissões competitivas em leilões, emissões do Programa Tesouro Direto e emissões diretas. Em regra, os investidores compram o direito de receber, em uma data futura, um valor maior que o valor pago pelo título na emissão.:-

Os títulos públicos federais são instrumentos financeiros de renda fixa emitidos pelo Governo Federal para obtenção de recursos junto à sociedade, com o objetivo primordial de financiar seu déficit (títulos em mercado). Os principais títulos públicos são:

- Certificados Financeiros do Tesouro – CFT:** Títulos destinados a atender operações com finalidades específicas e programas de governo, definidos em lei. Os programas para os quais atualmente são emitidos CFT são: Fundo de Financiamento Estudantil – Fies e Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior – Proies;
- Notas do Tesouro Nacional – NTN, Letras do Tesouro Nacional – LTN, Letras Financeiras do Tesouro – LFT:** As Notas e Letras do Tesouro Nacional (NTN, LFT, LTN), além de serem utilizadas nas

emissões por ofertas públicas, também são emitidas da forma direta para atender a finalidades específicas definidas em lei. Nos últimos anos estes títulos foram emitidos para: aporte em Fundos, aporte ao BCB (resultado negativo), concessão de crédito aos bancos públicos, equalização de taxas de juros no âmbito do PROEX e securitização de dívidas da União. Atualmente, as situações que envolvem emissão de Notas e Letras são para: Securitização de dívidas no âmbito da Lei nº 8.029/90 e pagamento de equalização de taxa de juros do Programa de Financiamento às Exportações (PROEX);

- Títulos Certificados de Variação Salarial – CVS:** Títulos emitidos como forma de pagamento pela novação (securitização) de dívidas de responsabilidade do Fundo de Compensações de Variações Salariais – FCVS. Tais dívidas referem-se ao saldo devedor remanescente quando do encerramento de contratos de financiamento habitacional, com cobertura do FCVS.

DPMFi - Mercado	31/12/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Letras Financeiras do Tesouro	2.580.725.592.517	2.272.572.070.202	14%	41%
Notas do Tesouro Nacional	2.400.217.865.935	2.308.220.545.028	4%	38%
Letras do Tesouro Nacional	1.273.355.434.379	1.102.492.226.023	15%	20%
Certificados Financeiros do Tesouro	9.429.109.534	9.763.854.329	-3%	0%
FCVS	4.641.448.317	3.098.484.497	50%	0%
Certificado do Tesouro Nacional	104.779.900	2.283.176.793	-95%	0%
Certificados da Dívida Pública	476.475	468.193	2%	0%
Demais	7.284.418	38.454.726	-81%	0%
Total	6.268.481.991.474	5.698.469.279.791	10%	100%

Circulante	1.291.250.938.833	1.211.869.032.090
Não Circulante	4.977.231.052.641	4.486.600.247.702

A variação positiva de 50% no estoque de títulos do FCVS é resultado principalmente dos movimentos de emissões (14.688 milhões) e pagamentos (12.599 milhões) ao longo do ano de 2023.

A redução de 95% do estoque de Certificados do Tesouro Nacional se deve ao vencimento de R\$ 2.225 milhões ao longo de 2023.

Quanto a Demais Títulos, em janeiro de 2023, houve vencimento de títulos EST-F num valor proporcionalmente significativo para esta classificação, totalizando R\$ 31.104.566,52. Esse vencimento provocou a redução de 80% no estoque de Demais Títulos.

8.1.2 DPMFI – Bacen

O Tesouro Nacional realiza emissões de títulos para a carteira do BCB para realização de operações relacionadas à condução da política monetária. Além disso, por força da LRF e da Lei 13.820/2019, o eventual resultado patrimonial negativo do BCB poderá ser coberto pelo Tesouro Nacional. Nesses casos, são emitidos títulos que irão compor a carteira do BCB como ativos, a fim de compensar o resultado negativo apurado.

DPMFi - Bacen	31/12/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Notas do Tesouro Nacional	1.205.209.828.405	1.192.870.460.683	1%	52%
Letras Financeiras do Tesouro	573.039.257.480	482.003.647.955	19%	25%
Letras do Tesouro Nacional	540.331.327.012	480.589.527.161	12%	23%
Total	2.318.580.412.898	2.155.463.635.799	8%	100%

Circulante	434.950.656.176	368.422.090.606
Não Circulante	1.883.629.756.722	1.787.041.545.193

8.1.3 DPMFe

As emissões externas abarcam títulos soberanos cuja emissão é realizada no mercado internacional, em real ou em moedas estrangeiras, independentemente da nacionalidade do investidor.

DPMFe	31/12/2023	31/12/2022	AH%	AV%
GLOBAL	207.591.007.848	212.177.431.551	-2%	100%
Total	207.591.007.848	212.177.431.551	-2%	100%

Circulante	85.086.825.226	91.375.909.304
Não Circulante	122.504.182.622	120.801.522.247

Em relação à Dívida Mobiliária Externa, o estoque apresentou redução de 2%, resultante da combinação entre o comportamento cambial do Real frente ao Dólar e o movimento líquido de pagamentos (R\$ 22.465 milhões) e emissões (R\$ 20.854 milhões) ao longo do ano.

8.1.4 Contratual Externa

Trata-se de operações de crédito contratadas pela União junto a instituições financeiras, agências governamentais e organismos internacionais.

Contratual Externa	31/12/2023	31/12/2022	AH%	AV%
NDB	9.773.934.710	5.295.507.203	85%	33%
BID	7.687.104.895	8.060.456.546	-5%	26%
BIRD	7.191.633.010	7.726.748.474	-7%	24%
KFW	1.883.359.879	1.949.883.304	-3%	6%
CAF	1.697.969.111	1.828.501.890	-7%	6%
AFD	1.084.995.901	1.124.230.412	-3%	4%
FIDA	44.553.158	47.492.522	-6%	0%
JBIC	29.150.556	41.205.719	-29%	0%
BBVA	2.374.765	36.448.550	-93%	0%
Total	29.395.075.986	26.110.474.620	13%	100%

Circulante	555.191.914	502.910.592
Não Circulante	28.839.884.073	25.607.564.028

Observa-se um aumento de 13% no estoque da Contratual Externa causada pelo comportamento do câmbio e pelo movimento líquido de pagamentos e desembolsos ocorridos em 2023. Em relação à queda percentual de 93% do BBVA, o principal motivo está relacionado às despesas referentes aos vencimentos de abril/2023 (R\$ 9,7 milhões) e de junho/2023 (R\$ 5,1 milhões). Ainda, em relação ao aumento de 85% do NDB, o principal motivo está relacionado ao desembolso de um contrato com este credor ocorrido em dezembro/2023, no montante de R\$ 4,95 bilhões.

8.1.5 DPMFI – TDA

Trata-se de títulos emitidos para o pagamento de indenizações de imóveis rurais àqueles que, para fins de atender o programa de reforma agrária, sofrem ação desapropriatória ou firmam acordos de compra e venda com a União. Todo o processo de desapropriação ou de compra de terras para fins de reforma agrária é de responsabilidade do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, o qual estipula o valor da terra e define quais e quantos Títulos da Dívida Agrária – TDA serão necessários para a indenização ou aquisição do imóvel rural. Após definidos estes parâmetros, o INCRA solicita à STN a emissão dos títulos.

DPMFi - TDA	31/12/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Títulos da Dívida Agrária	383.057.998	501.731.629	-24%	100%
Total	383.057.998	501.731.629	-24%	100%

Circulante	112.751.620	122.180.542
Não Circulante	270.306.379	379.551.087

Observa-se uma redução de 24% no estoque de Títulos da Dívida Agrária, decorrente de pagamentos do título durante o ano de 2023.

NOTA 09 – FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR

Registra os valores a pagar aos credores decorrentes de fornecimento de bens/materiais e da prestação de serviços.

Fornecedores e Contas a Pagar	Órgão		Órgão Superior	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Fornecedores e Contas a Pagar nacional	3.425.977	99.285.878	177.722.945	216.065.448
Fornecedores e Contas a Pagar estrangeiro	-	3.085.199.838	-	3.085.302.512
Total	3.425.977	3.184.485.716	177.722.945	3.301.367.961

Circulante	3.425.977	3.178.064.353	177.722.945	3.294.946.598
Não Circulante	-	6.421.363	-	6.421.363

NOTA 10 – TRANSFERÊNCIAS FISCAIS

Transferências Fiscais	Órgão		Órgão Superior	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Transferências Legais	41.899.153.608	45.862.654.900	41.899.153.608	45.862.654.900
Transferências Discricionárias	-	138.808	-	138.808
Total	41.899.153.608	45.862.793.708	41.899.153.608	45.862.793.708

Circulante	4.012.067.143	3.988.790.515	4.012.067.143	3.988.790.515
Não Circulante	37.887.086.465	41.874.003.193	37.887.086.465	41.874.003.193

A Lei Complementar nº 176 de 29 de dezembro de 2020, foi publicada em atendimento ao § 2º do art. 91 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), instituindo transferências obrigatórias da União para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, por prazo ou fato determinado.

Assim sendo, a partir de julho de 2021, o Ministério da Economia (atual Ministério da Fazenda) registrou o montante de R\$ 58.000.000.000,00 (cinquenta e oito bilhões de reais) a ser transferido aos entes citados entre 2020 até 2037, sendo que entre 2020 e 2030 serão entregues

4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais) e entre 2031 e 2037 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) a cada exercício.

NOTA 11 – PROVISÕES

As Provisões compreendem os passivos de prazo ou de valor incertos. Caso não seja provável que exista uma obrigação presente ou não seja possível fazer uma estimativa confiável do valor da obrigação, está-se diante de um passivo contingente, e não de uma provisão.

Provisões	Órgão		Órgão Superior	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Perdas Judiciais e Adm.	350.709.926.914	388.107.817.974	367.583.924.340	409.814.433.508
Repartição de Créditos	340.924.074.289	349.537.788.045	340.924.074.289	349.537.788.045
Atuação Governamental	108.819.534.839	123.368.494.155	108.819.534.839	123.368.494.155
Outras Provisões	40.700.000.000	6.155.128.155	45.485.092.687	7.628.846.090
Requisição de Pequeno Valor	5.707.082.854	5.998.711.229	6.038.225.315	6.273.963.851
Sentenças Judiciais	615.609.585	163.821.993	615.609.585	163.821.993
Resíduo de Contr. Liquidados	-	-	70.811.025.458	90.509.472.949
Matemáticas Previdenciárias	-	-	61.734.175.621	60.429.860.862
Riscos Expirados	-	-	15.459.857.249	15.530.452.242
Prêmios Não Ganhos	-	-	1.724.315.225	2.172.054.390
Indenizações do FCVS	-	-	611.429.212	666.454.807
Sinistros a Liquidar	-	-	414.058.998	674.301.515
Sinistros Não Avisados	-	-	156.859.420	186.597.247
Serviços de Terceiros	-	-	1.613.046	4.034.345
Indenizações Trabalhistas	-	-	-	1.350.643
Total	847.476.228.480	873.331.761.551	1.020.379.795.283	1.066.961.926.642

Circulante	121.336.405.331	103.991.887.513	127.326.184.687	107.012.856.263
Não Circulante	726.139.823.148	769.339.874.038	893.053.610.596	959.949.070.379

A tabela a seguir apresenta a Movimentação das Provisões no ano de 2023:

Provisões	Saldo Inicial	Adições	Valores utilizados (incorridos ou baixados)	Valores não utilizados (revertidos)	Atualização monetária	Reclassif.	Saldo Final
Perdas Judiciais e Adm.	388.108	99.950	92.079	45.270	-	-	350.710
Repartição de Créditos	349.538	92.817	74.173	27.258	-	-	340.924
Atuação Gov.	123.368	22.546	11.428	26.221	554	0	108.820
Outras Provisões	6.155	70.745	36.200	-	-	-	40.700
RPV	5.999	6.454	5.362	1.384	-	-	5.707
Sentenças Judiciais	164	1.289	675	162	-	-	616
Total	873.332	293.801	219.916	100.294	554	0	847.476

*Em R\$ Milhões

11.1 Perdas Judiciais e Administrativas

11.1.1 Perdas Judiciais e Administrativas – RFB

Tipo de Risco	Temas	31/12/2023	31/12/2022
Provável	PIS e COFINS. Base de cálculo - ICMS	193.831.400.000	316.320.000.000
Total		193.831.400.000	316.320.000.000

Em razão do julgamento do Tema de Repercussão Geral nº 0069 (Inclusão do ICMS na base de cálculo do PIS e da COFINS), a RFB realizou o cálculo da estimativa acerca das obrigações da União e o apresentou na Nota CETAD/COPAN nº 104, de 04 de julho de 2022.

Deste modo, a PGFN fez a transferência no valor de R\$ 533,1 bilhões correspondente ao saldo da provisão para perdas judiciais que mantinha registrado em seu balanço para a RFB, dentro da competência do mês de junho de 2022. Após isso, a RFB realizou dois registros de atualização monetária (um no valor de R\$ 197,46 bilhões e outro no valor de R\$ 98,8 bilhões) para que o estoque da provisão registrado na RFB reflita o saldo apresentado no parágrafo 10 da Nota CETAD/COPAN nº 104, de 2022, R\$ 236,8 bilhões.

No mês de setembro de 2022 houve registros de atualização da Provisão para Perdas Judiciais e administrativas nos seguintes montantes e seus respectivos temas:

- R\$ 1,14 bilhões - Imunidade IPI sobre automóveis para deficientes auditivos;
- R\$ 2,19 bilhões - Imposto de Renda Pessoa Física sobre juros de ora;
- R\$ 30 bilhões - Conversão de tempo especial em comum – RPPS; e
- R\$ 16,75 bilhões - Titularidade das receitas arrecadadas a título de Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre valores pagos pelos Municípios, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas.

Em dezembro de 2022 houve registro desta Provisão no valor de R\$ 29,4 bilhões referente ao tema “CEBAS - Lei 12.101/2009”.

Em março de 2023 foi feito o registro no valor de R\$ 6,7 bilhões, referente à Lei do Bem, revogação antecipada da alíquota zero de PIS/COFINS para os varejistas dos produtos da Lei de Informática (MP 690/15).

No mês de setembro de 2023 houve o registro de R\$ 2,8 bilhões referente a Multa por indeferimento administrativo de pedidos de ressarcimento, compensação e restituição.

A partir de setembro/2023 os saldos dessa provisão começaram a ser baixados trimestralmente de acordo com a amortização considerada de 20% ao ano, para todos os temas exceto o Tema de Repercussão Geral 69. A amortização deste foi realizada conforme estudo baseado na utilização desses créditos (compensação ou restituição) por parte dos contribuintes realizado pelo CETAD/RFB, que definiu para o período de junho a dezembro de 2022, uma amortização de R\$ 42.765,7 bilhões; e para o exercício de 2023 um valor de R\$ 69.677,9 bilhões. Dessa forma, o saldo remanescente a ser utilizado pelos contribuintes relativos ao Tema 69 é de R\$ 124.396,4 bilhões.

11.1.2 Perdas Judiciais e Administrativas – PGFN

A PGFN apura periodicamente as informações acerca das ações judiciais contra a União (temas tributários) que podem ser classificadas como sendo de risco fiscal possível ou provável. As referidas ações também constam no [Anexo de Riscos Fiscais](#), segundo o art. 4º, § 3º da Lei Complementar 101/2000 (LRF), e no Balanço-Geral da União.

A classificação dos processos é feita segundo os critérios e procedimentos estabelecidos na [Portaria AGU nº 318/2018](#), e devem ser observados por todas as Procuradorias Federais durante o enquadramento do risco – risco provável, risco possível ou risco remoto – das ações ajuizadas contra a União.

As provisões relacionadas às ações judiciais referem-se ao montante classificado como de perda provável, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis. As ações Judiciais classificadas como de risco provável são registradas em conta do passivo, constituindo uma obrigação presente da União, devido a sua alta probabilidade de perda da esfera judicial.

Riscos Prováveis - Temas	31/12/2023	31/12/2022
Refs - Exclusão	80.100.000.000	-
Crédito-Prêmio de IPI	13.230.000.000	13.230.000.000
FUNRURAL PJ	12.170.000.000	-
Cofins/PIS. Não-cumulatividade.	9.350.000.000	9.350.000.000
Índice de Correção de Balanço de IF - Liq. Extrajudicial	6.400.000.000	6.400.000.000
Imunidade Recíproca	4.700.000.000	-
Crédito-Prêmio de IPI.	4.000.000.000	4.000.000.000
Crédito-Prêmio de IPI.	2.970.000.000	2.970.000.000
Alargamento da base de cálculo do PIS/COFINS	2.350.000.000	2.350.000.000
Imunidade sistema S	1.598.000.000	-
Imunidade quanto ao IRPJ e ao ITR, para S.A.	1.400.000.000	1.300.000.000
Exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e COFINS	1.295.000.000	-
Crédito-Prêmio de IPI	1.270.000.000	1.270.000.000
IPI nas saídas de produtos importados	1.200.000.000	1.200.000.000
Crédito-Prêmio de IPI.	1.170.000.000	1.170.000.000
Crédito-Prêmio de IPI.	1.050.000.000	1.050.000.000
Contribuição previdenciária patronal, RAT e para terceiros	1.000.000.000	1.000.000.000
IPI na saída de produtos importados	1.000.000.000	1.000.000.000
Contribuição sobre quotas de exportação de café	1.000.000.000	-
Lei do Bem, revogação antecipada da alíquota zero de PIS/COFINS	-	6.700.000.000
Alíquota zero PIS-Cofins combustíveis	-	5.700.000.000
TOTAL	147.253.000.000	58.690.000.000

Registra as ações judiciais classificadas como de risco provável, conforme critérios estabelecidos pela Portaria AGU nº 318/2018. A última atualização ocorreu em 31/12/2023, com base na Nota Técnica nº 93_2023_SGE_AGU. No quarto trimestre do exercício financeiro de 2023 não houve transferência de valores entre a PGFN e a RFB, conformes informações apresentadas pela Nota Técnica nº 93_2023_SGE_AGU (sem trânsito em julgado desfavorável a União).

O detalhamento de cada tema das Ações Judiciais com Risco Provável está descrito no **Anexo II** no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br).

11.1.3 Perdas Judiciais e Administrativas – Setorial Orçamentária e Financeira

R\$ 10,1 bilhões refere-se ao reconhecimento do passivo decorrente da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 5755 que declarou a inconstitucionalidade material do art. 2º, caput e § 1º, da Lei nº 13.463, de 6 de julho de 2017. Obrigação da União de restituir os valores que foram cancelados (precatórios e RPV) e que ainda não foram requeridos pelos credores.

11.2 Repartição de Créditos

As provisões para repartição de créditos representam os passivos de prazos ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos com outros entes da Federação ou entidades.

Como a obrigação de repartição dos créditos somente ocorre com a arrecadação efetiva dos tributos sujeitos a essa sistemática, para o cálculo da provisão respectiva, é considerada a expectativa de recebimento desses créditos deduzida do ajuste para perdas.

Após a apuração do ajuste para perdas e, conseqüentemente, da expectativa de recebimento de créditos tributários sujeitos à repartição, são aplicados os percentuais de transferências definidos em lei para o cálculo da provisão.

11.2.1 Repartição de Créditos Tributários – RFB

Repartição de Créditos	31/12/2023	31/12/2022	AH%	AV%
RGPS	134.528.709.498	116.979.233.980	15%	75%
PIS/PASEP	11.057.645.784	11.212.474.465	-1%	6%
IRPF	7.229.149.232	46.317.167.078	-84%	4%
IRPJ	16.622.773.742	13.730.587.266	21%	9%
IPI	3.104.855.446	3.284.701.327	-5%	2%
IRRF	2.958.157.908	2.637.209.064	12%	2%
Sistema "S"	2.937.372.948	2.606.298.915	13%	2%
Outros	365.758.547	717.378.640	-49%	0%
Total	178.804.423.106	197.485.050.736	-9%	100%

Circulante	56.365.080.304	78.880.191.358
Não Circulante	122.439.342.802	118.604.859.378

A metodologia para o cálculo do ajuste dos Créditos Tributários que são objeto de repartição é a mesma utilizada para os demais créditos tributários. Portanto, para o cálculo do ajuste para perdas dos créditos na situação "parcelados", foi utilizado o índice de **5,53%** estimado no início de 2023 para o ano corrente. Já para os créditos tributários na situação "não parcelado" (devedor), no mês de dezembro (referente aos CT de dezembro) foi utilizado o índice de **73,42%**, de acordo com o rating.

- i. **Provisão para Repartição de Créditos Tributários junto a Estados, Distrito Federal e Municípios:** Registra os valores dos CT aos quais

estes entes da federação fazem jus. Essa provisão abrange os seguintes tributos; IRPJ; IRPF; IRRF; IPI; ITR e IOF. O cálculo é realizado de acordo com o percentual que cabe àquele ente em relação a cada tributo. Após isso, é aplicado o ajuste para perdas sobre esses créditos. Portanto, os valores registrados nas contas de provisão são líquidos do ajuste;

- ii. **Provisão para Repartição de Créditos ao Sistema “S”:** Esta provisão registra os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos para as Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional (Sistema “S”, composto por: SESI, SENAI, SENAC, SESC, SENAR, SEST, SENAT, SEBRAE e SESCOOP);
- iii. **Provisão para Repartição de Créditos Previdenciários ao FRGPS e ao FAT:** A Provisão para Repartição dos Créditos aos fundos (FRGPS e FAT) é registrada pelo valor bruto (100%) dos créditos ativos das seguintes naturezas de receita: Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado; Contribuição Previdenciária do Segurado; Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social e Contribuição para o Pis/Pasep. No momento do registro do ajuste para perdas desses créditos, este reduz os valores da Provisão para Repartição. Portanto, o saldo presente no SIAFI nas contas contábeis de Provisão para Repartição da RFB é resultante do valor da Provisão para Repartição menos o valor do ajuste, conforme demonstrado a seguir.

Detalhamento	Provisão para Repartição	Ajuste para perdas	31/12/2023
Curto Prazo	96.325.981.365	- 53.424.230.174	42.901.751.191
Longo Prazo	108.695.463.206	- 6.010.859.115	102.684.604.091
Total	205.021.444.571	- 59.435.089.289	145.586.355.282

11.2.2 Repartição de Créditos Tributários - PGFN

Os registros na conta de Provisão para Repartição de Créditos Arrecadados provêm do controle e da contabilização dos créditos tributários previdenciários e do PIS/Pasep pela PGFN e da decorrente obrigação de repartir esses créditos ao FRGPS e ao FAT. Os créditos contabilizados nos grupos “RGPS” e “DEMAIS” são destinados ao FRGPS, e o grupo PIS/PASEP ao FAT.

O aumento de 7% observado no período em análise está em linha com o crescimento dos demais créditos inscritos em Dívida Ativa da União, composto por novas inscrições, atualização monetária, juros e encargos legais.

Repartição de Créditos	31/12/2023	31/12/2022	AH%	AV%
RGPS	133.856.054.799	126.056.404.668	6%	83%
PIS/PASEP	24.907.869.076	22.219.736.794	12%	15%
Demais	3.355.727.308	3.776.595.847	-11%	2%
Total	162.119.651.183	152.052.737.309	7%	100%

Circulante	557.816.066	520.789.900
Não Circulante	161.561.835.117	151.531.947.409

11.3 Atuação Governamental

11.3.1 Atuação Governamental – COGEF

São compostas pelas provisões junto as Instituições Financeiras, Instituições não Financeiras e a Honra de Garantias. Os principais programas geradores das Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental estão descritos no **Anexo III** no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br).

Atuação Governamental	31/12/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Instituições Financeiras	34.700.486.406	38.108.675.832	-9%	80%
Instituições não Financeiras	7.122.596.598	7.508.283.791	-5%	16%
Honra de Garantias	1.432.290.780	1.330.745.336	8%	3%
Total	43.255.373.784	46.947.704.959	-8%	100%

Circulante	11.440.331.359	11.644.746.837
Não Circulante	31.815.042.425	35.302.958.122

A) Instituições Financeiras

As provisões junto a Instituições Financeiras são compostas pela estimativa das obrigações com subvenções econômicas referentes aos programas sob a supervisão da COGEF, relacionados na tabela a seguir. Os valores são informados pelas Instituições Financeiras, com base em estimativas de gasto com subvenções econômicas em operações já contratadas com os mutuários.

Instituições Financeiras	31/12/2023	31/12/2022	AH%	AV%
PRONAF	15.348.281.138	17.072.514.101	-10%	44%
Investimento Rural e Agroindustrial	13.070.329.071	13.675.507.161	-4%	38%
Securitização Agrícola	1.703.814.324	1.705.390.936	0%	5%
Programa de Sustenção do Investimento - PSI	1.682.043.640	2.207.597.083	-24%	5%
PROEX	914.255.000	549.114.573	66%	3%
Custeio Agropecuário	889.831.688	1.747.909.816	-49%	3%
Assunção Cacau - BNDES	637.642.661	608.839.518	5%	2%
Assunção Cacau - BB	164.423.579	156.996.354	5%	0%
Assunção PRONAF - BB	102.465.911	102.404.101	0%	0%
Fundo de Desenvolvimento Regional	82.588.130	94.527.727	-13%	0%
Programa Especial de Saneamento de Ativos (PESA)	64.893.367	154.910.977	-58%	0%
Acessibilidade - PCD	19.694.560	15.907.878	24%	0%
SUDENE	15.732.828	15.732.828	0%	0%
Comercialização	4.490.508	1.322.778	239%	0%
Total	34.700.486.406	38.108.675.832	-9%	100%

Circulante	10.448.042.583	11.463.042.061
Não Circulante	24.252.443.823	26.645.633.771

Registra-se que os saldos dos programas com a posição de 30/11/2023 consideram a previsão de gastos das instituições financeiras referente às contratações realizadas até 30/11/2023, correspondente ao dado mais recente disponível à época.

Seguem alguns comentários sobre as variações observadas:

- Ações do Plano Safra (Investimento Rural, Comercialização, Pronaf e Custeio Agropecuário):** as variações observadas se devem às execuções realizadas no período, bem como às novas previsões de gastos em equalização, encaminhadas pelas Instituições Financeiras que operam o Plano Safra. Tendo em vista a dinâmica de contratações e a evolução de indicadores como Selic e IPCA, verificam-se constantes variações nessas rubricas, que podem variar entre as ações devido à maior ou menor contratação em determinadas linhas do Plano Safra. A queda observada nos parâmetros econômicos em 2023 e em suas projeções futuras, sobretudo IPCA, contribuíram para a queda nos saldos provisionados das ações do Plano Safra;
- PROEX Equalização:** a evolução dos saldos tem por base as informações apresentadas pelo BB, na qualidade de agente financeiro responsável pela operacionalização do programa, e tem por base os pedidos de autorização passíveis de apresentação dos documentos e dos procedimentos de que trata a Resolução CMN nº 4.897, de 25/03/2021;

- PSI:** a redução decorre do pagamento de equalização realizado durante o ano de 2023. Ressalta-se que esta rubrica (PSI) não apresenta novas contratações;
- Fundo de Desenvolvimento Regional:** a variação negativa decorre do pagamento de equalização semestral no mês de janeiro de 2023 e julho de 2023. Ademais, não há previsão de contratação de novas operações no âmbito desse programa, cujos pagamentos findam em 2034;
- Programa Especial de Saneamento de Ativos (PESA):** a variação negativa decorre de pagamentos ocorridos durante o ano de 2023; destaque que não há mais contratação e a previsão de término de pagamentos é no ano de 2024; e
- Acessibilidade – PCD:** a evolução dos saldos tem por base as informações disponibilizadas pelas Instituições Financeiras que operacionalizaram o programa no período.

B) Instituições Não Financeiras

Segue tabela com os saldos das provisões junto a Instituições Não Financeiras:

Instituições não Financeiras	31/12/2023	31/12/2022	AH%	AV%
VAFS 3 e 4 - FGTS	7.109.471.764	7.495.735.393	-5%	100%
Dívida Ex-RFFSA x INSS	10.941.225	10.435.367	5%	0%
Dívida Ex-RFFSA x RFB	1.533.609	1.463.031	5%	0%
Dívida Ex-RFFSA x FNDE	650.000	650.000	0%	0%
Total	7.122.596.598	7.508.283.791	-5%	100%

Circulante	992.288.776	181.704.776
Não Circulante	6.130.307.822	7.326.579.015

No caso das provisões VAFs 3 e 4 – FGTS (também denominadas Assunção de Dívidas), a União assume as dívidas de entidades (denominadas intervenientes) junto ao FGTS. O saldo de provisões é afetado positivamente pelas atualizações, e negativamente pelos empenhos de VAFs 3 e 4, pois o empenho requer a prévia transferência de saldo para o passivo Obrigações com Entidades.

As demais provisões (ex-RFFSA) têm origem na assunção, pela STN, de obrigações remanescentes de entidades extintas. A variação positiva dos saldos ao longo de 2023 decorre de atualização monetária.

C) Honras de Garantias

O item "Risco de Operações Ativas - CEF" refere-se ao registro dos riscos de crédito com potencial de serem atribuídos à União nas operações financeiras realizadas com recursos do FGTS-CEF em decorrência do estabelecido na Lei 8.036/1990. São os casos em que a Caixa já atribuiu à União o risco decorrente da inadimplência de operações vencidas de três instituições (Minascaixa, Cohtepa e Moradas do Itanhangá), apresentando alguns documentos que ainda dependem de análise documental por parte da Administração.

Honra de Garantias	31/12/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Risco de Operações Ativas - CEF	1.432.290.780	1.330.745.336	8%	100%
Total	1.432.290.780	1.330.745.336	8%	100%

Circulante	-	-
Não Circulante	1.432.290.780	1.330.745.336

A variação positiva de 8% do saldo de "Risco de Operações Ativas – CEF" deve-se às atualizações mensais do saldo de provisões dessas dívidas vencidas junto ao FGTS – Caixa.

11.3.2 Atuação Governamental – CODIV

Estes saldos representam o reconhecimento de provisão decorrente da provável saída de recursos da União para pagamento de honras de avais, em função de garantias concedidas aos entes federados.

Honra de Garantias	31/12/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Mutuários	65.564.161.055	76.420.789.196	-14%	100%
Total	65.564.161.055	76.420.789.196	-14%	100%

Circulante	5.950.485.163	6.379.067.799
Não Circulante	59.613.675.891	70.041.721.397

A partir de 2018, foram contabilizados como provisão os valores garantidos pela União referentes apenas aos Estados que aderiram ao Regime de Recuperação Fiscal – RRF. Contudo, com vistas a atender a recomendação 3.11 do Tribunal de Contas da União nas Contas do Presidente da República de 2019, constante do Acórdão nº 1437/2020–TCU–Plenário, a metodologia foi alterada conforme determinação abaixo:

"Constitua provisão para honra de garantia as operações de crédito contratadas pelos estados do Amapá, Goiás, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Rio Grande do Norte, bem como de demais entes devedores que incorrerem em situação semelhante, fundada na provável necessidade de desembolso financeiro pela União para cobertura das recorrentes e sucessivas inadimplências, com base em estimativa de desembolso futuro para liquidar a obrigação;"

Assim, atualmente, a constituição de provisão para honra de garantias inclui os valores do fluxo de pagamentos previsto (saldo devedor) dos estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Goiás.

Provisão de Honras	31/12/2023	31/12/2022
Rio de Janeiro	30.235.406.360	34.838.513.890
Minas Gerais	18.653.174.858	22.764.154.662
Rio Grande do Sul	9.381.090.256	11.128.714.081
Goiás	7.294.489.580	5.612.870.241
Rio Grande do Norte	-	2.076.536.322
Total	65.564.161.055	76.420.789.196

11.4 Outras Provisões - RFB

Essa conta é composta pelas provisões de Bônus de Desempenho e Restituições Tributárias, conforme detalhado a seguir:

A) Bônus de Desempenho

A Provisão com Bônus de Desempenho na RFB é decorrente da Lei nº 13.464/2017, que instituiu o Programa de Produtividade da Receita Federal do Brasil e o Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária e Aduaneira, com o objetivo de incrementar a produtividade nas áreas de atuação dos ocupantes dos cargos de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil e de Analista Tributário da Receita Federal do Brasil.

Provisão	31/12/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Bônus de Desempenho	-	6.155.128.155	-100%	0%
Total	-	6.155.128.155	-100%	0%

Circulante	-	404.558.397
Não Circulante	-	5.750.569.758

O saldo dessa provisão foi transferido da UG 170010 (RFB) para a UG 400043 (Passivo Atuarial do RPPS) no mês de julho de 2023, por isso, essa conta contábil apresenta saldo zerado no Encerramento do Exercício de 2023.

B) Restituições Tributárias

A RFB, juntamente com a STN, promoveu o registro em conta de provisão de curto prazo os valores que estão previstos para restituição aos contribuintes do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF).

Esse registro passou a ser realizado no mês de maio de 2023, em observação ao relatório preliminar de auditoria do TCU, e, posteriormente, no Acórdão nº 1.417/2023 – TCU – Plenário em que os Ministros do Tribunal acordaram em seu item “9.4. dar ciência à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil de que a falta de reconhecimento da estimativa para restituição do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) aos contribuintes segundo o regime de competência distorce as demonstrações contábeis pela omissão de passivos existentes na data do balanço, além de contrariar o disposto no art. 50, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal”

Provisão	31/12/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Restituições Tributárias	40.700.000.000	-	100%	100%
Total	40.700.000.000	-	100%	100%

Essa conta sofre variação positiva (reconhecimento) de acordo com a previsão de pagamentos da Restituição de IRPF para o ano seguinte, de acordo com cálculos realizados pela área responsável pela Restituição do IRPF, a Coordenação-Geral de Arrecadação e de Direito Creditório (Codar) da RFB.

Já os registros negativos (baixa) decorrem do registro mensal, em conta de obrigação da Restituição de IRPF a Pagar.

11.5 Requisição de Pequeno Valor

Precatórios e Requisições de Pequeno Valor – RPV são requisições expedidas pelos tribunais para que os entes públicos façam os pagamentos a que foram condenados nos processos judiciais, sendo disciplinados pelo art. 100 da CF/1988. As Requisições de Pequeno Valor são semelhantes aos precatórios, mas possuem montantes inferiores (até sessenta salários-mínimos) e prazo mais curto para pagamento (no máximo 60 dias da data de emissão).

Conforme o § 6º do art. 100 da CF/1988, as dotações orçamentárias e os créditos abertos serão consignados diretamente ao Poder Judiciário,

cabendo ao Presidente do Tribunal que proferir a decisão que está sendo executada determinar o pagamento integral. Exclusivamente nos casos de preterimento do direito de precedência do credor ou de não alocação orçamentária do valor necessário à satisfação do seu débito, caberá à mesma autoridade judiciária, a requerimento do credor, autorizar o sequestro da quantia respectiva.

Os valores referentes aos precatórios precisam ser incluídos na Lei Orçamentária Anual para serem pagos. Se requeridos até 1º de julho de cada ano, passam a compor a proposta orçamentária do ano seguinte. Destaca-se que esta característica temporal dos requeridos até 1º de julho causa descompasso entre os valores pagos e a pagar de um ano para outro, ou seja, nem todo o saldo a pagar ao final de cada exercício é pago no exercício seguinte, já que o pagamento implica ter sido inserido na lei orçamentária do ano. Assim, os precatórios requeridos no segundo semestre de cada ano somente serão pagos no segundo exercício subsequente.

O pagamento dos precatórios federais **usualmente** é realizado pelos próprios tribunais nos quais houve o julgamento dos processos e ocorre de acordo com calendário divulgado anualmente pelo Conselho da Justiça Federal (CJF).

Mais informações sobre a evolução do estoque de Precatórios RPV, bem como os fluxos de pagamentos, dessas rubricas, estão disponíveis em: <https://www.tesourotransparente.gov.br/visualizacao/riscos-fiscais-com-demandas-judiciais-e-precatorios>.

NOTA 12 – Demais Obrigações

Compreendem as obrigações da entidade junto a terceiros não inclusos nos subgrupos anteriores do Passivo.

Demais Obrigações	Órgão		Órgão Superior	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Resultado Negativo do BCB	151.826.821.071	36.534.998.898	151.826.821.071	36.534.998.898
Recursos Especiais a Liberar	102.305.188.851	81.082.196.753	102.305.188.851	81.082.196.753
Precatórios	40.511.702.902	72.264.463.291	40.511.702.902	72.264.463.291
Obrigações com Entidades	21.353.174.075	14.339.276.223	21.353.178.161	14.339.280.309
Receitas Arrecadadas a Classificar	18.244.442.451	12.564.984.854	18.244.442.451	12.564.984.854
Indenizações, Restituições e Compensações	5.300.440.002	336.080.771	5.378.372.670	996.737.408
Participações em Empresas com PL Negativo	4.628.533.990	2.432.337.933	4.628.533.990	2.432.337.933
Depósitos Judiciais e Não Judiciais	3.981.000.645	3.505.819.174	3.981.132.722	3.508.229.049
Demais	550.012.791	770.057.654	4.452.896.501	1.121.861.296
Total	348.701.316.777	223.830.215.549	352.682.269.320	224.845.089.791
Circulante	326.930.480.115	194.667.215.996	330.838.443.425	195.603.898.889
Não Circulante	21.770.836.662	29.162.999.553	21.843.825.895	29.241.190.902

12.1 Resultado Negativo do BCB - CODIV

A Secretaria do Tesouro Nacional, por meio da Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública - CODIV, registra os lançamentos tanto no passivo, em função de obrigação decorrente do resultado negativo do Banco Central do Brasil – BCB, quanto em contas do ativo, em função do resultado positivo. Cabe destacar que, a partir da vigência da Lei Complementar nº 179/2021, conforme disposto no art. 6º, §§ 3º e 4º, o BCB passou a apurar seu resultado apenas anualmente.

Resultado	31/12/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Positivo	-	-	0%	-
Balanco Apurado	-	-	0%	-
Custo das Operações Cambiais e Reservas	-	-	0%	-
Negativo	151.826.821.071	36.534.998.898	316%	-
Balanco Apurado	151.826.821.071	36.534.998.898	316%	-
Custo das Operações Cambiais e Reservas	-	-	0%	-
Total	151.826.821.071	36.534.998.897,61	316%	-

A seguir, apresenta-se o detalhamento desses registros:

A) Resultado Positivo do BCB:

O texto da Lei nº 13.820/2019 prevê que o resultado positivo apurado no balanço do Banco Central do Brasil, após a constituição de reservas, será considerado obrigação da referida entidade com a União, devendo ser objeto de pagamento até o décimo dia útil subsequente ao da aprovação do balanço. Já a parcela do resultado positivo do BCB correspondente ao resultado financeiro positivo de suas operações com reservas cambiais e das operações com derivativos cambiais, por ele realizadas no mercado interno, observado o limite do valor integral do resultado positivo, será destinada à constituição de reserva de resultado.

Em 2022 e 2023, o BCB apurou resultado patrimonial negativo e, portanto, a conta de ativo que registra os direitos do Tesouro frente ao BCB apresenta saldo zerado em 31/12/2022 e em 31/12/2023.

- i. **Resultado Operacional:** Na posição de 31/12/2022, o saldo do ativo encontrou-se zerado, haja vista o recebimento pela STN, em 25/02/2022, do resultado patrimonial positivo do Balanço apurado do BCB referente ao exercício de 2021: R\$ 71.681 milhões relativos ao resultado patrimonial, e R\$ 1.120 milhões referentes a remuneração sobre o resultado. Em 31/12/2023, este saldo permanece zerado, tendo em vista o resultado patrimonial negativo apurado referente a 2022 e 2023. Em 2023, o BCB apurou um resultado patrimonial negativo de R\$ 114.152 milhões, parcialmente

coberto por realização de Reserva de Reavaliação de R\$ 5.818.948,92, Ajustes de Exercícios Anteriores de R\$ 21.082.482,94, redução do Patrimônio Institucional de R\$ 2.921.892.410,37, resultando no saldo líquido negativo de R\$ 111.246 milhões (a ser coberto pela STN).

- ii. **Resultado com Reservas e Derivativos Cambiais:** A conta 11.381.30.02 encontra-se zerada em 31/12/2022 e 31/12/2023, tendo em vista que nos exercícios de 2022 e 2023 os resultados apurados pelo BCB foram negativos.

B) Resultado Negativo do BCB

A Lei nº 13.820/2019 prevê, ainda, que o resultado negativo apurado no balanço do BCB será coberto, sucessivamente, mediante reversão da reserva constituída do resultado positivo e redução do patrimônio institucional do BCB. Caso esse procedimento não seja suficiente para a cobertura do resultado negativo, o saldo remanescente será considerado obrigação da União com o BCB, devendo ser objeto de pagamento até o décimo dia útil do exercício subsequente ao da aprovação do balanço.

- i. **Resultado Operacional:** Em 2022, o Banco Central apurou resultado patrimonial negativo, no total de R\$ 298.473 milhões. Esse resultado negativo foi parcialmente coberto pela realização de Reserva de Reavaliação, no valor de R\$ 5.819 milhões; pela reversão de Reserva de Resultado do BCB, no valor de R\$ 179.132 milhões (conforme disposto no art. 4º, I, da Lei nº 13.820/2019); e pela redução do Patrimônio Institucional do Banco Central do Brasil, no valor de R\$ 82.800 milhões (na forma do art. 4º, II, da Lei nº 13.820/2019). Assim, em 31/12/2022, o saldo do passivo referente ao balanço apurado é de R\$ 36.535 milhões, a ser coberto pela STN, por meio de emissão de títulos em janeiro/2024, conforme previsto no art. 2º, da Lei nº 13.820/2019. Em 2023, o BCB apurou um resultado patrimonial negativo de R\$ 114.152 milhões, parcialmente coberto por realização de Reserva de Reavaliação de R\$ 5,8 milhões, Ajustes de Exercícios Anteriores de R\$ 21 milhões, redução do Patrimônio Institucional de R\$ 2.922 milhões, resultando no saldo líquido negativo de R\$ 111.246 milhões (a ser coberto pela STN em janeiro/2025). Portanto, o saldo em 31/12/2023 corresponde ao somatório dos valores R\$ 36.534 milhões (resultado negativo de 2022), R\$ 4.046 milhões (remuneração sobre o resultado negativo de 2022) e R\$ 111.246 milhões (resultado negativo de 2023).
- ii. **Resultado com Reservas e Derivativos Cambiais:** Em decorrência do resultado negativo apurado no exercício de 2022, a Reserva de

Resultado, prevista no art. 3º da Lei nº 13.820/2019, foi completamente revertida, encontrando-se com saldo zerado.

12.2 Recursos Especiais a Liberar

Registra o valor dos recursos a liberar pelas unidades central ou setoriais de programação financeira, relativos ao limite de saque com vinculação de pagamento, estabelecido pelo órgão central.

12.3 Precatórios

As obrigações decorrentes de decisões judiciais proferidas em desfavor de órgãos e entidades federais, são registrados mediante a constituição de precatórios.

Precatórios	31/12/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Terceiros	40.511.702.902	72.264.463.291	-44%	100%
Total	40.511.702.902	72.264.463.291	-44%	100%

Circulante	29.650.390.609	51.850.651.674
Não Circulante	10.861.312.292	20.413.811.617

12.4 Obrigações com Entidades

12.4.1 Obrigações com Entidades – COGEF

Obrigações com Entidades	31/12/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Novação (VAFs 1 e 2)	15.691.574.689	7.690.874.665	104%	92%
Assunção (VAFs 3 e 4)	1.079.329.005	6.600.000	16253%	6%
Dívida 00QE	242.258.105	237.593.158	2%	1%
Assunção Cacau	78.129.308	116.117.990	-33%	0%
Total	17.091.291.107	8.051.185.813	112%	100%

Circulante	17.091.291.107	8.051.185.813
Não Circulante	-	-

i. Novação (VAFs 1 e 2)

As obrigações da União referentes às VAFs 1 e 2 (Novação de Dívidas) e às VAFs 3 e 4 (Assunção de Dívidas) são originárias de dívidas do setor imobiliário que são cumpridas mediante emissão de títulos CVS (emitidos

pelo Tesouro Nacional no âmbito da securitização das dívidas advindas do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS). Durante o reconhecimento das VAFs, registra-se no passivo uma estimativa que comporta a atualização monetária (entre a data de registro e de emissão do título CVS). Após o pagamento, o valor residual do passivo é baixado.

As obrigações de VAFs 1 e 2 são decorrentes de processos de novação das dívidas do FCVS pela União, conforme o art. 1º Lei nº 10.150/2000. Após a emissão de parecer sobre a conveniência e oportunidade da operação, a STN reconhece a obrigação junto aos agentes financeiros e dá continuidade ao processo, com vistas à emissão de títulos CVS, após manifestação da PGFN sobre a legalidade da operação e autorização ministerial. Portanto, na novação (VAFs 1 e 2), a União assume dívidas do FCVS (devedor original) junto às entidades (credor). Tais dívidas são originalmente reconhecidas no passivo do FCVS/CEF e, só depois do devido processo administrativo, passam a fazer parte do passivo da COGEF/STN. Essas obrigações são registradas em conta de controle (Passivos em Processo de Assunção), atualizada trimestralmente. Com a novação, o passivo é reconhecido em Demais Obrigações contra a VPD Incorporação de Passivos. O favorecido do empenho de novação é a entidade credora.

ii. Assunção (VAFs 3 e 4)

Já as VAFs 3 e 4 são créditos adicionais (ou derivados, ou complementares) às VAFs 1 e 2. A formalização da assunção das VAFs 3 e 4 (quando existentes) relativos a determinado lote de contratos ocorre em processo administrativo próprio e, necessariamente, após a conclusão da novação das VAFs 1 e 2 daquele lote. Diferentemente das novações, as VAFs 3 e 4 não estão originariamente reconhecidas no passivo do FCVS, e sim no passivo da União junto ao FGTS, uma vez que a União assume as dívidas de entidades (intervenientes ou devedoras originais) junto ao FGTS (credor). Tais dívidas são inicialmente provisionadas em Instituições Não Financeiras, para posterior transferência para Demais Obrigações (Entidades Credoras Federais). O favorecido do empenho é o FGTS, com interveniência da entidade devedora.

As variações positivas do saldo das VAFs são explicadas pela emissão de novos empenhos (novação ou assunção) ao longo de 2023, ao passo que as variações negativas refletem os pagamentos (via emissão de título CVS) e as respectivas baixas de saldos residuais desses passivos.

12.4.2 Obrigações com Entidades – COAFI

Além do passivo decorrente da LC nº 201/2023, o passivo registrado pela COAFI/STN pode ser dividido em dois grandes grupos. O primeiro

corresponde ao reconhecimento de obrigações oriundas de depósitos em garantia do programa DMLP (Dívida de Médio e Longo Prazos). Em seguida, o segundo grupo refere-se às obrigações decorrentes da Lei nº 8.727/1993

Detalhamento	31/12/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Depósitos de Garantia programa DMLP	2.295.900.783	3.886.831.486	-41%	54%
Obrigações Decorrentes Lei n. 8.727/93	1.965.981.930	2.396.985.784	-18%	46%
Total	4.261.882.714	6.283.817.270	-32%	100%

Circulante	2.537.999.731	5.398.145
Não Circulante	1.723.882.982	6.278.419.125

- i. **Depósitos em garantia do programa DMLP:** o saldo teve variação negativa de 41%, devido à quitação antecipada do saldo devedor do programa DMLP, com a utilização do saldo do depósito em garantia, por parte dos seguintes mutuários: a) empresas: CODEMAT, COMPAV. Metro-RJ e COELCE; b) Estados: Mato Grosso, Paraíba, Rio Grande do Norte, Santa Catarina e Rio de Janeiro; e c) Municípios: Recife/PE, Mauá/SP, Manaus/AM, Rio de Janeiro/RJ, Maceió/AL e São Paulo/SP. Além disso, também houve o impacto normal da atualização do saldo das garantias do programa (valor de mercado dos títulos no Tesouro americano);
- ii. **Obrigações decorrentes da Lei nº 8.727/1993:** Ao contrário de outros refinanciamentos de dívidas promovidos pela União, nesse caso não houve emissão de títulos públicos federais para pagamento aos credores originais. O procedimento para o pagamento constituiu na celebração de Contratos Particulares de Cessão de Crédito entre a União e os credores originais, e na concomitante formalização dos Contratos Particulares de Confissão e Composição de Dívidas entre os devedores e a União. Nos contratos de cessão, a União se comprometeu a pagar aos credores originais nas mesmas condições e à medida em que ocorressem os recebimentos decorrentes dos contratos de confissão de dívidas pactuados com os devedores.

12.5 Receitas Arrecadadas a Classificar

O item "Receitas Arrecadadas a Classificar" representa os valores de receitas arrecadadas por DARF, referentes às rotinas de pagamentos unificados, pendentes de classificação orçamentária e patrimonial, de competência da RFB e da PGFN.

12.6 Indenizações, Restituições e Compensações – COAFI

Corresponde às obrigações decorrentes do Acordo firmado entre União, Estados e Distrito Federal, no âmbito da LC nº 201/2023.

Detalhamento	31/12/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Obrigações Decorrentes Lei n. 194/2022	4.235.784.721	-	100%	100%
Total	4.235.784.721	-	100%	100%

Circulante	-	-
Não Circulante	4.235.784.721	-

Em março foi firmado Acordo judicial entre a União, os Estados e o Distrito Federal, no montante de aproximadamente R\$ 27 bilhões, relativo à compensação prevista no art. 3º da LC nº 194/2022. O referido Acordo foi homologado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em junho de 2023, no âmbito da ADI nº 7191 e da ADPF nº 984, e em seguida, em outubro de 2023 foi aprovada a LC nº 201/2023, consignando os termos do Acordo. Com base na referida LC, foram discriminados limites específicos para os exercícios de 2023 a 2025 para os Estados e o Distrito Federal, com as seguintes ressalvas: 1) não foram especificados limites anuais para 4 Estados que excederam seus respectivos limites (AL, MA, PI e SP); 2) outros 2 Estados também acabaram por exceder seus limites (MG e PE); 3) somente 12 Estados tiveram limites disponibilizados para o exercício de 2025; e 4) a LC nº 201/2023 permitiu a antecipação dos valores destinados a compensação em 2024 para o exercício de 2023.

O Acordo previu parte da compensação em prestações das dívidas geridas pela COAFI/STN, e em dívidas honradas pela União ainda não recuperadas. Essa compensação ficou a cargo da COAFI/STN. Em seguida, o Acordo previu a compensação da parte restante por meio de transferências aos entes, as quais ficaram sob responsabilidade da COINT/STN. Ao longo do exercício de 2023, foram realizados remanejamentos de saldos entre as Unidades Gestoras da COAFI/STN e da COINT/STN, de modo a compatibilizar as parcelas a serem compensadas na dívida, e as parcelas transferidas diretamente aos estados, sobretudo pelo fato de a LC 201/2023 (art. 3º), ter antecipado a parcela de 2024 para ser realizada em 2023 via transferência.

Cumprе esclarecer que o registro inicial realizado pela COAFI/STN foi de R\$ 24,11 bilhões, e já foram realizados os registros de compensação de valores mensais no âmbito do Acordo supra, a partir do mês de referência de junho de 2023. Com a edição da LC nº 201/2023, os valores anteriores a junho/2023, os quais foram compensados devido à tutela antecipada concedida judicialmente, foram baixados tanto deste passivo quanto do ativo

(empréstimos concedidos), efetivando no registro contábil a compensação prevista na legislação supracitada. Com isso, da parte da COAFI/STN, foram utilizados para compensação os limites destinados ao exercício de 2023. Como a COINT/STN transferiu aos entes, no final do exercício de 2023, os valores concernentes aos limites para transferências de 2023, e aos limites integrais de 2024, restam apenas para futuras compensações/transferências os limites destinados ao exercício de 2025. Por esse motivo, o saldo da conta supra refere-se à parcela de 2025 para compensações pela COAFI/STN do Anexo da LC nº 201/2013.

12.7 Participações em Empresas com PL Negativo – COPAR/STN

Os valores negativos da equivalência patrimonial dos investimentos permanentes em empresas controladas pela União são registrados como passivos, na rubrica de Perdas em Participações em Empresas com PL Negativo.

Participações com PL Negativo	31/12/2023	31/12/2022	AH%	AV%
CODEVASF	2.559.155.242	14.403.018	17668%	55%
CDRJ	609.630.221	427.607.041	43%	13%
HNSC	601.749.000	586.568.000	3%	13%
CODERN	452.737.000	-	100%	10%
EBSERH	319.815.527	307.310.276	4%	7%
DEMAIS	85.447.000	1.096.449.597	-92%	2%
Total	4.628.533.990	2.432.337.933	90%	100%

Circulante	-	-
Não Circulante	4.628.533.990	2.432.337.933

Essa rubrica apresentou aumento de R\$ 852,3 milhões entre 31.12.2022 e 31.12.2023, influenciada principalmente pelas seguintes variações:

- i. **Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (CODEVASF):** aumento do PL negativo decorrente de perdas de equivalência patrimonial posição 30.09.2022 (R\$ 224,5 milhões), 31.12.2022 (2,3 bilhões), 31.03.2023 (276,1 milhões), 30.06.2023 (472,5 milhões) e 30.09.2023 (496,4 milhões) parcialmente compensados por aumento de capital com recursos de AFAC no valor de R\$ 1,259 bilhão. Efeito total de aumento no PL negativo de R\$ 2,5 bilhões;
- ii. **Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ):** aumento do PL negativo decorrente de perdas de equivalência patrimonial posição 30.09.2022 (R\$ 182 milhões);

- iii. **Companhia Docas do Rio Grande do Norte (CODERN):** aumento do PL negativo decorrente de perdas de equivalência patrimonial posição 31.12.2021 (R\$ 249 milhões) e aumento do PL negativo decorrente de perdas de equivalência patrimonial posição 31.12.2022 (R\$ 203,7 milhões). Efeito total no aumento do PL negativo em R\$ 452,7 milhões; e
- iv. **Amazônia Azul Tecnologia de Defesa S.A. (AMAZUL):** redução do PL negativo pela atualização da equivalência patrimonial em 31.12.2022 (ganho de R\$ 8,9 milhões) e aumento do PL negativo por conta da perda de R\$ 8,8 milhões em 31.03.2023. Redução do saldo decorrente de ajuste de registro incorreto na empresa no valor de R\$ 224,45 milhões. Aumento do PL negativo por conta da perda de R\$ 10,6 bilhões em 30.09.2023. Redução total no PL negativo de R\$ 214 milhões;
- v. **Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (INFRAERO):** Redução do saldo de PL negativo de R\$ 858,3 milhões para zero, com registro de saldo em investimentos (nota 3.1) por conta da atualização por equivalência patrimonial com ganho de R\$ 79,8 milhões em 31.12.2022, ganho de R\$ 84,7 milhões em 31.03.2023, e ganho de R\$ 375,0 em 31.06.2023. Registro de aumento de capital com AFAC no valor de R\$ 405,1 milhões em 26.04.2023.

12.8 Depósitos Judiciais e Não Judiciais – RFB

O saldo das contas de Depósitos Judiciais refere-se principalmente a valores relativos à depósitos recursais; e Depósitos Não Judiciais são em sua maioria valores arrecadados pela RFB em nome de terceiros e que serão repassados para estes, como por exemplo, as entidades que integram o "Sistema S".

Detalhamento	31/12/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Depósitos Judiciais e Não Judiciais	3.807.861.337	3.320.025.982	15%	100%
Total	3.807.861.337	3.320.025.982	15%	100%

Circulante	3.807.861.337	3.320.025.982
Não Circulante	-	-

NOTA 13 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido está detalhado de acordo com a tabela abaixo, sendo necessário um destaque aos ajustes de exercícios anteriores.

PL	Órgão		Órgão Superior	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Patrim. Social/Cap. Social	-	-	1.674.934.908	3.594.623.211
Demais Reservas	282.287.406	-	292.933.371	94.632.134
Resultado do Exercício	- 871.484.102.816	14.267.112.555	- 856.307.323.101	29.072.288.830
Result. de Ex. Anteriores	- 5.266.344.953.630	- 4.995.381.346.059	- 5.385.412.963.340	- 5.127.424.187.992
Ações/Cotas em Tesouraria	-	-	-	1.394.072.167
Ajustes de Ex. Anteriores	- 112.144.726.159	- 51.871.334.049	- 118.678.130.551	- 51.445.790.514
Total	- 6.249.691.495.199	- 5.032.985.567.554	- 6.358.430.548.712	- 5.147.502.506.498

Conforme dispõe a Macrofunção SIAFI 021141:

*“Os **ajustes de exercícios anteriores** ocorrem pelo reconhecimento decorrente de efeitos da mudança de política contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes [...].*

Erros de períodos anteriores são omissões e incorreções nas demonstrações contábeis da entidade de um ou mais períodos anteriores decorrentes da falta de uso, ou uso incorreto, de informação confiável que:

(a) estava disponível quando da autorização para a publicação das demonstrações contábeis desses períodos; e

(b) pudesse ter sido obtida com relativa facilidade e levada em consideração na elaboração e na apresentação dessas demonstrações contábeis.

Tais erros incluem os efeitos de erros matemáticos, erros na aplicação de políticas contábeis, omissões, descuidos ou interpretações incorretas de fatos e fraudes [...].

*O ajuste de exercícios anteriores **deve** ser evidenciado em notas explicativas.”*

13.1 Ajustes de Exercícios Anteriores – RFB

Detalhamento	31/12/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Ajustes de Exercícios Anteriores	- 38.464.289.938	31.364.120	-122738%	100%
Total	- 38.464.289.938	31.364.120	-122738%	100%

Durante o exercício de 2023 houve 3 registros mais relevantes na conta de Ajuste de Exercícios Anteriores:

I. **R\$ 47.391.684.120,61**: A variação apresentada deve-se à baixa realizada nas contas de Créditos Tributários a Receber e de Provisão para Repartição dos Créditos Tributários, referente aos valores decorrentes de erro de preenchimento de contribuintes nas Declarações de Imposto Retido na Fonte (DIRF) que acabaram supervalorizando os valores relativos ao Imposto de Renda Pessoa Física. A baixa contábil foi realizada com o intuito de corrigir os registros que aumentaram os valores dos Créditos Tributários

a Receber, do Ajuste para Perdas dos CT e da Provisão para Repartição dos CT.

II. **R\$ 36.200.000.000,00**: Registro realizado no momento do Reconhecimento da Provisão para Restituição de IRPF de acordo com cálculos realizados em 2022, para o pagamento da restituição durante o ano de 2023, pela área responsável pela Restituição do IRPF, Coordenação-Geral de Arrecadação e de Direito Creditório (Codar) da RFB.

III. **R\$ 42.765.700.000,00**: Registro da reavaliação do saldo da Provisão para Perdas Judiciais referente ao Tema de Repercussão Geral nº 0069 (Inclusão do ICMS na base de cálculo do PIS e da COFINS), conforme informado na nota “11.2.1 Perdas Judiciais e Administrativas – RFB”.

13.2 Ajustes de Exercícios Anteriores – COAFI

Conforme já comentado, em março foi firmado Acordo judicial entre a União, os Estados e o Distrito Federal, no montante de aproximadamente R\$ 27 bilhões, relativo à compensação prevista no art. 3º da LC nº 194/2022. O Acordo foi homologado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em junho de 2023 no âmbito da ADI nº 7191 e da ADPF nº 984, sendo que em outubro de 2023 foi publicada a Lei Complementar nº 201/2023. Contudo, alguns Estados, ainda no exercício de 2022, ingressaram no Poder Judiciário com pedido de aplicação de tutela antecipada do art. 3º da LC 194/2023. De qualquer forma, ainda que o registro da obrigação só tenha ocorrido em 2023, a partir do Acordo firmado, o entendimento vigente é que o art. 3º da LC nº 194/2022 corresponde efetivamente ao fato gerador da obrigação. Em razão disso, quando do reconhecimento do passivo, o registro foi realizado em contrapartida de Ajustes de Exercícios Anteriores no montante de R\$ 24,11 bilhões.

Além disso, também foi efetuado ajuste negativo no saldo do ativo gerido pela COAFI, uma vez que em 2022, os valores compensados devido à antecipação de tutela dos efeitos do art. 3º da LC nº 194/2022 não foram efetivamente baixados do registro contábil, o que só ocorreu em 2023 após a edição da LC nº 201/203, sendo que esses ativos continuaram sendo atualizados ao longo desse período, face ao princípio da prudência e em consonância com a responsabilidade da COAFI/STN na qualidade de gestora dos ativos em questão. Portanto, esse acerto no saldo foi realizado no valor de R\$ 103,9 milhões em contrapartida de Ajuste de Exercícios Anteriores.

A tabela a seguir consolida os valores descritos.

Detalhamento	31/12/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Ajuste de Exercícios Anteriores	- 24.218.184.878	-	-100%	100%
Total	- 24.218.184.878	-	-100%	100%

13.3 Ajustes de Exercícios Anteriores – Setorial Orçamentária e Financeira

- i. **R\$ 13 bilhões:** Baixas e Ajustes de passivos de débitos judiciais (precatórios e RPV) e atualização monetária vinculados ao órgão devedor.

NOTA 14 - CONTROLES CONTÁBEIS

14.1 Créditos com Exigibilidade Suspensa

14.1.1 Crédito Tributário com Exigibilidade Suspensa – RFB

Crédito Tributário em Exigibilidade Suspensa	31/12/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Impostos	1.015.518.326.655	898.153.331.313	13%	48%
Contribuições	1.011.870.318.430	986.176.695.550	3%	47%
Infrações	103.926.585.277	72.039.600.835	44%	5%
Total	2.131.315.230.363	1.956.369.627.697	9%	100%

No caso dos Créditos Tributários com Exigibilidade Suspensa, as variações nas contas se devem aos registros de entradas (por exemplo, créditos que foram suspensos por meio judicial ou administrativo) superiores às saídas (saída do crédito da situação de exigibilidade suspensa, por extinção do débito ou por retorno à situação de devedor) no estoque de créditos administrados pela RFB.

14.1.2 Créditos de Dívida Ativa com Exigibilidade Suspensa - PGFN

Considera-se inscrições em dívida ativa da União afetadas por decisões judiciais aquelas em que haja decisão judicial que determine a suspensão da exigibilidade do crédito, nos termos do art. 151, incs. IV e V, do Código Tributário Nacional.

Conforme definição da Portaria MF 293, de 12 de junho de 2017, serão classificados com rating "D", independentemente do índice geral de recuperabilidade (IGR), os créditos com anotação de suspensão de exigibilidade por decisão judicial.

A tabela a seguir apresenta a composição dos valores dos créditos suspensos por decisão judicial:

Principal	Multas	Juros	Encargos	Valor
19.451.296.956,31	7.853.933.194,09	34.714.275.635,05	9.623.987.633,17	71.643.493.418,62

14.2 Créditos Tributários Desreconhecidos – RFB

Em atendimento à recomendação 9.4.3, constante no Acórdão nº 977/2018, a RFB passou a registrar, a partir de novembro de 2020, em contas de controle os Créditos Tributários do tipo Devedor dos contribuintes que se encontram em situação cadastral B ou C do primeiro dígito (d1) do Rating do ajuste para perdas (mais bem detalhado no item b da Nota 2.1 - Créditos Tributários a Receber).

"9.4.3. efetue o levantamento dos créditos tributários de empresas em situação cadastral inativa, incluindo os créditos previdenciários não registrados no sistema DW Devedores, a fim de efetuar o desreconhecimento contábil dos respectivos valores do ativo do MF, em conformidade com os preceitos da NBC TSP Estrutura Conceitual (itens 3.10 a 3.16 e 5.6 a 5.13), do MCASP (itens 2.1.1 e 2.1.2) e do Manual Siafi Seção 020333 (itens 2 a 6) e Seção 020342 (itens 3 a 6), mantendo as respectivas contas de controles contábeis e os controles administrativos pertinentes;"

Créditos Tributários Desreconhecidos	31/12/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Créditos Previdenciários	1.777.962.943	626.878.170	184%	16%
Demais Créditos	9.201.118.915	3.974.630.796	131%	84%
Total	10.979.081.858	4.601.508.966	139%	100%

O aumento de 139% no saldo dos créditos classificados como B ou C no primeiro dígito (d1) do Rating do Ajuste para Perdas deve-se ao fato de que a partir do mês 04/2023 houve inclusão de novas informações e melhoria no processo de extração de dados para o cálculo do Rating:

- Inclusão de novas informações disponibilizadas em tabelas pré-processadas originadas a partir das bases transacionais;
- Retenção de arrecadação declarada por terceiros em DIRF;
- Débitos declarados em DCTFWeb;
- Substituição da extração de dados do Data Warehouse (DW) por tabelas pré-processadas originadas a partir das bases transacionais dos dados da DCTF; e
- Substituição da extração de dados diretamente das bases transacionais por tabelas pré-processadas dos dados da NF-e.

14.3 Passivos Contingentes

14.3.1 Passivos Contingentes Previstos - PGFN

Registra as ações judiciais classificadas como de risco possível, conforme critérios estabelecidos pela Portaria AGU nº 318/2018. A última atualização

ocorreu em 31/12/2023, com base na Nota Técnica nº 93_2023_SGE_AGU. Os valores são obtidos pela PGFN por meio de planilha encaminhada pela AGU, onde consta o detalhamento de todos os temas e os respectivos valores.

A seguir, apresentamos o tema de cada uma das ações judiciais classificadas como de risco possível, com o seu respectivo valor estimado:

ID Nota AGU	Temas - Risco Possível	31/12/2023	31/12/2022
243	COFINS/PIS. Importação.	325.000.000.000	325.000.000.000
373	IRPF - dedução de despesas com educação.	87.500.000.000	87.500.000.000
77	Inclusão PIS/Cofins nas suas próprias bases de cálculo	65.710.000.000	65.710.000.000
224	Reintegra - devolução de resíduo tributário remanescentes	49.900.000.000	42.600.000.000
61	PIS e COFINS. Base de cálculo, inclusão do ISS	35.370.000.000	35.370.000.000
258	PIS E COFINS. Locação de bens.	20.190.000.000	20.190.000.000
58	CIDE sobre remessas ao exterior	19.600.000.000	19.600.000.000
263	Possibilidade de excl.da base de cálculo do PIS/COFINS	16.500.000.000	16.500.000.000
64	PIS sobre locação de bens imóveis	15.990.000.000	15.990.000.000
272	Limitação a 20 salários mínimos da base de cálculo de CT	11.700.000.000	-
65	PIS/COFINS e CSLL sobre atos cooperativos	9.060.000.000	9.060.000.000
464	Constitucionalidade da incidência de contribuição previd.	6.200.000.000	
363	Incidência da alíquota de 25% do imposto de renda	6.000.000.000	
385	Constitucionalidade do artigo 11, EC 103/2019.	5.800.000.000	5.800.000.000
271	Aplicabilidade do princípio da anterioridade geral.	4.000.000.000	4.000.000.000
418	Legalidade da inclusão do DIFAL do ICMS.	1.600.000.000	-
347	Exclusão do PIS/COFINS da base de cálculo da CPRB.	1.300.000.000	1.300.000.000
55	PIS/COFINS das instituições financeiras	-	115.210.000.000
376	Creditamento de PIS/Cofins na revenda de produtos	-	31.000.000.000
94	Aproveitamento de crédito de PIS e COFINS	-	5.000.000.000
63	Multa por indeferimento administrativo	-	2.800.000.000
377	Possibilidade de inclusão de valores de ICMS	-	2.400.000.000
Total		681.420.000.000	805.030.000.000

O detalhamento de cada tema das Ações Judiciais com Risco Possível está descrito no **Anexo II** no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br/demonstracoes-contabeis)

14.3.2 Passivos Contingentes Previstos – COGEF

Os passivos contingentes previstos estão divididos conforme abaixo:

Programa	31/12/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Risco de Operações Ativas - CEF	3.959.376.518	4.004.091.841	-1%	77%
Assunção Cacau - BNDES	735.945.896	735.945.896	0%	14%
Securitização	192.450.158	192.450.158	0%	4%
Assunção Cacau - BB	189.772.212	189.772.212	0%	4%
Estoque de Processos	25.900.000	28.300.000	-8%	1%
Assunção PRONAF - BB	21.077.699	21.077.699	0%	0%
Total	5.124.522.483	5.171.637.806	-1%	100%

- i. **Risco de Operações Ativas – CEF:** está relacionado às dívidas vencidas junto ao FGTS/CEF que possuem garantia da União por força da Lei 8.036/90. Uma vez que tais operações ainda são passíveis de cobrança administrativa ou judicial por parte da Caixa (agente operador do FGTS) e que a execução da garantia por parte da União somente será realizada após o exaurimento de todos os meios de cobrança, essas potenciais obrigações são registradas como um passivo contingente previsto. A variação negativa de 1% no saldo deste passivo decorre de dois fatores que atuam em sentidos contrários: a quitação das dívidas dos agentes perante o FGTS (diminui o valor registrado); e a atualização dos valores das parcelas vencidas (aumenta o valor registrado).
- ii. **Assunção Cacau e Assunção Pronaf:** têm por base as informações disponibilizadas pelo BB, responsável pela operacionalização dos programas, cuja realização depende, em parte, da resolução de passivos judiciais de forma a possibilitar a efetiva inscrição em Dívida Ativa da União dos créditos inadimplidos e execução pela União, por força dos contratos de assunção de risco.
- iii. **Securitização:** o saldo de R\$ 192,4 milhões corresponde aos potenciais passivos associados às carteiras agrícolas securitizadas que se encontram em processo de conciliação com as instituições financeiras para possibilitar a avaliação de sua exigência, liquidez e certeza.
- iv. **Estoque de Processos:** estão, atualmente, sendo submetidos a análises individualizadas quanto à certeza, liquidez e exigibilidade. Correspondem ao risco fiscal de diversos processos de regularização de dívidas decorrentes, em sua maioria, da extinção de estatais federais.

Os passivos contingentes previstos estão detalhados no **Anexo VI** no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br/demonstracoes-contabeis).

14.3.3 Passivos Contingentes Previstos – CODIV

Passivos Contingentes Previstos	31/12/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Créditos Securitizado - SOTV911001	322.813.618	322.813.618	0%	51%
Créditos Securitizado - SOTV910901	113.219.202	113.219.202	0%	18%
TDA - Título da Dívida Agrária	65.948.690	65.948.690	0%	10%
Créditos Securitizado - NUCL910801	62.181.595	62.181.595	0%	10%
Créditos Securitizado - SOTV911114	41.552.121	41.552.121	0%	7%
Créditos Securitizado - SOTV920116	19.248.017	19.248.017	0%	3%
Créditos Securitizado - SOTV911113	11.973.661	11.973.661	0%	2%
Total	636.936.905	636.936.905	0%	100%

Aponta a previsão dos riscos fiscais classificados como passivos contingentes, ou seja, saldos que podem se tornar passivos efetivos em um momento posterior.

14.3.4 Passivos contingentes da União com a Caixa - COGEF

Trata-se dos passivos contingentes abordados pelo Decreto nº 10.802/2021, que regulamentou o reconhecimento e a regularização, pelo Ministério da Fazenda, das obrigações decorrentes do conjunto de três processos enumerados em seu art. 1º, também denominados internamente de "Haveres Caixa", sendo esses: o Bônus BNH, o Voto CMN nº 162/95 e o Produban.

Impende registrar que o citado normativo criou Comissão, com base no *caput* e no § 5º do art. 3º, incumbida de examinar e emitir parecer conclusivo sobre a certeza, a liquidez e a exigibilidade das três obrigações que compunham os haveres Caixa.

O passivo relativo ao Produban foi baixado em momento anterior pela STN pois a comissão entendeu que esse não era exigível.

Quanto ao Voto CMN, a comissão entendeu que este estava fulminado pela prescrição. Por isso, foi realizada a baixa neste trimestre.

Já com relação ao Bônus BNH, o TCU, ao realizar auditoria das demonstrações contábeis no MF entendeu que, dada a ausência do conhecimento, por parte do Ministério da Fazenda, quanto à certeza, liquidez e exigibilidade da obrigação relativa ao bônus BNH, afasta-se a possibilidade de adequação do caso a uma obrigação presente. Quanto à obrigação ser possível, tampouco seria aplicável, uma vez que, no presente caso, não há evento futuro incerto, fora do total controle da entidade, que irá definir a existência ou não da obrigação.

Assim, concluiu que tal risco fiscal junto à Caixa Econômica Federal não deve ser entendido como passivo contingente, razão pela qual não deve ser feita sua divulgação em Notas Explicativas, em linha com o que preconiza o

MCASP 9ª Edição e a Macrofiafi 020336 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

A tabela a seguir evidencia a variação de saldos dos Riscos Fiscais junto à CEF registrados na STN em relação a 31/12/2022:

Riscos Fiscais	31/12/2023	31/12/2022	AH%	AV%
BÔNUS BNH	-	5.315.000.000	-100%	0%
VOTO CMN nº 162/1995	-	790.000.000	-100%	0%
Total	-	6.105.000.000	-100%	0%

14.3.5 Passivos Contingentes Não Confirmados - COGEF

Os Passivos Contingentes não Confirmados denominados "Risco de Operações Ativas – CEF" estão relacionado às dívidas vencidas não confirmadas junto ao FGTS/CEF que possuem garantia da União por força da Lei 8.036/90.

Passivos Contingentes Não Confirmados	31/12/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Risco de Operações Ativas - CEF	1.066.989.937	811.320.698	32%	100%
Total	1.066.989.937	811.320.698	32%	100%

A variação do saldo ocorre em contrapartida a Passivos Contingentes Previstos junto ao FGTS/CEF. Tais operações são analisadas pela Caixa (agente operador do FGTS), que verifica os requisitos para cobrança dessas operações.

14.4 Passivos em Processo de Assunção - COGEF

Esses passivos contingentes referem-se a dívidas em processo de reconhecimento do FCVS, dos tipos VAFs 1 e 2. O valor registrado reflete a estimativa evidenciada no Balanço Patrimonial do FCVS referente a obrigações de VAFs 1 e 2 em processo de reconhecimento pela Caixa, administradora do FCVS, que envia informações atualizadas à STN trimestralmente. Essas são obrigações do FCVS que ainda não passaram pela etapa de novação de dívida pela União.

Passivos em Processo de Assunção	31/12/2023	31/12/2022	AH%	AV%
VAFS 1 e 2	88.185.374.719	91.647.510.335	-4%	100%
Total	88.185.374.719	91.647.510.335	-4%	100%

14.5 Atos Potenciais Passivos

14.5.1 Garantias e Contragarantias Concedidas

14.5.1.2 Garantias e Contragarantias Concedidas - COGEF

O saldo em Fianças a Executar está relacionado às garantias concedidas pela União – a qual assume o risco fiscal em caso de inadimplemento –, conforme disposto em normativos ou em contratos. Trata-se, portanto, de obrigações potenciais atreladas a dívidas vincendas. Após o vencimento, esse saldo é baixado de Fianças em Execução e devidamente apropriado no Passivo Contingente.

Fianças a Executar	31/12/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Risco de Operações Ativas - CEF	2.597.866.520	2.651.780.146	-2%	81%
Assunção Cacau - BNDES	480.302.420	786.089.084	-39%	15%
Assunção Cacau - BB	123.851.567	202.702.217	-39%	4%
Assunção Pronaf - BB	22.188.090	21.637.034	3%	1%
Total	3.224.208.597	3.662.208.480	-12%	100%

Risco de Operações Ativas – CEF: o saldo de garantias em Risco de Operações Ativas – CEF está relacionado às dívidas vincendas junto ao FGTS/CEF com garantia da União, por força da Lei 8.036/90. No período em análise, a variação negativa de 2% se deve ao pagamento das dívidas pelos credores, o que reduz os valores que um dia poderiam ser assumidos pela União. Por outro lado, temos a atualização dos contratos firmados entre os agentes habitacionais e o FGTS que reduz o impacto financeiro dos pagamentos efetuados pelos credores.

Assunção Cacau e Assunção PRONAF: já as garantias Assunção Cacau e Assunção PRONAF se referem a valores informados pelo BB com possibilidade de inscrição na Dívida Ativa da União - DAU.

14.5.1.2 Fianças em Execução - COGEF

A tabela a seguir trata dos riscos de crédito atribuíveis à União nas operações financeiras realizadas com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em decorrência do estabelecido na Lei 8.026/1990.

Fianças em Execução	31/12/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Lei nº 8.036/90 - Risco de Op. Ativas da CEF	5.391.667.298	5.334.837.177	1%	100%
Total	5.391.667.298	5.334.837.177	1%	100%

Os valores referem-se às dívidas vencidas junto ao FGTS e garantidas pela União deduzidas dos juros de mora (importância não garantida pela União) e que ainda estão em processo de cobrança administrativa ou judicial. Sua variação ocorre em contrapartida à conta de Fianças a Executar.

14.5.1.1 Garantias Concedidas – CODIV

Fianças a Executar	31/12/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Oper. Cred. Externas - Estados	112.387.963.404	123.783.660.541	-9%	42%
Oper. Cred. Internas - Estados	90.217.925.332	90.060.167.293	0%	34%
Oper. Cred. Externas - Municípios	22.194.750.785	21.702.328.183	2%	8%
Oper. Cred. Externas - Estatais Federais	17.193.981.724	18.370.315.567	-6%	6%
Oper. Cred. Internas - Municípios	14.423.969.853	9.176.942.634	57%	5%
Oper. Cred. Externas - Entidades Controladas	7.516.990.759	7.622.370.909	-1%	3%
Oper. Cred. Internas - Estatais Federais	5.359.505.503	6.136.341.339	-13%	2%
Total	269.295.087.361	276.852.126.465	-3%	100%

A análise das variações do estoque de garantias e contragarantias concedidas e recebidas pela União pode ser consultada no documento [Relatório Quadrimestral de Garantias \(RQG\)](#) e no [Relatório Mensal de Garantias Honradas \(RMGH\)](#), os quais são publicados no portal [Tesouro Transparente](#).

14.5.2 Contratos

14.5.2.1 Contratos - COGEF

A tabela abaixo apresenta contas de controle que gerenciam saldos de contratos de financiamento no âmbito do PRONAF, PROEX, PESA e Ex-BNCC.

Contratos	31/12/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Contratos a Liberar	1.604.715.432	198.475.453	709%	65%
Empréstimos Liberados	610.433.359	975.000.000	-37%	25%
Empréstimos Liberados - DEA	150.626.191	-	100%	6%
Serviços Executados	70.073.114	72.007.381	-3%	3%
Serviços em Execução	19.651.506	89.724.620	-78%	1%
Empréstimos Liberados - RP	4.225.018	11.565.759	-63%	0%
Total	2.459.724.620	1.346.773.214	83%	100%

Dentre as variações mais relevantes, destacam-se:

- Contratos a Liberar:** o saldo desta conta é transferível entre exercícios. A variação positiva de 709% pode ser atribuída, principalmente, ao fato de o registro de saldo a liberar no âmbito

do PROEX ter sido realizado pelo valor da dotação do exercício (R\$ 1, 86 bilhão). As baixas desse saldo ocorrem mediante as liberações para fins de pagamento de financiamento PROEX. O restante da variação é explicado pelo registro de empréstimos no âmbito do PRONAF;

- ii. **Empréstimos Liberados:** o saldo desta conta não é transferido entre exercícios. Assim, a variação negativa de 37% compara os saldos de empréstimos liberados no âmbito do PRONAF e do PROEX, considerando a posição de dezembro de 2023 face a dezembro de 2022. Essa conta é reflexo do aumento ou diminuição da demanda de recursos pelas IFs no âmbito dos referidos programas;
- iii. **Empréstimos Liberados – DEA:** o saldo desta conta não é transferido para o exercício posterior. A variação de 100% deve-se ao fato de não terem ocorrido, em 2022, liberações de empréstimos com recursos de DEA. Já o saldo de 2023 refere-se aos empréstimos no âmbito do PROEX (majoritariamente) e do PRONAF. Ressalta-se que, a partir de 2023, por força de alteração normativa, foram autorizados, para o PROEX, a inscrição em RAP e pagamento sob a forma de DEA.

14.6 Atos Potenciais Ativos

14.6.1 Contragarantias Recebidas

14.6.1.1 Contragarantias Recebidas – CODIV

A tabela a seguir apresenta o detalhamento dos valores reconhecidos em contas de controle relativos às contragarantias recebidas no âmbito de operações de crédito garantidas pela União:

Contragarantias sobre Fianças Concedidas	31/12/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Oper. Cred. Externas - Estados	112.387.963.404	123.783.660.541	-9%	45%
Oper. Cred. Internas - Estados	90.217.925.332	90.060.167.293	0%	36%
Oper. Cred. Externas - Municípios	22.194.750.785	21.702.328.183	2%	9%
Oper. Cred. Internas - Municípios	14.423.969.853	9.176.942.634	57%	6%
Oper. Cred. Externas - Entidades Controladas	7.516.990.759	7.622.370.909	-1%	3%
Oper. Cred. Internas - Estatais Federais	2.798.302.436	2.958.680.450	-5%	1%
Oper. Cred. Externas - Estatais Federais	996.395.957	1.593.540.732	-37%	0%
Total	250.536.298.527	256.897.690.741	-2%	100%

A análise das variações do estoque de garantias e contragarantias concedidas e recebidas pela União pode ser consultada no documento [Relatório Quadrimestral de Garantias \(ROG\)](#) e no [Relatório Mensal de](#)

[Garantias Honradas \(RMGH\)](#), os quais são publicados no portal [Tesouro Transparente](#).

14.6.1.2 Garantias e Contragarantias Recebidas - COAFI

Os saldos apresentados a seguir são relativos aos depósitos em garantia realizados no âmbito do Programa DMLP. As informações são iguais às registradas no passivo.

Detalhamento	31/12/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Depósitos em Garantia do Programa DMLP	2.295.900.783	3.886.831.486	-41%	100%
Total	2.295.900.783	3.886.831.486	-41%	100%

O saldo apresentou variação negativa de 41%, conforme já comentado, devido à quitação antecipada do saldo devedor do programa DMLP, com a utilização do saldo do depósito em garantia, por parte dos seguintes mutuários:

- a) Empresas: CODEMAT, COMPAV. Metro-RJ e COELCE;
b) Estados: Mato Grosso, Paraíba, Rio Grande do Norte, Santa Catarina e Rio de Janeiro; e
c) Municípios: Recife/PE, Mauá/SP, Manaus/AM, Rio de Janeiro/RJ, Maceió/AL e São Paulo/SP. Além disso, também houve o impacto normal da atualização do saldo das garantias do programa (valor de mercado dos títulos no Tesouro americano).

A planilha a seguir apresenta o detalhamento das informações dos Depósitos em Garantia do Programa DMLP, discriminado em Administração Indireta, Estados e Municípios.

Garantias e Contragarantias Recebidas	31/12/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Garantias a Executar	1.441.926.815	1.694.940.667	-15%	63%
Garantias a Executar - Estados	853.973.968	1.940.395.272	-56%	37%
Garantias a Executar - Municípios	-	251.495.547	-100%	0%
Total	2.295.900.783	3.886.831.486	-41%	37%

14.7 Precatórios e RPV

Lei nº 13.463/2017 prevê o cancelamento dos precatórios e requisições de pequeno valor (RPV) federais cujos valores não tenham sido retirados pelos credores e estejam depositados há mais de dois anos em instituição financeira oficial, com transferência desses recursos para a Conta Única do Tesouro Nacional (CUTN). A Lei dispõe também que esses precatórios e RPV

cancelados possam ser reincluídos, nos montantes efetivamente recolhidos à CUTN, e depositado novamente, a pedido do credor.

O pedido de reinclusão é um requerimento para que seja expedido novo precatório, o qual conservará a ordem cronológica do requisitório anterior e remuneração correspondente a todo o período. Segue os mesmos trâmites de um precatório normal, necessitando de novo ofício de requisição ao Tribunal para constituição de um novo precatório ou RPV. A respeito dos precatórios, esse pedido deverá ser objeto de inclusão em lista até 2 de abril de cada ano para que possa constar no orçamento e ser pago no ano seguinte.

A tabela abaixo apresenta a movimentação desses precatórios e RPV cancelados por força da lei e respectivos pagamentos por reinclusão ou restabelecimentos por determinação judicial.

Movimentação	Precatórios	RPV	Total
Saldo em 31/12/2020	11.713	2.418	14.131
(+) Cancelados	1.918	293	2.211
(-) Reincluídos Pagos	- 782	- 213	- 995
(-) Restabelecimento por determinação judicial	- 128	-	- 128
Saldo em 31/12/2021	12.721	2.498	15.219
(+) Cancelados	6	139	145
(-) Reincluídos Pagos	- 459	- 241	- 700
(-) Restabelecimento por determinação judicial	- 232	-	- 232
Saldo em 31/12/2022	12.036	2.396	14.432
(+) Cancelados	- 0	-	- 0
(-) Reincluídos Pagos	- 0	- 116	- 116
(-) Restabelecimento por determinação judicial	-	- 153	- 153
Saldo em 31/12/2023	12.036	2.127	14.163

* Em R\$ Milhões

Mais informações sobre a evolução do estoque de precatórios e RPV, bem como os fluxos de pagamentos dessas rubricas estão disponíveis em <https://www.tesourotransparente.gov.br/visualizacao/riscosfiscais-com-demandas-judiciais-e-precatorios>.

14.8 Inadimplência de Empréstimos e Financiamentos – COAFI

A tabela a seguir apresenta o saldo dos contratos que foram desconhecidos da carteira de créditos por serem considerados irre recuperáveis, conforme os critérios estabelecidos no Modelo de Ajuste de

Perdas junto a Haveres de Estados e Municípios – MAPHEM. Estão, portanto, registrados como ativos contingentes.

Detalhamento	31/12/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Inadimplência de Empréstimos e Financiamentos	1.813.482.712	581.166.964	212%	100%
Total	1.813.482.712	581.166.964	212%	100%

No que se refere à conta de Controle de Inadimplência de Empréstimos/Financiamento, verifica-se variação positiva de 212%, decorrente dos desconhecimentos executados no decorrer de 2023 com base nos critérios estabelecidos no modelo MAPHEM, relativos aos contratos da COHAB MG e COHAPAR (ambos do Programa Lei nº 8.727/1993) e do Município de Coelho Neto – MA (Programa MP nº 2.185/2000).

14.9 Responsabilidade com terceiros - RFB

A conta de Bens e Produtos Apreendidos representa o saldo contábil de mercadorias apreendidas pela RFB no desempenho de sua atribuição de fiscalização e controle sobre o comércio exterior. Esses produtos ou bens foram objeto de procedimento administrativo fiscal para apuração de infração aduaneira, para formalização de abandono ou de entrega à Fazenda Nacional, nos termos do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976. Decorrido o devido processo legal, o registro destas mercadorias será baixado quando elas forem entregues ao interessado em decorrência de decisão administrativa ou judicial favorável ao contribuinte; ou quando elas forem destinadas na forma de alienação mediante leilão ou doação, de incorporação ao patrimônio de órgãos da administração pública ou de destruição, na hipótese de a decisão administrativa ou judicial decretar a pena de perdimento das mercadorias em favor da União.

Responsabilidade com Terceiros	31/12/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Bens e Produtos Apreendidos	5.304.658.500	5.224.114.384	2%	100%
Total	5.304.658.500	5.224.114.384	2%	100%

No período analisado, entre o encerramento do exercício de 2022 e o 4º trimestre de 2023, observa-se uma variação positiva de 2% na conta Bens e Produtos Apreendidos em relação ao final do exercício de 2022. Esse aumento do estoque decorre de um registro a maior de entrada (apreensões), na ordem de R\$ 80 milhões, em relação ao registro de saída das mercadorias apreendidas (leilões, doações etc.) no período.

14.10 Precatórios em Trânsito - RFB

Detalhamento	31/12/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Precatórios em Trânsito	6.220.408.082	-	100%	100%
Total	6.220.408.082	-	100%	100%

A conta Concessão de Precatórios em Trânsito registra os valores em trânsito referente a crédito de precatórios. O saldo presente na mesma é referente a registros realizados pela Fita SOF, sendo que o de R\$ 6,200 bilhões apresenta a fonte de recursos de benefícios do Regime Próprio da Previdência Social da União (RPPS), e o programa de trabalho diz respeito a aposentadorias e pensões civis da União.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

NOTA 15 - Resultado Patrimonial

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) com as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD). O resultado patrimonial apurado em 2023 foi **deficitário** conforme demonstrado na tabela abaixo.

Resultado Patrimonial	Órgão		Órgão Superior	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
VPA	11.880.162.579.145	15.504.893.941.941	11.998.670.988.440	15.586.806.800.853
VPD	12.751.646.681.961	15.490.626.829.386	12.854.978.311.541	15.557.734.512.023
Total	- 871.484.102.816	14.267.112.555	- 856.307.323.101	29.072.288.830

15.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Compreende os tributos cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte.

Detalhamento	Órgão		Órgão Superior	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
IRPJ	450.381.427.090	441.333.370.962	450.381.427.090	441.333.370.962
IRPF	272.592.336.185	504.132.687.370	272.592.336.185	504.132.687.370
IOF	61.703.727.812	58.881.733.280	61.703.727.812	58.881.733.280
IPI	57.147.657.935	59.235.491.144	57.147.657.935	59.235.491.144
II	53.954.762.551	58.921.993.353	53.954.762.551	58.921.993.353
IE	4.443.073.078	50.287.778	4.443.073.078	50.287.778
Outros Impostos	7.718.717.318	6.365.200.264	7.718.717.318	6.365.200.264
ITR	2.617.796.209	2.789.714.551	2.617.796.209	2.789.714.551
Taxas	885.637.473	860.772.759	2.181.803.281	3.112.670.741
Total	911.445.135.651	1.126.991.822.359	912.741.301.459	1.129.243.720.341

15.1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria – RFB

Os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria da RFB representam aproximadamente 99% do montante contabilizado no órgão MF.

O registro da receita orçamentária ocorre no momento da arrecadação, conforme art. 35 da Lei nº 4.320/1964 e decorre do enfoque orçamentário dessa Lei, tendo por objetivo evitar que a execução das despesas orçamentárias ultrapasse a arrecadação efetiva. Vale destacar que, segundo

o mesmo artigo, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas, o que representa a adoção do regime de caixa para o ingresso das receitas públicas.

A contabilização da receita orçamentária, decorrentes da arrecadação tributária, ocorre por meio de registros automáticos com impacto a crédito nas contas de Variação Patrimonial Aumentativa e a débito na conta de Caixa e Equivalente de Caixa. Essa arrecadação é evidenciada no Balanço Orçamentário (BO) pela realização da receita; e nas Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP).

Por outro lado, há ocorrência também de registros de Variação Patrimonial Aumentativa (VPA) no momento do lançamento do tributo, pois é por esse procedimento que se verifica a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente quando se determina a matéria tributável, o cálculo do montante do tributo devido e a identificação do sujeito passivo. Nesse caso, representa, de fato, o registro por competência.

O montante dos Impostos, Taxas e Contribuições apurados nas Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP), decorrem de registro do ingresso da arrecadação tributária e de registro dos créditos tributários a receber. Já o somatório das Receitas Tributárias e das Receitas de Contribuições, evidenciadas no Balanço Orçamentário, é decorrente da arrecadação dos tributos pelo ingresso do recurso na Conta Única da União - CTU.

Regimes de Contabilidade Aplicada ao Setor Público	
Regime Orçamentário	
Receita Orçamentária	Arrecadação Lei nº 4320/1964 art.35
Regime Contábil (Patrimonial)	
Variação Patrimonial Aumentativa	Competência Resolução CFC nº 1282/2010

No período analisado, 4º trimestre de 2022 e 4º trimestre de 2023, houve redução de 19% no saldo total de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria. As Variações Patrimoniais Aumentativas relativas aos Impostos sofreram alterações nos seus saldos tanto por registros automáticos da arrecadação, gerados pela Fita 50, quanto pelos registros da variação do estoque de Créditos Tributários a Receber. As variações nos saldos de um período para o outro são naturais e podem ser maiores ou menores. Esses valores podem variar de acordo com os resultados econômicos das empresas, e por estarmos em um momento econômico bastante volátil nos últimos anos é comum que haja variações grandes em períodos anuais.

Destaque para o aumento de 8.735% no saldo da VPA de Imposto sobre Exportação, essa variação deve-se, primordialmente, à Medida Provisória N° 1.163, de 28 de fevereiro de 2023, que estabeleceu a alíquota 9,2% do imposto de exportação incidente sobre as exportações de óleos brutos de petróleo ou de minerais betuminosos, classificados no código 2709 da NCM, até o dia 28 de junho de 2023.

15.2 Contribuições

Compreende toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

VPA	Órgão		Órgão Superior	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
COFINS	288.500.560.299	273.769.785.910	288.500.560.299	273.769.785.910
CSL	144.939.154.490	158.726.311.569	144.939.154.490	158.726.311.569
CS - RPPS e Militares	39.600.692.538	39.849.548.743	40.095.578.340	40.313.455.116
CIDE	14.091.577.633	12.273.576.840	14.091.577.633	12.273.576.840
Outras Contribuições Sociais	4.563.060.608	6.691.263.360	4.599.882.855	6.726.884.410
Total	491.695.045.567	491.310.486.423	492.226.753.616	491.810.013.846

15.2.1 Contribuições – RFB

As VPA de Contribuições da RFB representam aproximadamente 99% do montante contabilizado no órgão MF.

Entre o 4° trimestre de 2022 e o 4° trimestre de 2023 houve um aumento de R\$ 550 milhões no saldo das Variações Patrimoniais Aumentativas relativas às Contribuições.

As Variações Patrimoniais Aumentativas relativas às Contribuições Sociais e as de Intervenção no Domínio Econômico sofrem alterações nos seus saldos tanto por registros gerados pela Fita 50 quanto pelos registros da variação do estoque de Créditos Tributários a Receber. Portanto, as variações de saldo de um período para outro são naturais e podem ser maiores ou menores. Esses valores também podem variar de acordo com os resultados econômicos das empresas, mudanças nas políticas públicas, entre outros motivos.

Verifica-se que houve uma redução de 91,8% na conta contábil de Outras Contribuições Sociais entre o 4° trimestre de 2022 e o 4° trimestre de 2023. Neste último período não houve uma variação significativa nos saldos dos CT referentes às Contribuições Sociais, e o saldo da VPA apresentou um valor inferior ao mesmo período do ano anterior.

15.3 Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

Compreende as Variações Patrimoniais Aumentativas auferidas com a exploração de bens e serviços, que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso, segregando-se a venda bruta das deduções como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.

VPA	Órgão		Órgão Superior	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Valor Bruto Exploração	102.985.124.037	125.052.383.054	103.132.590.850	125.919.925.049
Venda Bruta Exploração	-	5.101.270	-	10.210.309
Total	102.985.124.037	125.057.484.325	103.132.590.850	125.930.135.358

15.3.1 Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos - RFB

As VPA de Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos da RFB representam aproximadamente 99% do montante contabilizado no órgão MF.

O saldo da VPA de Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos apresentou redução de 17% ao final do 4° trimestre de 2023 quando comparado ao 4° trimestre de 2022.

Por se tratar de uma conta de VPA que abrange exploração de bens, direitos e serviços, há registros diversos provenientes da Fita 50. Além disso, há apropriação da parte referente à taxa de administração do repasse aos Serviços Sociais Autônomos, relativa à remuneração que cabe à RFB por exercer a função de administradora da arrecadação do Sistema S. Os valores de maior vulto registrados nessa VPA são relacionados à natureza de receita 13410421, concernente aos Royalties de Exploração do Petróleo.

15.3.2 Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos - COGEF

No âmbito da COGEF, a conta "Valor Bruto de Exploração de Bens, Direitos e Serviços" é afetada pelos ativos financeiros do extinto Fundo Contingente da ex-RFFSA que foram revertidos à STN. Trata-se de contratos de arrendamento das seguintes malhas ferroviárias: Ferrovia Centro-Atlântica S.A., Rumo Malha Paulista S.A. e Rumo Malha Sul S.A.

Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	31/12/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Valor Bruto Exploração Bens, Dir. e Serviços	662.179.355	665.104.024	0%	100%
Total	662.179.355	665.104.024	0%	100%

Mensalmente, é apropriado 1/3 da parcela trimestral de arrendamentos a vencer. Assim, a variação do saldo reflete o fluxo de apropriações dessas parcelas, também espelhadas na conta de ativo Aluguéis a Receber.

15.4 Variações Patrimoniais Financeiras

A tabela abaixo compara o Resultado Financeiro (confronto entre as VPA financeiras e VPD financeiras), com o mesmo período do exercício anterior.

Detalhamento	Órgão		Órgão Superior	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
VPA Financeiras	402.287.977.516	656.007.915.536	409.422.280.818	663.434.532.895
Variações Monetárias e Cambiais	190.515.953.221	356.313.033.340	191.221.125.762	357.562.310.662
Rem. de Dep. Banc. e Apl. Financ.	151.150.685.269	157.595.626.449	157.374.757.207	163.564.582.486
Juros e Encargos de Empréstimos e	35.975.691.657	40.257.715.517	36.101.499.712	40.379.052.542
Juros e Enc. de Empr. e Fin. Conc.	24.478.357.242	100.815.935.471	24.557.601.355	100.901.579.704
Outras VPA - Financeiras	167.290.127	1.025.604.758	167.296.781	1.027.007.501
VPD Financeiras	1.091.072.923.630	1.112.668.040.025	1.099.028.702.232	1.121.115.871.563
Juros e Encargos de Empréstimos	573.596.178.673	491.248.119.567	578.698.165.323	496.281.509.589
Variações Monetárias e Cambiais	401.692.180.986	582.003.591.422	404.544.928.962	585.394.297.355
Resultado Negativo do BCB	111.245.539.951	36.534.998.898	111.245.539.951	36.534.998.898
Outras VPD - Financeiras	4.524.740.678	2.878.782.102	4.524.740.678	2.878.782.102
Descontos Financeiros Concedidos	14.217.409	2.478.235	15.217.226	25.563.807
Juros e Encargos de Mora	65.933	69.801	110.091	719.812
Total	- 688.784.946.114	- 456.660.124.490	- 689.606.421.414	- 457.681.338.668

15.4.1 Variações Patrimoniais Financeiras – CODIV

Detalhamento	31/12/2023	31/12/2022	AH%	AV%
VPA Financeiras	123.368.040.165	280.665.452.469	-56%	99%
Atualização Monetária Positiva	75.052.566.624	218.927.541.316	-66%	61%
Variações Cambiais da DPF	47.698.291.900	61.652.587.622	-23%	39%
Remuneração de Depósitos Bancários	617.181.640	85.323.531	623%	1%
VPD Financeiras	1.080.714.790.608	1.087.114.422.016	-1%	53%
Juros e Encargos da Dívida Contratual e Mobiliária	573.476.907.685,59	491.012.620.833,56	17%	53%
Variações Cambiais/Monetárias	391.946.060.749	559.566.802.285	-30%	36%
Resultado Negativo do BCB	111.245.539.951,35	36.534.998.897,61	204%	10%
Atualização Monetária Negativa	4.046.282.222	-	100%	0%
Total	- 957.346.750.443	- 806.448.969.547	19%	100%

15.4.1.1 Variação Patrimonial Aumentativa Financeira

A) Atualização Monetária Positiva:

Refere-se aos lançamentos decorrentes da apropriação de encargos negativos e/ou atualização mensal do valor líquido pelo IPCA nos meses em que ocorreram deflação deste índice, nas carteiras da dívida pública em mercado e BCB, bem como da remuneração sobre o resultado positivo do BCB (art. 6º - Parágrafo 4º da Lei nº 11.803).

Variações Monetárias da Dívida Pública Federal	31/12/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Mercado	49.533.208.868	150.995.830.471	-67%	66%
BACEN	25.519.357.756	66.788.001.441	-62%	34%
Remuneração Resultado Positivo BCB	-	1.143.709.405	100%	0%
Total	75.052.566.624	218.927.541.316	-66%	100%

A variação negativa das VPA's nas carteiras Mercado e BACEN apresentaram um movimento decorrente do comportamento do IPCA no ano, o qual sofreu variações mensais menores ao longo de 2023, quando comparado ao mesmo período 2022. Ou seja, em 2023, houve um menor volume de apropriações para redução do estoque de principal da DPMFi decorrentes de ajustes pela deflação do IPCA.

O saldo de R\$ 1.143.709.404,74, em 31/12/2022, decorre da remuneração do ativo que registra o resultado positivo patrimonial do Banco Central, referente ao exercício de 2021, cujos valores foram: R\$ 1.120.430.505,74 da remuneração deste resultado e R\$ 23.278.899,00, como acerto contábil da remuneração do respectivo resultado, conforme procedimento definido na Nota Conjunta SEI nº 2/2022 – CGTES/SUAFI/CCONT/SUCON/STN/ME. Como os resultados patrimoniais do Banco Central nos anos de 2022 e 2023 foram negativos, não há que se falar de VPA devida a remuneração do resultado do Banco Central em 31/12/2023.

B) Variações Cambiais da DPF:

As Variações Cambiais da DPF incluem as variações do estoque da dívida externa, decorrentes da apreciação cambial do Real frente as moedas estrangeiras. Incluem, também, as variações cambiais nos saldos das contas bancárias mantidas no exterior, referentes às obrigações do Decreto Lei nº 6.019, além da variação cambial positiva do ativo financeiro que registra contratos de câmbio negociados para liquidação futura.

Variações Cambiais da Dívida Pública Federal	31/12/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Mobiliária Externa	42.591.497.652	55.929.521.002	-24%	89%
Contratual Externa	4.487.577.865	5.397.630.305	-17%	9%
Variações Cambiais em Moeda Estrangeira	619.216.383	325.436.314	90%	1%
Total	47.698.291.900	61.652.587.622	-23%	100%

As variações de -24% da Mobiliária Externa e de -17% da Contratual Externa refletem as VPAs originadas de períodos com ocorrência de redução do passivo do estoque da dívida, nos momentos de apreciação cambial do Real frente ao Dólar. Em 2023, os registros contábeis nas contas de passivo da dívida externa, lançados em momentos de apreciação do Real frente ao Dólar, ocorreram em menor volume do que no mesmo período de 2022, resultando numa redução das VPA's Cambiais.

Por sua vez, o aumento de VPA's Cambiais em Moeda Estrangeira é resultado da variação cambial positiva do ativo financeiro destinado a atender obrigações futuras da dívida externa. Essa variação é apurada entre a data de contratação de câmbio e a data de vencimento da obrigação. Além disso, incluem também as variações cambiais positivas nos saldos das contas bancárias mantidas no exterior, referentes às obrigações do Decreto Lei nº 6.019.

C) Remuneração de Depósitos Bancários:

São VPA's referentes a recursos oriundos da remuneração de depósitos bancários e o seu aumento se explica pelo maior volume da remuneração sobre contratos de câmbio negociados para liquidação futura da dívida, recebida do Banco do Brasil, quando comparado ao volume recebido em 2022. Em regra, as remunerações são recebidas (registro da receita) quando do vencimento dos contratos de câmbio negociados.

15.4.1.2 Variação Patrimonial Diminutiva Financeira

A) Juros e Encargos da Dívida Contratual e Mobiliária:

Os valores de juros e encargos da Dívida Contratual e Mobiliária referem-se aos lançamentos decorrentes da apropriação de deságio, de variação de indexadores, e de juros por competência de cada contrato ou título, considerando os contratos externos e os títulos no mercado internacional, além das carteiras de títulos Mercado e BCB, em mercado interno. Incluem, também, os lançamentos decorrentes da atualização cambial, ou seja, contratos e títulos em mercado externo, quando da depreciação da moeda nacional diante da moeda estrangeira.

Especificamente, os valores das variações de juros e encargos das Dívidas Contratual e Mobiliárias Interna e Externa são detalhados na tabela abaixo:

Juros e Encargos da Dívida Contratual e Mobiliária	31/12/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Mercado - Mobiliária Interna	399.223.586.154	338.368.734.381	18%	70%
BACEN - Mobiliária Interna	156.099.598.038	135.280.147.565	15%	27%
Mercado - Mobiliária Externa	16.653.993.762	16.689.426.866	0%	3%
Juros e Encargos da Dívida Contratual	1.499.729.732	674.312.022	122%	0%
Total	573.476.907.686	491.012.620.834	17%	100%

O aumento das VPD's da Dívida Mobiliária Interna, nas carteiras Mercado e BCB, reflete o comportamento da apropriação de juros ao estoque da DPMFi. Essa maior apropriação de juros é resultado da elevação do estoque da DPMFi e de variações positivas do custo médio da dívida em 2023, quando comparados a 2022.

No caso das apropriações de juros da Dívida Contratual Externa, o aumento de 122% das VPD's em 2023 é reflexo de desembolsos realizados ao longo do ano e do incremento dos indexadores dos contratos no ano.

B) Variações Monetárias da Dívida Mobiliária Interna:

Referem-se aos lançamentos decorrentes da atualização mensal do valor líquido pelo IPCA, nos meses em que ocorrer inflação para este índice, nas carteiras Mercado e BCB. Atualmente, o índice da atualização monetária da Dívida Mobiliária Federal Interna refinanciada é calculado tendo como parâmetro o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).

Variações Monetárias da Dívida Mobiliária Interna	31/12/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Mercado	262.547.935.381	373.985.110.275	-30%	72%
BACEN	103.196.721.803	144.754.629.051	-29%	28%
Total	365.744.657.184	518.739.739.327	-29%	100%

Observa-se uma redução de 29% nas VPD's Monetárias da DPMFi, quando comparados os anos de 2022 e 2023. Esta diminuição decorre da menor variação do IPCA nos meses de 2023, em comparação com 2022. Ou seja, em 2023, houve um menor volume de apropriações para elevação do estoque de principal da DPMFi decorrentes de ajustes pelo IPCA.

C) Variações Cambiais da Dívida Externa:

Os lançamentos são referentes à dívida contratual e mobiliária externa e correspondem à atualização cambial, quando da depreciação da moeda nacional diante da moeda estrangeira.

Variações Cambiais da Dívida Externa	31/12/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Dívida Mobiliária Externa	23.590.935.737	36.533.239.124	-35%	90%
Dívida Contratual Externa	2.610.240.677	4.293.065.156	-39%	10%
Outras Variações Cambiais	227.151	758.678	-70%	0%
Total	26.201.403.565	40.827.062.958	-36%	100%

As variações de -35% da Mobiliária Externa e de -39% da Contratual Externa refletem as VPDs originadas de períodos com ocorrência de elevação do passivo do estoque da dívida, nos momentos de depreciação cambial do Real frente ao Dólar. Em 2023, os registros contábeis nas contas de passivo da dívida externa, lançados em momentos de depreciação do Real frente ao Dólar, ocorreram em menor volume do que no mesmo período de 2022, resultando numa redução das VPD's Cambiais.

Por sua vez, a redução das VPD's referentes a Outras Variações Cambiais é resultado das variações cambiais negativas nos saldos das contas bancárias

mantidas no exterior, referentes às obrigações do Decreto Lei nº 6.019. Em 2023, a redução de -70% reflete a diminuição do volume de registros contábeis na conta de ativo decorrentes de movimentos de depreciação cambial da libra esterlina, quando comparado ao ano de 2022.

15.4.2 Variações Patrimoniais Financeiras – COAFI

A tabela a seguir apresenta os volumes financeiros decorrentes de Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos e Financiamentos, bem como de atualizações de Juros e Encargos.

Detalhamento	31/12/2023	31/12/2022	AH%	AV%
VPA Financeiras	92.392.895.010	80.548.335.060	15%	100%
Variação Monetária e Cambial de Empréstimos	61.073.281.437	47.178.000.600	29%	66%
Juros e Encargos Empréstimos Internos	30.066.555.070	28.891.500.856	4%	33%
Atualização Monetária Negativa	1.064.906.187	-	100%	1%
Variação Monetária e Cambial de Financiamentos	188.074.411	2.335.744.183	-92%	0%
Outras VPA Financeiras	77.904	976.596.196	-100%	0%
Atualização Monetária Positiva	-	1.166.493.225	-100%	0%
VPD Financeiras	1.113.189.318	7.126.503.041	-84%	100%
Variações Cambiais Negativas	601.683.600	996.288.982	-40%	54%
Atualização Monetária - Demais Passivos	484.469.879	853.688.534	-43%	44%
Variações Monetárias Negativas	12.324.048	4.935.042.113	-100%	1%
Outras VPD Financeiras	14.711.791	341.483.413	-96%	1%
Total	91.279.705.692	73.421.832.020	24%	100%

15.4.2.1 Variação Patrimonial Aumentativa Financeira

A variação positiva de 29% na rubrica “Variação Monetária e Cambial de Empréstimos” pode ser explicada principalmente pelo Coeficiente de Atualização Monetária (CAM), utilizado como índice para a correção dos saldos de contratos, que em 2022 foi consideravelmente inferior ao CAM registrado em 2023.

A rubrica “Variações Monetárias e Cambiais de Financiamento” contempla acertos positivos no saldo da conta Créditos Sub-rogados. A diferença negativa de 92% na rubrica em destaque indica maior número de acertos no saldo de Créditos Sub-rogados (Estados) em 2022, o que pode ser explicado pelo maior montante de garantias honradas e não recuperadas até o final do primeiro semestre de 2022 (Estados de Minas Gerais e Rio Grande do Norte), em comparação com o exercício de 2023, sendo que os saldos acumulados de avais em tela foram incorporados aos contratos ao amparo da LC nº 178/2022, firmados com a União pelos dois Estados em junho/2022.

A variação observada na rubrica “Outras VPA Financeiras” deve-se a dois acertos referentes ao valor da inadimplência entre 01/02/2022 até

28/02/2022, do programa BACEN-BANERJ, conforme Ofício SEI nº 73378/2022/ME, de 15/03/2022, nos valores de 474.122.863,99 e 492.995.925,97, lançados em março e abril de 2022, respectivamente. Como o saldo desse programa foi incorporado ao Contrato da LC nº 159/2017 – Art. 9º A, firmado entre o Estado do Rio de Janeiro e a União em junho/2022, não foram realizados lançamentos dessa grandeza no exercício de 2023, explicando a variação observada.

No que se refere à rubrica “Atualização Monetária Positiva” é importante ressaltar que até 2022 não existia conta específica para lançamentos de Atualizações Monetárias Negativa para demais Passivos. Sendo assim, lançamentos dessa característica eram realizados na conta 443940101 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA POSITIVA. Em 2023, com a criação da conta 443940102 - ATUALIZACAO MONETARIA NEGATIVA/DEMAIS PASSIVO, os lançamentos passaram a ser realizados na conta devida. Dessa forma, para uma avaliação correta das variações observadas na tabela acima, para as contas de Atualização Monetária Negativa e Atualização Monetária Positiva, é necessário que a análise seja feita em conjunto.

Sendo assim, ao compararmos os saldos dessas contas para 2022 (1.166.493.225,47- Atualização Monetária Positiva) e 2023 (1.064.906.187,46- Atualização Monetária Negativa), chegaremos à uma diferença negativa de 8,7%.

15.4.2.2 Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

Até junho de 2023 não foram verificados registros de lançamentos de “Variações Monetárias Negativas”. Porém, no mesmo período de 2022, foi registrado o valor de R\$ 464.745.846,89, referente à atualização monetária negativa do programa BACEN-BANERJ (que não voltou a ser registrada em 2023, visto que o Programa foi incorporado ao Contrato do Estado do Rio de Janeiro firmado com a União ao amparo da LC nº 159/2017 - Art. 9º A), bem como ocorreram lançamentos de ajuste de perdas para redução de estoque (decorrentes da LC nº 148/2014). Também foi efetuada em julho de 2022 a atualização negativa do saldo da Conta de Créditos Sub-rogados Avais Honrados- Regime de Recuperação Fiscal - Estado do RJ (conta corrente: PF1705116), no valor de R\$ 4.195.947.314,92. A partir de 2023, o registro de ajuste de perdas decorrente da LC nº148/2014 deixou de ser executado separadamente, tendo em vista que os mencionados lançamentos de ajuste de perdas foram absorvidos pela nova rotina de ajuste de perdas para créditos com liquidação duvidosa, conforme Modelo de Ajuste de Perdas junto a Estados e Municípios - MAPHEM. Assim, pelo fato de que não foram registradas variações negativas dessa grandeza em 2023, foi verificada a variação negativa de quase 100% para essa rubrica.

Para as Atualizações Monetárias – Demais Passivos, a variação negativa observada de 43%, decorre do menor volume de atualizações monetárias positivas dos passivos dos programas DMLP e Lei nº 8.727/1993 no ano de 2023. No mais, ressaltamos que, no exercício de 2022, essas atualizações passaram a ser mais recorrentes a partir do mês de maio.

No caso das Variações Cambiais Negativas, a diferença observada decorre de maior volume de atualizações cambiais negativas da DMLP em 2022. As atualizações da DMLP levam em consideração o câmbio, e sendo assim, variam de acordo com a cotação na data de cálculo. A variação negativa de 40% indica que em 2023 ocorreram menores volumes de atualizações decorrentes da variação cambial.

A variação negativa de 96% para “Outras VPDs Financeiras” se deve ao fato de que, em fevereiro de 2022, foi realizado recálculo pelo Banco do Brasil, da dívida do Município de Campina Grande (PB), referente ao Programa ao amparo da MP nº 2.185/2001, o que ocasionou a redução de saldo do ativo em 341.096.352,44, gerando a variação negativa observada até dezembro, quando comparada ao mesmo período de 2023.

15.4.3 Variações Patrimoniais Financeiras - RFB

Os valores presentes nessa conta dizem respeito aos juros e encargos de mora que incorreram sobre o saldo devedor dos contribuintes relativos a créditos tributários. Além disso, o saldo dessa VPA sofre variações com os registros da variação mensal dos saldos dos Créditos Tributários a Receber e com os registros da arrecadação realizados por meio da Fita 50.

VPA Financeiras	31/12/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Juros e Enc. de Mora sobre Cred. Tributário	21.322.820.234	99.322.049.524	-79%	87%
Outros Juros e Encargos de Mora	3.088.541.077	1.154.674.759	167%	13%
Demais	36.852.591	26.620.225	38%	0%
Total	24.448.213.902	100.503.344.507	-76%	87%

O saldo da VPA de Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários ao final do exercício de 2023 foi 76% inferior ao saldo dessa VPA ao final de 2022, isso deve-se a uma variação positiva no estoque desses créditos menor do que aquela ocorrida no mesmo período de 2022.

15.4.4 Variações Patrimoniais Financeiras – COGEF

Na COGEF/STN, destacam-se as Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos. Esse item foi impactado, sobretudo, pela atualização de saldos de contratos junto ao BNDES, Centrais Elétricas, Caixa e Banco do Brasil (PROEX e PESA).

Detalhamento	31/12/2023	31/12/2022	AH%	AV%
VPA Financeiras	9.132.654.828	25.611.700.654	-64%	100%
Var. Mon. e Camb. de Empr. Internos Concedidos	3.233.963.001	14.196.825.448	-77%	35%
Juros e Encargos de Empr. Internos Concedidos	5.848.328.275	11.356.425.494	-49%	64%
Demais	50.363.552	58.449.712	-14%	1%
VPD Financeiras	4.060.747.860	7.152.827.155	-43%	100%
Variações Monetárias Negativas	1.585.939.534	5.286.780.982	-70%	39%
Variações Cambiais Negativas	1.853.843.813	1.256.035.629	48%	46%
Variações Monetárias de Dívida Contratual	558.393.754	481.992.668	16%	14%
Demais	62.570.759	128.017.877	-51%	2%
Total	5.071.906.968	18.458.873.499	-73%	100%

As variações patrimoniais financeiras representam as variações monetárias e cambiais de haveres da COGEF. Salienta-se que muitos desses contratos são referenciados ao dólar.

15.4.5 Variações Patrimoniais Financeiras – COPAR

No que tange às participações societárias da União, a conta de Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras abrange, basicamente, os registros das atualizações monetárias incidentes sobre os Dividendos e Juros Sobre o Capital Próprio devidos à União quando há previsão legal ou estatutária para a atualização desses ativos. Também vale mencionar a incidência de atualização monetária sobre os saldos de AFAC aportados pela União em empresas estatais federais, observado o disposto no Decreto nº 2.673. de 16.07.1998.

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	31/12/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Atualização Monetária	1.760.833.450	2.419.952.340	-27%	91%
Outras VPA	167.034.797	41.902.705	299%	9%
Total	1.927.868.248	2.461.855.045	-22%	91%

15.5 Outras Variações Patrimoniais

Detalhamento	Órgão		Órgão Superior	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Outras VPA	491.238.842.284	1.054.153.132.302	531.481.920.233	1.070.476.199.214
Diversas VPA	297.192.502.972	209.349.809.723	299.291.868.780	211.034.632.051
Reversão de Provisões e Aj. de Perdas	87.287.666.019	713.854.475.653	125.431.231.764	728.457.424.747
Resultado Positivo de Participações	106.644.576.548	130.711.640.806	106.644.576.548	130.746.929.355
VPA a Classificar	114.096.746	237.206.119	114.243.141	237.213.061
Outras VPD	372.234.244.293	235.372.182.659	413.877.863.648	247.237.115.196
Diversas VPD	181.078.053.362	145.574.763.691	182.267.391.417	146.842.719.532
VPD de Const. de Provisões	151.955.209.679	46.395.818.198	192.409.490.979	56.973.453.453
Subvenções Econômicas	24.832.835.029	34.677.322.151	24.832.835.029	34.677.322.151
Resultado Negativo de Equiv. Patr.	14.368.146.223	8.724.263.710	14.368.146.223	8.724.263.710
Incentivos	-	14.910	-	19.356.350
Total	119.004.597.992	818.780.949.642	117.604.056.586	- 9.441.450.385

15.5.1 Outras Variações Patrimoniais – RFB

Detalhamento	31/12/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Outras VPA	41.986.413.275	331.902.687.831	-87%	4003%
Reversão de Ajustes de Perdas	38.122.802.615	13.820.533.987	176%	3635%
Multas Administrativas	1.738.931.300	3.634.034.748	-52%	166%
Dívida Ativa	904.481.348	778.416.239	16%	86%
Reversão de Provisões	759.260.463	296.260.000.000	-100%	72%
VPA Decorrente de Fat. Geradores Diversos	456.285.270	1.568.917.013	-71%	44%
Indenizações e Restituições	4.652.279	15.840.785.843	-100%	0%
Outras VPD	40.937.659.123	22.221.418.433	84%	3903%
Outras Provisões	40.700.000.000	6.155.128.155	561%	99%
Indenizações e Restituições	143.646.757	15.996.598.254	-99%	0%
Demais	94.012.366	69.692.024	35%	0%
Total	1.048.754.152	309.681.269.399	-100%	100%

15.5.1.1 Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

A variação da VPA Multas Administrativas é relativa aos registros dos Créditos Tributários Decorrentes de Infrações e da Fita 50, a variação entre o saldo do 4º trimestre de 2023 e o 4º trimestre de 2022 foi uma redução de 52%.

O saldo da VPA de Reversão de Provisões sofreu uma redução de aproximadamente 100% entre o 4º trimestre de 2022 e o 4º trimestre de 2023, essa variação deve-se ao fato de que em junho de 2022 a RFB realizou dois registros de atualização monetária da provisão para perdas judiciais e administrativas (um no valor de R\$ 197,46 bilhões e outro no valor de R\$ 98,8 bilhões) para que o estoque da provisão registrado na RFB reflita o saldo apresentado no parágrafo 10 da Nota CETAD/COPAN nº 104, de 2022, R\$

236,8 bilhões, conforme apresentado na Nota Explicativa “11.2.1 Perdas Judiciais e Administrativas – RFB”.

A VPA Decorrente de Fatos Geradores Diversos apresentou redução de 71% entre o 4º trimestre de 2022 e o mesmo período de 2023. Os registros realizados nessa VPA são realizados pela Fita 50 e as variações mensais são imprevisíveis.

A conta de Indenizações e Restituições sofreu variação negativa de praticamente 100% comparando-se o 4º trimestre de 2023 com o 4º trimestre de 2022, os principais registros realizados nessa VPA ocorrem quando há a baixa da conta contábil da previsão de pagamento do IRPF a pagar, por razão do pagamento das Restituições do IRPF aos contribuintes. Porém, o saldo da VPA de Restituições foi transferido para a VPA de Pessoas Físicas, por se tratar de restituições a pessoas físicas.

15.5.1.2 Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

O saldo da conta contábil da Variação Patrimonial Diminutiva relativa a Indenizações e Restituições sofreu uma redução de 99% no 4º trimestre de 2023 em relação ao mesmo período de 2022, isso ocorreu devido à alteração na rotina de contabilização do pagamento da Restituição do IRPF, que a partir de maio de 2023 passou a evidenciar o reconhecimento da Provisão para Restituição do IRPF, e não mais a VPD, em contrapartida ao registro da obrigação.

15.5.2 Outras Variações Patrimoniais – PGFN

Detalhamento	31/12/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Outras VPA	269.694.095.478	190.085.770.059	42%	100%
Dívida Ativa Tributária	261.749.988.408	180.171.589.891	45%	97%
Dívida Ativa Não Tributária	5.202.194.921	5.292.968.748	-2%	2%
VPA Decorrente de Fatos Geradores Diversos	826.835.206	1.492.843.274	-45%	0%
Reversão de Ajuste de Perdas	108.000.755	2.238.308.410	-96%	0%
Demais	1.807.076.189	890.059.737	103%	1%
Outras VPD	280.619.544.462	136.330.292.612	106%	64%
Dívida Ativa Tributária	176.635.335.748	123.433.529.306	43%	63%
VPD de Outras Provisões	99.870.002.737	6.960.000.000	1335%	36%
Dívida Ativa Não Tributária	3.374.425.433	3.807.188.089	-11%	1%
VPD Decorrente de Fatos Geradores Diversos	739.141.563	2.128.785.511	-65%	0%
IPTU	638.981	789.707	-19%	0%
Total	- 10.925.448.984	53.755.477.447	-120%	100%

15.5.2.1 Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

No que se refere a Dívida Ativa Tributária e Não Tributária, os principais fatos geradores de VPA são relacionados aos aumentos da Dívida Ativa da União (novas inscrições, atualização monetária, juros e encargos legais) e as reclassificações do Rating. Essas reclassificações ocorrem quando os atributos do devedor mudam (critérios estabelecidos pela Portaria MF nº 293/2017), melhorando ou piorando o Rating do devedor. Do total de VPA's registradas no exercício financeiro de 2023, **48,64%** referem-se às reclassificações do rating dos créditos da Dívida Ativa.

A VPA decorrente de "Fatos Geradores Diversos" refere-se ao registro da Dívida Ativa Previdenciária em Fase de Pré-Inscrição e da retificação de Guias de Recolhimento da União (GRU). Em relação aos créditos em Fase de Pré-Inscrição, no exercício financeiro de 2023 foram registrados R\$ 826.835.206, contra R\$ 1.492.843.274 no exercício financeiro de 2022.

Por fim, a VPA de "Reversão do Ajuste para Perdas" evidência o registro da baixa do ajuste da Dívida Ativa. Em comparação com o mesmo período do ano anterior, a variação negativa de 96% deve-se principalmente a redução do estoque da Dívida Ativa Tributária de curto prazo no 2T de 2022, acompanhada da baixa de R\$ 2.238 bilhões no respectivo ajuste para perdas. Já no exercício financeiro de 2023, houve apenas uma reversão do ajuste para perdas da Dívida Ativa Previdenciária no 2T, no valor de R\$ 108 milhões.

15.5.2.2 Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

No que se refere a Dívida Ativa Tributária, os principais fatos geradores de VPD são relacionados às baixas da Dívida Ativa da União não decorrentes de pagamentos (exclusão do principal, da atualização monetária, do juros e do encargos legais) e as reclassificações do Rating. Essas reclassificações ocorrem quando os atributos do devedor mudam (critérios empíricos estabelecidos pela Portaria MF nº 293/2017), melhorando ou piorando o seu Rating. Do total de VPD's registradas em 2023, 98,25% são referentes às reclassificações.

A VPD "Outras Provisões" evidência os aumentos (novos registros) das provisões para perdas judiciais, classificadas conforme portaria AGU 68/2022. O registro de R\$ 99.870.000.000 refere-se às atualizadas feitas pela Nota Técnica n. 50/2023/SGE/AGU.

Por fim, as VPD's de "Fatos Geradores Diversos" registram as baixas da Dívida Ativa da União Previdenciária em Fase de Pré-Inscrição, conforme arquivos enviados pela Coordenação-Geral da Dívida Ativa da União – CDA.

15.5.3 Outras Variações Patrimoniais – COPAR

Detalhamento	31/12/2023	31/12/2022	AH%
Outras VPA	106.644.576.548	130.711.640.806	-18%
Resultado Positivo Equivalência Patrimonial	105.719.748.534	129.438.392.728	-18%
Dividendos/JSCP	924.828.014	1.273.248.078	-27%
Outras VPD	14.368.146.223	8.724.263.710	65%
Resultado Negativo Equivalência Patrimonial	14.368.146.223	8.724.263.710	65%
Total	92.276.430.324	121.987.377.096	-24%

Periodicamente, as participações da União em empresas e fundos, que não estão incluídas no Programa Nacional de Desestatização, são avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial – MEP. A diferença apurada entre as duas datas de referência pode ser positiva ou negativa, implicando, respectivamente, em resultado positivo (ganho) ou negativo (perda) de equivalência patrimonial.

Desse modo, quando da atualização dos Investimentos da União pelo MEP, os montantes que reduzem o valor dos ativos da União registram, em contrapartida, à conta de Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial. Por outro lado, os montantes que aumentam o valor dos ativos da União registram, em contrapartida, à conta de Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial.

Importa destacar que os montantes registrados nas contas de Resultado de Equivalência Patrimonial representam valores brutos, de modo que uma mesma empresa ou fundo que registrar saldo negativo em um período de avaliação e, posteriormente, em outra avaliação, saldo positivo, possuirá registro de resultados em contas de resultado distintas, não havendo compensação entre tais contas.

As contas de resultado de equivalência patrimonial permitem analisar o resultado agregado para a União enquanto acionista, no caso das empresas, ou cotista em fundos, evidenciando, de modo agrupado, as perdas (nas contas de Resultado Negativo) e os ganhos (nas contas de Resultado Positivo) em suas participações.

Com relação às Contas de Dividendos e Juros sobre Capital Próprio (JCP), é importante registrar que somente as remunerações decorrentes de participações avaliadas pelo Método de Custo (regra geral, as participações incluídas no Programa Nacional de Desestatização – PND) impactam nas contas de Variações Patrimoniais Aumentativas.

15.5.5 Outras Variações Patrimoniais – CODIV

Detalhamento	31/12/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Outras VPA	3.984.491.038	6.549.690.683	-40%	98%
Reversão de Provisões	3.909.231.212	6.521.834.459	-40%	98%
Restituições	75.259.826	27.856.225	170%	2%
Outras VPD	3.540.831.503	10.940.048.296	-68%	100%
Provisões Decorrentes de Atuação Governamental	3.540.831.503	-	100%	100%
Provisões para Riscos Fiscais	-	10.940.048.296	-100%	0%
Total	443.659.535	- 4.390.357.613	-110%	100%

15.5.5.1 Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

A reversão de provisões decorre do acompanhamento da situação fiscal e financeira dos entes federativos inadimplentes, que geram pagamentos de garantias por parte do Tesouro Nacional. Reduções nos valores previstos para pagamentos da União em operações de crédito garantidas implicam variações patrimoniais aumentativas nas provisões.

Em 2023, devido a variações dos fluxos dos contratos garantidos pela União (vencimentos, desembolsos e variação de indexadores), houve aumento de 40% nos lançamentos contábeis para redução do saldo das contas de provisões para pagamento de garantias, quando comparado a 2022.

Por sua vez, o aumento de 170% no saldo de restituições reflete o aumento de recebimentos originados de cancelamentos de títulos em situação de bloqueio judicial (tais como Títulos da Dívida Agrária - TDA), cujos pagamentos, já realizados em exercícios anteriores, se tornaram objeto de devoluções.

15.5.5.2 Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

A constituição de provisões decorre do acompanhamento da situação fiscal e financeira dos entes federativos inadimplentes, que geram pagamentos de garantias por parte do Tesouro Nacional. Aumento nos valores previstos para pagamentos da União em operações de crédito garantidas implicam variações patrimoniais diminutivas nas provisões.

Em 2023, as provisões destinadas a pagamentos de garantias deixaram de constituir "Provisões para Riscos Fiscais" e passaram a compor o saldo de "Provisões Decorrentes de Atuação Governamental".

Neste ano, houve um volume menor de lançamentos de VPD's nas contas de provisões para pagamentos de garantias, apresentando uma redução de cerca de 68% quando comparado ao volume de VPD's do mesmo período de

2022. Como explicado anteriormente, essa redução nos lançamentos destinados a constituição de provisões para garantias decorre de variações dos fluxos dos contratos garantidos (vencimentos, desembolsos e variação de indexadores).

15.5.6 Outras Variações Patrimoniais – COGEF

Detalhamento	31/12/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Outras VPA	10.461.380.396	12.808.720.121	-18%	100%
Reversão de Provisões	6.335.290.087	11.045.312.512	-43%	61%
Reversão de Ajustes de Perdas	3.895.602.121	1.462.422.947	166%	37%
Demais	230.488.187	300.984.663	-23%	2%
Outras VPD	24.934.380.473	34.770.079.553	-28%	100%
Subvenções Econômicas	24.832.835.029	34.677.322.151	-28%	100%
VPD de Provisões p/Riscos Fiscais	101.545.444	92.664.902	10%	0%
VPD Decorrente de Fatos Geradores Diversos	-	92.500	-100%	0%
Total	- 14.473.000.077	- 21.961.359.432	-34%	100%

A atualização dos saldos de Outras VPAs/VPDs ocorre trimestralmente, conforme informações recebidas dos agentes envolvidos.

15.6 Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

VPA	Órgão		Órgão Superior	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Desincorp. de Passivos	195.661.773.826	52.249.420.274	218.039.309.740	67.057.037.989
Incorporação de Ativos	36.300.274.069	57.258.882.841	36.301.828.350	57.240.596.775
Ganhos com Alienação	128.286.468	70.638.140	128.286.468	75.892.769
Reavaliação de Ativos	-	4.786.631.234	-	4.804.157.473
Total	232.090.334.363	114.365.572.490	254.469.424.558	129.177.685.007

15.6.1 Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos - COPAR

Detalhamento	31/12/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Ganhos com Desincorporação de Passivos	8.396.002.343	1.712.148.152	390%	47%
Ganhos com Alienação de Investimentos	56.171.701	4.281	1312047%	0%
Outros Ganhos	9.447.089.801	2.312.783.577	308%	53%
Total	17.899.263.844	4.024.936.010	345%	47%

A Valorização e Ganhos com ativos e Desincorporação de passivos registra as movimentações, principalmente, de aportes nos fundos em que a União detenha participação, bem como aportes de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC. As principais movimentações foram as seguintes:

- i. Integralização no novo fundo criado pela MPV nº 1.198, de 27.11.2023, no valor de R\$ 6,1 bilhões;
- ii. Transferência de recursos de AFAC para o Banco do Nordeste – BNB, o valor de R\$ 1,4 bilhão;
- iii. Transferência de recursos de AFAC para a Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – Hemobrás, no valor de R\$ 393 milhões; e
- iv. Liberação de recursos para o Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, no valor de R\$ 7,9 bilhões;

15.6.2 Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos – COAFI

VPA	31/12/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Reversão de Ajustes de Perdas	30.804.757.403	351.692.727.126	-91%	62%
Outros Ganhos c/Incorporação de Ativo	12.304.878.735	18.672.099.690	-34%	25%
Ganhos c/Desincorporação de Passivos	6.913.554.572	28.891	23929330%	14%
Total	50.023.190.710	370.364.855.708	-86%	100%

A tabela acima apresenta o volume revertido de ajuste de perdas. Vale destacar que, até dezembro de 2022, ocorreram reversões nos valores de R\$ 99.967.538.480,40 e R\$ 44.203.805.348,03, decorrentes da adesão dos Estados do Amapá, Maranhão, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte e Rio Grande do Sul ao Regime de Recuperação Fiscal – RRF (art. 9º-A da LC nº 159/2017 e/ou art. 23 da LC 178/2021). Além disso, em novembro de 2022 foi implementada a nova metodologia MAPHEM, com regras menos conservadoras que aquelas consideradas na metodologia anterior - CAPAG PLUS, tendo como consequência a reversão de R\$ 143.836.168.099,57, em dezembro de 2022. Já em 2023, foi registrado volume menor de reversões, com destaque para o valor de R\$ 28.239.179.441,52, devido ao fato de que o percentual de ajuste de perda para quatro contratos do Estado do Rio de Janeiro passou de 30% para 10%, de acordo com a regra do modelo MAPHEM, que leva em consideração o tempo de permanência em programas de auxílio financeiro. Ainda assim, o volume de reversões em 2023 é consideravelmente inferior ao registrado em 2022, o que gera a variação negativa de 91% observada.

A conta de “Outros Ganhos com Incorporação de Ativos” reflete os registros de obrigação para pagamentos de honra de aval, executados pela Coordenação Geral de Controle da Dívida Pública – CODIV/STN, cujo controle ocorre na Unidade Gestora da Coordenação Geral de Haveres Financeiros – COAFI/STN. Até o mês de junho, a variação positiva indicava maior volume de pagamentos, em 2023, realizados pela União como fiadora dos entes estaduais e municipais, quando comparado ao mesmo período de 2022.

Entretanto, em junho de 2022, foram realizadas diversas incorporações de saldo a conta (PF1705320), quais sejam:

- i. Estado de Minas Gerais – R\$ 3.411.252.102,91 – incorporação do recálculo dos valores não pagos por força da redução extraordinária (art. 3º da LC nº 156/2016) - 11º Aditivo ao Contrato da Lei nº 9496/1997, de 30/06/2022; e
- ii. Estado do Rio de Janeiro – R\$3.382.635.680,55 – incorporação do recálculo resultante da aplicação das penalidades do descumprimento do teto de gastos de que trata o art.4º da LC nº 156/2016, conforme o OFÍCIO SEI Nº 203294/2022/ME, de 19/07/22, dentre outras, da ordem de R\$ 7, 2 bilhões. A soma dos registros verificados ao longo do exercício de 2022, quando comparada com o mesmo período de 2023, gerou a variação negativa de 34% observada nessa conta.

A conta de “Ganho com Desincorporação de Passivos” registra os lançamentos negativos de acertos para permitir a conciliação contábil com o mapa financeiro enviado pelo Agente Financeiro (Banco do Brasil) do Programa Lei nº 8.727/1993, tendo em vista a impossibilidade de execução de algumas ordens bancárias aos credores do referido programa dentro do mês de competência dos recebimentos. Variações nessa conta não indicam nenhum movimento atípico de fluxo ou saldo. Esses lançamentos têm como objetivo apenas a conciliação com o mapa financeiro enviado pelo agente financeiro. Até o mês de abril de 2022 não foram realizados lançamentos que impactaram essa conta. Apenas em maio de 2022 essa conta passou a ser movimentada, com saldo acumulado de R\$ 28.891,40 em dezembro de 2022, contra um saldo acumulado de R\$ 5.193.070,22 em dezembro de 2023. Por isso, é observada a grande variação positiva quando comparado ao mesmo período de 2022.

15.6.3 Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos - RFB

Valor. e Ganhos c/Ativos e Desin. de Passivos	31/12/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Ganhos com Desincorporação de Passivos	86.718.982.158	17.983	482222633%	99%
Ganhos com Incorporação de Ativos Apreendidos	443.203.508	468.490.410	-5%	1%
Demais	117.067.494	219.531.166	-47%	0%
Total	87.279.253.160	688.039.559	12585%	100%

A conta contábil de Ganhos com Desincorporação de Passivos apresentou registros, no exercício de 2023, referentes à amortização do valor provisionado na conta contábil 22791.14.00, como previsto no item 4.10.3.3 da Macrofunção 020336 do Manual SIAFI. Essa amortização utilizou a taxa de 20% ao ano, conforme a nota “11.2.1 Perdas Judiciais e Administrativas –

RFB". Por isso a variação entre o fim de 2022 e o de 2023 foi tão acentuada, já que até esse exercício o procedimento citado não era realizado.

15.7 Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

Detalhamento	Órgão		Órgão Superior	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Reav./Red. Valor Recup./Aj. Perdas	132.274.320.266	501.079.599.442	136.189.850.199	502.728.832.316
Incorporação de Passivos	36.061.421.997	21.477.419.646	36.061.421.997	21.501.481.928
Perdas com Alienação	2.701.636.596	208.916.932	2.701.636.596	209.310.611
Desincorporação de Ativos	1.216.460.952	33.869.418.342	2.741.839.822	34.858.948.200
Perdas Involuntárias	33.917.636	5.585.185.045	33.917.636	5.585.699.734
Total	172.287.757.448	562.220.539.407	177.728.666.250	564.884.272.788

15.7.1 Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos - PGFN

Compreende a VPD com desvalorização e perda de ativos, nos casos de reavaliação, redução ao valor recuperável, constituição de provisões para perdas da dívida ativa e perdas com alienação e perdas involuntárias. No caso da PGFN, compreende a atualização (novos registros) do ajuste para perdas da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária.

Detalhamento	31/12/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Ajuste de Perda de Crédito Dívida Ativa Tributária	50.386.602.332	29.008.208.565	74%	98%
Ajuste de Perda de Crédito Dívida Ativa Não Tributária	787.515.616	910.944.019	-14%	2%
Perdas Involuntárias de Bens Móveis	169.781	331.712	-49%	0%
Total	51.174.287.729	29.919.484.296	71%	100%

A variação observada deve-se principalmente a mudança na composição no crédito de Dívida Ativa Tributária, sendo composta pela soma dos créditos de rating A e B. No período em análise ocorreu aumento de 24% nos créditos de rating B e a redução de 17% nos créditos de rating A. Considerando que a metodologia de cálculo do ajuste para perdas atribuiu um percentual de perda de 30% para o rating A e de 50% para o rating B, tal mudança na composição do crédito, somada ao crescimento de 11% do total do estoque, contribuiu de forma significativa para o aumento observado.

15.7.2 Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos – RFB

Esse grupo de Variações Patrimoniais Diminutivas abrange Ajuste para perdas em Créditos Tributários, Ajuste para perdas de Demais Créditos, Incorporações de passivos e desincorporações de ativos.

Como o estoque de Créditos Tributários a Receber é variável, o saldo dessa VPD não apresenta um valor constante, pois o saldo dos créditos tributários depende da constituição de novos créditos, dos pagamentos, de parcelamentos, de envio para a Dívida Ativa da União, entre outros.

Desv. e Perda de Ativos e Inc. de Passivos	31/12/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Ajuste para Perdas em Créditos Tributários	26.718.265.073	266.533.372.701	-90%	83%
Ajuste para Perdas Demais Créditos	4.215.719.935	2.423.455.227	74%	13%
Demais	1.355.208.332	1.808.174.969	-25%	4%
Total	32.289.193.340	270.765.002.897	-88%	100%

A variação observada entre os períodos de análise, redução de 88%, ocorreu em razão da baixa dos valores registrados nos CT em virtude de lançamentos realizados incorretamente na DIRF, conforme apresentado na Nota Explicativa "2.1.2 (-) Ajustes para Perdas". Essa baixa, ocorrida no mês de março de 2023, também foi realizada nos saldos das contas contábeis de ajustes para perdas sendo R\$ 203,92 bilhões do principal e R\$ 33,74 bilhões de multas e juros, totalizando uma baixa contábil de R\$ 237,66 bilhões.

15.7.3 Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos - COGEF

As contas de VPD da tabela a seguir refletem as informações recebidas mensalmente mediante processo de circularização junto às instituições financeiras contratadas para gerir a carteira de operações dos programas sob responsabilidade da COGEF.

Desv. e Perda de Ativos e Inc. de Passivos	31/12/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Incorporação de Passivos	23.967.115.413	11.326.486.961	112%	83%
Ajuste p/ Perdas em Empréstimos e Financ.	3.839.474.588	1.654.913.742	132%	13%
Desincorporação de Ativos	979.617.204	342.928.643	186%	3%
Ajuste p/ Perdas de Demais Créditos a Receber	47.970.284	-	100%	0%
Total	28.834.177.489	13.324.329.346	116%	100%

As contas de Ajuste para Perdas em Empréstimos e Financiamentos (VPD) e de Reversão de Ajuste para Perdas em Empréstimos e Financiamentos (VPA) refletem a variação dessas contas relacionadas aos programas do PROEX, PRONAF, Securitização, Cacau, PESA e PESE, dentro de cada exercício financeiro e, nos quadros acima, são comparadas as variações acumuladas até a posição de dezembro de cada ano.

Essas variações podem ocorrer, por exemplo, em decorrência de atualização cambial positiva ou negativa (Proex), da inclusão de novas operações inadimplidas em ajustes para perdas com base nos relatórios das

instituições financeiras, ou da reversão de ajustes para perdas em decorrência da inscrição de débitos inadimplidos na dívida ativa da União.

15.7.4 Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos - COAFI

A tabela a seguir indica o volume registrado de ajustes de perdas com empréstimos e financiamentos concedidos no exercício:

Desval. e Perda de Ativos e Incorp. de Passivos	31/12/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Ajuste para Perdas em Empréstimos e Financiamentos	44.123.918.007	105.272.830.387	-58%	95%
Ajuste para Perdas de Créditos	2.139.064.753	6.494.798.035	-67%	5%
Desincorporação de Ativos	194.848.923	31.908.220.606	-99%	0%
Incorporação de Passivos	5.141.679	2.008.732	156%	0%
Total	46.462.973.361	143.677.857.760	-68%	100%

A partir de novembro de 2022 foi implementada a nova metodologia para cálculo dos ajustes de perdas (MAPHEM). Acertos na metodologia, principalmente nos primeiros meses de implantação, provocaram o lançamento, em dezembro de 2022, do valor de R\$ 49.769.314.024,73 em ajustes de perda, contribuindo para a variação negativa observada de 58%, quando comparados os mesmos períodos de 2022 e 2023. Além disso, em 2023, políticas de recuperação fiscal implicaram em melhoria na expectativa de recebimentos, por parte da União, das dívidas de entes devedores, de acordo com a regras de cálculo dos ajustes de perdas da metodologia MAPHEM, proporcionando diminuição no volume lançado em ajustes de perdas no exercício.

A diferença negativa de 67% observada na rubrica "Ajuste para Perdas de Créditos" se deve ao maior volume na contabilização de ajustes de perda de créditos sub-rogados no ano de 2022. Com a incorporação de garantias honradas pelos Estados de Minas Gerais e Rio Grande do Norte, e não recuperadas em decorrência de ações judiciais, aos contratos ao amparo da LC nº 178/2022, firmados com a União pelos dois Estados em junho/2022, foi verificada a baixa desses saldos de créditos sub-rogados, o que explica a redução apresentada. Os lançamentos de ajustes de perdas podem sofrer grandes variações, pois decorrem da nota CAPAG do ente, da existência de pendências jurídicas ou de sua adesão ao Regime de Recuperação Fiscal – RRF. Como o volume de Créditos Sub-rogados geridos era alto em 2022, qualquer alteração em uma dessas variáveis acarretava variação considerável de ajustes, tendo em vista que, conforme a regra do modelo "CAPAG PLUS" (vigente até outubro de 2022), 100% do ativo de créditos sub-rogados era ajustado.

No que se refere à rubrica "Desincorporação de Ativos", o principal motivo da grande variação negativa foi a baixa de saldo, verificada em julho de 2022,

devido ao recálculo do programa BACEN-BANERJ, para a posição de 01/07/2016, sem encargos de inadimplência, no valor de R\$ 26.584.809.236,38. Não foram registrados lançamentos dessa grandeza em 2023. Além disso, foram efetuados acertos de saldos na conta de juros a receber, em janeiro de 2022, no valor total de R\$ 218.059.297,45. Também, em fevereiro de 2022, foi realizado recálculo efetuado pelo agente financeiro Banco do Brasil concernente à renegociação da dívida do Município de Maringá - PR, sob amparo da LC Nº 178/2021, gerando redução de saldo de R\$ 225.727.800,81. E, a partir de abril de 2022, o Município de São Paulo – SP, passou a efetuar uma série de amortizações não financeiras (baixa de saldo) mensalmente. Por isso, verifica-se a grande variação negativa quando comparados os mesmos períodos de 2022 e 2023.

15.7.5 Desvalorização e perda de Ativos e Incorporação de Passivos - COPAR

As participações da União são registradas contabilmente pelo Método de Equivalência Patrimonial (Empresas Estatais, Fundos e Participações Relevantes, exceto aqueles incluídos no PND) ou pelo Custo, nos demais casos.

Quando da alienação dessas participações, a diferença entre o valor recebido e o registrado pode ser positivo, caso que resulta em ganhos com Alienação, ou negativo, resultando em perdas com Alienação de Participações.

Detalhamento	31/12/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Perdas com Alienação de Part. Permanentes	2.701.636.596	208.916.932	1193%	100%
Desincorporação de Ativos	-	55.955.800	-100%	0%
Total	2.701.636.596	264.872.732	920%	100%

O valor registrado se refere a perdas com alienação do Veículo de Desestatização MG, decorrente da conclusão do processo de desestatização da companhia, que representa a diferença entre o valor registrado do ativo, de R\$ 2.814,79 milhões, e o montante recebido resultante do processo de concessão, R\$ 113,19 milhões.

15.8 Desempenho Não Financeiro

Na tabela abaixo, é apresentado o resultado da DVP, expurgando-se os efeitos da VPA financeira e VPD financeira **descritos no item 15.4.**

Detalhamento	Órgão		Órgão Superior	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
VPA Não Financeiras	11.477.874.601.629	14.848.886.026.405	11.589.248.707.622	14.923.372.267.958
VPD Não Financeiras	-11.660.573.758.331	-14.377.958.789.361	-11.755.949.609.309	-14.436.618.640.460
Total	-182.699.156.702	470.927.237.045	-166.700.901.686	486.753.627.498

15.9. Demonstração das Variações Patrimoniais – Ajustada

Visando qualificar as informações constantes na Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP foi evidenciado, no demonstrativo a seguir, a exclusão dos valores oriundos de transações realizadas intragrupo. Esses valores, por representarem transações financeiras ocorridas entre unidades gestoras do próprio MF, não alteram o Patrimônio Líquido.

Variação Patrimonial	Órgão		Órgão Superior	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Aumentativa	2.631.742	3.567.886	2.703.474	3.610.072
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	911.445	1.126.992	912.741	1.129.244
Contribuições	491.695	491.310	492.227	491.810
Expl. e Venda de Bens, Serviços e Direitos	102.985	125.057	103.133	125.930
VPA Financeiras	402.288	656.008	409.422	663.435
Valor. e Ganhos c/ Ativos e Desinc. Passivos	232.090	114.366	254.469	129.178
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	491.239	1.054.153	531.482	1.070.476
Diminutiva	- 3.503.227	- 3.553.619	- 3.559.782	- 3.581.000
Pessoal e Encargos	- 12.020	- 27.512	- 23.136	- 38.767
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	- 4.255	- 24.347	- 13.451	- 33.943
Uso de Bens, Serviços e Cons. de Capital	- 45.838	- 82.795	- 47.985	- 84.731
VPD Financeiras	- 1.091.073	- 1.112.668	- 1.099.029	- 1.121.116
Transferências e Delegações Líquidas	- 1.805.501	- 1.508.688	- 1.784.556	- 1.490.293
Desvalorização e Perda de Ativos e	- 172.288	- 562.221	- 177.729	- 564.884
Tributárias	- 17	- 17	- 18	- 28
Custo das Mercadorias Vendidas	-	-	-	- 0
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	- 372.234	- 235.372	- 413.878	- 247.237
Resultado Patrimonial	- 871.484	14.267	- 856.307	29.072

*Em R\$ Milhões

As exclusões efetuadas na DVP referem-se aos saldos originalmente registrados nos grupos "Transferências e Delegações Concedidas" e "Transferências e Delegações Concedidas".

Transf. e Delegações Líquidas	Órgão		Órgão Superior	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Transf. e Delegações Recebidas	9.248.420	11.937.008	9.295.197	11.976.735
Transf. e Delegações Concedidas	11.053.921	13.445.695	11.079.753	13.467.028
Total	- 1.805.501	- 1.508.688	- 1.784.556	- 1.490.293

*Em R\$ Milhões

Cabe destacar que as Demonstrações Contábeis extraídas do SIAFI não dispõem de parametrização para identificar e excluir, de forma sistematizada, as transações realizadas entre unidades no âmbito do ME. Da forma como a DVP é originalmente extraída, as informações produzidas não refletem de modo adequado a realidade, podendo distorcer o entendimento quanto às referidas transações.

15.9.1 Transferências e Delegações Concedidas – RFB

Transferências e Delegações Concedidas	31/12/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Movimentação de Saldos	1.682.893.206.099	2.237.008.473.749	-25%	99%
Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	3.964.345.382	42.548.257.795	-91%	0%
Demais	12.266.397.396	15.040.504.900	-18%	1%
Total	1.699.123.948.877	2.294.597.236.444	-26%	100%

- A VPD de Movimentação de Saldos apresenta registros relacionados à Arrecadação Federal, e no período analisado, apresentou uma redução de 25% em seu saldo.
- No saldo da VPD de Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas houve redução de 91% ao final do 4º trimestre de 2023 em relação ao mesmo período de 2022, essa variação percentual foi acentuada pela baixa contábil dos CT relativos ao IRPF, explicitada na Nota Explicativa "2.1.2 (-) Ajustes para Perdas" e na tabela presente na Nota Explicativa "11.2.1 Repartição de Créditos Tributários – RFB".

15.9.2 Transferências e Delegações Concedidas – PGFN

Transferências e Delegações Recebidas	31/12/2023	31/12/2022	AH%	AV%
Movimentações de Saldos Patrimoniais	9.500.335.248	612.580.248.212	-98%	88%
Sub Repasse Recebido	1.245.190.041	1.035.299.010	20%	11%
Demais	89.567.377	90.891.821	-1%	1%
Total	10.835.092.665	613.706.439.043	-98%	99%

Movimentações se saldos patrimoniais: Dos valores em análise, a maior parte refere-se a transferências de provisões para perdas judiciais para RFB. As transferências ocorrem quando há trânsito em julgado desfavorável a União. O decréscimo de 98% justifica-se pela diminuição das transferências realizadas em 2023, que totalizaram R\$ 9,5 bi, enquanto em 2022 somaram R\$ 612,6 bi. O restante é apropriação referente à prestação de serviço continuado de outsourcing para operação de almoxarifado virtual e outras coisas pequenas.

"Sub-repasses recebidos" trata-se de recurso financeiro recebido para pagamento de suas despesas com pessoal, manutenção das unidades, TI, capacitação e os Restos a pagar que estavam vigentes até 31/12/2023.

Diante dos acréscimos de despesas contratadas decorrentes dos reajustes, repactuações e índice inflacionário, do volume de despesas inscritas em RP que foram pagas em 2023, bem como do aumento do auxílio-alimentação e do pagamento de pessoal, fez-se necessário o aumento nos valores de recursos financeiros solicitados ocasionado o aumento no sub-repasso recebido entre os exercícios de 2022 e 2023.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA 16 – Resultado Orçamentário

O resultado orçamentário é originado a partir do confronto entre as receitas arrecadadas e as despesas legalmente empenhadas no exercício, tendo em vista critério estabelecido pelo art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Pelo critério do empenho, o Resultado Orçamentário, no quarto trimestre de 2023, foi superavitário em R\$ 1,313 trilhões, uma vez que as receitas realizadas montaram a quantia de R\$ 2,149 trilhões e as despesas perfizeram o montante de R\$ 836 bilhões.

Resultado Orçamentário	Órgão		Órgão Superior	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Orçamento Corrente	955.456.842.673	907.211.181.771	940.516.876.506	892.544.980.832
Orçamento de Capital	357.958.047.722	213.337.696.701	357.746.749.323	213.239.355.818
Total	1.313.414.890.395	1.120.548.878.472	1.298.263.625.829	1.105.784.336.650

Conforme evidenciado no Balanço Orçamentário, o empenho de despesas alcançou 68,42% da dotação atualizada (R\$ 1,222 trilhões) para o quarto trimestre do exercício de 2023. Por outro lado, a realização das receitas, alcançou 97,70% da previsão orçamentária (R\$ 2,2 trilhões), evidenciando que o ritmo das receitas realizadas foi superior ao das despesas empenhadas, razão, portanto, do superávit orçamentário apurado.

Despesas Empenhadas	Órgão		AH%
	31/12/2023	31/12/2022	
Despesas Correntes	647.793.079.679	687.834.648.321	-5,82%
Pessoal e Encargos Sociais	2.973.109.001	32.993.221.205	-90,99%
Juros e Encargos da Dívida	240.171.235.050	246.703.960.522	-2,65%
Outras Despesas Correntes	404.648.735.628	408.137.466.595	-0,85%
Despesas de Capital	188.508.566.572	213.767.344.992	-11,82%
Investimentos	6.653.675.252	3.524.779.451	88,77%
Inversões Financeiras	3.087.191.285	3.216.169.116	-4,01%
Amortização da Dívida	178.767.700.035	207.026.396.426	-13,65%
Amortização da Dívida / Refinanciamento	1.482.609.441.900	1.430.140.820.256	3,67%
Amortização da Dívida Interna	1.467.018.176.032	1.424.282.649.820	3,00%
Amortização da Dívida Externa	15.591.265.868	5.858.170.437	166,15%
Total	2.318.911.088.150	2.331.742.813.570	-0,55%

No grupo de despesa “Pessoal e Encargos Sociais”, houve redução de 90,99% nas despesas empenhadas. Isso se deve principalmente, a Medida Provisória nº 1.154, essa MP estabeleceu a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

No grupo de despesa “Amortização da Dívida/Refinanciamento”, houve um aumento de 3,67% nas despesas empenhadas. Essa variação está concentrada nas despesas empenhadas com serviço da dívida interna que passou de R\$ 1,430 trilhões no ano de 2022 para R\$ 1,482 trilhões no ano de 2023.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

NOTA 17 – Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa

A “Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa” no MF apurada em 31/12/2023 foi negativa em R\$ 187,6 bilhões, representando uma redução de 303% em relação ao mesmo período do exercício anterior, quando o resultado foi positivo em R\$ 92,4 bilhões, conforme tabela a seguir:

Geração Líquida de Caixa	Órgão		Órgão Superior	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Atividades Operacionais	- 308.648.395.090	- 21.984.248.241	- 301.276.276.234	- 17.357.699.436
Atividades de Investimento	19.553.049.581	118.552.738.389	19.435.154.089	118.453.704.435
Atividades de Financiamento	101.494.004.036	- 4.131.359.750	101.494.004.036	- 4.131.359.750
Total	- 187.601.341.473	92.437.130.397	- 180.347.118.110	96.964.645.249

17.1 Atividades Operacionais

O fluxo de caixa das atividades operacionais foi negativo em R\$ 308,6 bilhões, em 31/12/2023, ou seja, uma redução de 1304% em relação ao montante negativo de R\$ 21,9 bilhões do período anterior. Esse decréscimo foi motivado, principalmente, pela redução de aproximadamente R\$ 324,3 bilhões oriundos de transferências financeiras líquidas.

17.2 Atividades de Investimento

O fluxo de caixa das atividades de investimento foi positivo de R\$ 19,5 bilhões, em 31/12/2023, ou seja, uma redução de 84% em relação ao montante positivo de R\$ 118,5 bilhões do período anterior.

Tal valor foi alcançado principalmente pela redução nos ingressos de “Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos”, em R\$ 99,07 bilhões.

17.3 Atividades de Financiamento

O fluxo de caixa das atividades de financiamento foi positivo em R\$ 101,4 bilhões, em 31/12/2023, ou seja, um aumento de 2557% em relação ao montante negativo de R\$ 4,1 bilhões do período anterior. Esse acréscimo foi motivado, principalmente, pelo aumento de aproximadamente R\$ 195,5 bilhões nos ingressos oriundos de Operações de Crédito.

BALANÇO FINANCEIRO

NOTA 18 – Resultado Financeiro

O resultado financeiro é composto pelo resultado orçamentário (receitas menos despesas orçamentárias), somado ao resultado das transferências financeiras (recebidas menos concedidas) e ainda o resultado extraorçamentário (recebimentos menos pagamentos extraorçamentários, incluindo os restos a pagar).

No ano de 2023, o resultado financeiro foi deficitário em R\$ 187,6 bilhões, e sua formação é detalhada na tabela a seguir:

Resultado Financeiro	Órgão		Órgão Superior	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Resultado Orçamentário	1.208.846.359.638	1.169.601.687.496	1.193.695.095.072	1.154.837.145.675
Receita Orçamentária	3.527.757.447.788	3.501.344.501.066	3.537.745.256.203	3.511.349.250.297
Despesas Orçamentária	- 2.318.911.088.150	- 2.331.742.813.570	- 2.344.050.161.131	- 2.356.512.104.622
Resultado das Transf. Financeiras	- 1.426.895.194.044	- 1.102.547.950.388	- 1.405.272.089.093	- 1.083.852.732.525
Transferências Financeiras Recebidas	9.222.340.714.706	9.802.958.751.218	9.269.117.311.886	9.842.502.422.594
Transferências Financeiras Concedidas	-10.649.235.908.750	-10.905.506.701.607	-10.674.389.400.979	-10.926.355.155.119
Resultado Extraorçamentário	30.447.492.933	25.383.393.289	31.229.875.912	25.980.232.099
Recebimentos Extraorçamentários	97.589.711.613	92.453.811.471	99.210.411.158	94.267.065.596
Pagamentos Extraorçamentários	- 67.142.218.680	- 67.070.418.182	- 67.980.535.246	- 68.286.833.497
Total	- 187.601.341.473	92.437.130.397	- 180.347.118.109	96.964.645.249